

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021 SEDUC

### LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DA ESCOLA LOCALIZADA NO DISTRITO DA LAGOA DAS PEDRAS JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS – CE.

A Prefeitura Municipal de Crateús, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria N° 010.01.02/2021 de 01 de fevereiro de 2021, tornam público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de execução indireta com empreitada por preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas nesse Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores e na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

**Unidade Administrativa:** Secretaria da Educação

**Ordeñadora de Despesas:** Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira

**Dotações Orçamentárias:** 08.08.12.361.0231.1005

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00

**Tipo de Licitação:** Menor Preço Global;

**Forma de Execução:** Indireta

**Regime de Execução:** O Regime será de execução indireta, com empreitada por preço global

**Fonte de Recurso:** 111.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%; 125.0000.01 - Transferências de Convênios - União/Educação

#### HORA, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 09h00min

Do dia 03 de junho de 2021

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada a Avenida Edilberlo Frota, 1821, Planalto, Crateús – CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I — Modelo de apresentação de carta-proposta;

ANEXO II — Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

ANEXO III - Minuta de contrato;

ANEXO IV – Modelo de Declarações;

ANEXO V- Projeto Básico.



## 1.0- DO OBJETO

- 1.1- A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DA ESCOLA LOCALIZADA NO DISTRITO DA LAGOA DAS PEDRAS JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS – CE.
- 1.2- O valor global estimado para estes serviços está em torno de R\$ 184.855,73 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos), e foi calculado a partir do orçamento básico anexo V desse Edital.

## 2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 2.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

- 2.1.1 - Poderá participar do presente certame licitatório qualquer pessoa jurídica, localizadas em qualquer Unidade da Federação, devidamente cadastrada na Prefeitura de Crateús-CE, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes, e que satisfaçam a todas as condições deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.
- 2.1.2 - A ME ou EPP que pretender se beneficiar, na licitação, da LC 123/06, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes de habilitação e proposta, declaração na forma do Anexo V deste edital, assinada pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovada tal titularidade/representação.
- 2.1.3 Conforme Decreto Municipal nº 910 de 23 de abril de 2020, só poderão adentrar no Setor de Licitações / Sala de Sessões, os licitantes que estiverem fazendo o uso de máscara. O não uso por parte do representante não resultará em exclusão do certame, no entanto o mesmo deverá apenas entregar os envelopes, preenchendo protocolo apropriado.
- 2.1.4. Para todos os presentes, será organizado o ambiente da sessão de julgamento com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes.
- 2.1.5 Importante o uso de álcool, preferencialmente em gel, para higienização.
- 2.1.6. Vedações de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes públicos pertencentes aos grupos de risco.
- 2.1.7. Necessário observar que não se trata aqui de invasão às competências dos órgãos de vigilância sanitária, mas tão-somente de recomendações às unidades administrativas e comissão de licitação no sentido de mitigar a propagação da pandemia, garantindo maior segurança a todos os presentes nas sessões presenciais (inclusive eventuais cidadãos), estimular a participação de empresas interessadas no certame, oferecendo-lhes um ambiente adequado de disputa, e salvaguardar os agentes de compras. (Texto retirado do OFÍCIO Nº 6347/2020/GAB-CE/CEARÁ/CGU).
- 2.1.8. Será permitida a entrada de pessoas para assistirem as sessões públicas desde com utilização de máscara de proteção, manter o afastamento previsto no item 2.1.4. e não pertencer ao grupo de risco.
- 2.1.9. Cumprimento de outras normas determinadas pelas autoridades sanitárias de saúde.

### 2.2 – NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

- 2.2.1 - Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.
- 2.2.1.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.
- 2.2.1.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.



2.2.1.3. Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). O Presidente verificará essa condição no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis> na fase do credenciamento, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;

b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Crateús;

c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;

d) Reunidos sob forma de consórcio;

I - A vedação à participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações para fornecimento de bens/execução de serviços comuns, é basante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias a execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

II - Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu Art. 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

III - Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item 2.2.1.3. alínea "d" deste edital, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam fornecer os bens, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/carteis para manipular os preços nas licitações.

e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

2.2.1.4. Para averiguação do disposto contido no item 2.2.1.3 alínea "a", a licitante deverá apresentar no ato do credenciamento consulta impressa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, emitido via internet no sitio do portal da transparência do governo federal (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>), para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

2.2. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

2.2.3. É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Crateús, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Crateús, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação; 2.3 – A caracterização das situações expostas no item 2.2, a partir da constatação pela Comissão, implicará na eliminação sumária do proponente do respectivo processo.

2.2.4. Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

#### **2.2.4.1 - TRATANDO-SE DE PROPRIETARIO OU SOCIO ADMINISTRADOR:**

- I - Documento oficial com foto;
- II- Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social/Estatuto Social/Registro de Firma individual Certificado da Condição de Microempreendedor Individual) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes as eleições de seus administradores; em se tratando de MEI, o documento que é disponibilizado por meio do sitio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

#### **2.4.2. TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**

- I- Documento Oficial com foto;
- II - PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, esta última autenticada por cartório competente, (acompanhado com os atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, contrato social, requerimento de empresário individual, etc, nos quais estejam expressos poderes para o outorgante exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura). A procuração ainda deverá ser específica para participar do presente certame, onde deverá indicar outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, interpor recursos administrativos, apresentar documentos de habilitação e proposta de preços, assinar ata e os demais fins pertinentes ao certame, em nome da licitante, poderes para, na forma da lei, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. *OBS: não serão aceitas procurações (públicas ou particulares) com prazo de validade acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão.*

### **3 – DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO**

- 3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:
  - 3.1.1 - Recebimento de envelopes de “documentos de habilitação” e “propostas de preços”;
  - 3.1.2 - Abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação;
  - 3.1.3 - Resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação
  - 3.1.4 – Prazo recursal previsto no art. 109 inciso I alínea “a” da lei 8.666/93
  - 3.1.5 - Abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços;
  - 3.1.6 - Análise e Classificação das Propostas de Preços;
  - 3.1.7 - Resultado de julgamento das Propostas de Preços;
  - 3.1.8 - Prazo recursal previsto no art. 109 inciso I alínea “b” da lei 8.666/93
  - 3.1.9 - Apuração do menor preço e declaração de vencedor;

### **4 – GENERALIDADES**

- 4.1 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

4.3 - Este Edital e seus elementos constitutivos, poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Crateús, mediante Termo de Retirada de Edital emitido pelo setor de licitação dessa prefeitura, nos horários de 08h00min às 12h00min e/ou pelo site do Tribunal de Contas do Estado - TCE, no endereço: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>/

4.4 - Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de Habilidação e Proposta de Preço, sendo aceita a remessa via postal.

4.5 - Em caso de envio dos envelopes de Habilidação e Proposta, pela via postal, Comissão de Licitação não se responsabilizará se os mesmos não chegarem a tempo hábil para a abertura do certame.

## 5 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

5.1 – A fase de habilitação consiste na apresentação de documentos de forma a comprovar a regularidade da proponente, conforme regularmente o Art. 27 da Lei 8.666/93

5.2 - Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - CE  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)**  
**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 SEDUC**

5.3 - O envelope "A" deverá conter os documentos a seguir relacionados, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade para o dia e horário indicados no Preâmbulo do edital.

### 5.4. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO EM:

#### 5.4.1. PROVA DE REGISTRO CADASTRAL

5.4.1.1. Prova de Inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Crateús, através do Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente inscrito no prazo de 03 (três) dias antes do recebimento das propostas. (art. 22, II, § 2º da lei 8.666/93)

#### 5.4.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.4.2.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

5.4.2.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4.2.5. CÓPIA RG E CPF DO(S) SÓCIO(S) ADMINISTRATOR(S) OU TITULAR DA PESSOA JURÍDICA;

Obs: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 5.4.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.4.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.4.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

5.4.3.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

5.4.3.5. Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

5.4.3.6 - OBSERVAÇÕES - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e os microempreendedores individuais (MEI);

5.4.3.6.1- Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEI, ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado as MEI, ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Presidência, nos termos do § 1º, art. 43, do mesmo dispositivo na Lei Complementar nº. 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regulamentação da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

#### 5.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

5.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente

registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balanceles ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.5.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.
- b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;
- c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.
- d) As empresas constituídas á menos de um ano: apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

5.5.3. Entende-se que a expressão "*na forma da lei*" constante no item 5.5.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).

5.5.4. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

5.5.5. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo *na forma da lei*.

5.5.6. Entende-se que a expressão "*na forma da lei*" constante no item 5.5.5 engloba, no mínimo:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;
- c) Termos de abertura e de encerramento;
- d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (*Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018*);

**OBS1:** A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

5.5.7. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

5.5.8. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tralam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Para maiores informações, verificar o site [www.receita.gov.br](http://www.receita.gov.br), no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das

Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

5.5.9. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, em conformidade com o art. 19, Inciso XXIV da Instrução Normativa nº 06/2013- MPOG, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

5.5.9.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do Valor Estimado da contratação.

#### 5.5.9.2. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES CONTÁVEIS:

a) Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;

b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitanle. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município de Crateús deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

5.5.10. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias;

5.5.11. Garantia de manutenção da proposta no R\$ 1.848,55 (hum mil e oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a aproximadamente 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação, que será recolhida junto a Prefeitura Municipal de Crateús – CE.

5.5.11.1. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços:

I) Caução em dinheiro - A licitante fará a comprovação mediante a apresentação de depósito em conta da Prefeitura Municipal de Crateús – Agência nº 0237-2, Conta Corrente Nº 5452-6, Banco do Brasil. Caso no recibo de depósito conste o depósito feito em cheque, a licitanle deverá juntar declaração em original, fornecida pelo BANCO confirmando a compensação do cheque, e a liberação do valor na conta da Prefeitura, conforme dados fornecidos



II) Fiança bancária: A licitante entregará o documento original fornecido pela Instituição que a concede, no qual constará:

1. BENEFICIÁRIO: Prefeitura Municipal de Crateús
2. OBJETO: Garantia de participação na Tomada de Preços nº 002/2021 SEDUC
3. VALOR: R\$ 1.848,55
4. PRAZO DE VALIDADE: 90 (noventa) dias
5. Que a liberação será feita mediante a devolução pelo órgão licitante do documento original ou, automaticamente, após o prazo de validade da carta.

III) Seguro garantia - A apólice deverá ser emitida em favor da Contratante.

5.5.11.2. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

5.5.11.3. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

#### 5.5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.5.1. Prova de inscrição ou registro da licitante e do profissional técnico, junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA).

5.5.2. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente de pessoal/corpo técnico, na data prevista para a licitação, profissional(ais) de nível superior na área de engenharia civil, detenores de atestado de responsabilidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, que comprovem ter o(s) profissional(is) executado serviços em características técnicas semelhantes as do objeto ora licitado, atinentes as respectivas parcelas de maior relevância

5.5.2.1. Para fins da comprovação de trata esse subitem são consideradas parcelas de maior relevância:

- a) Cabo nobre nu 35mm<sup>2</sup> – quantitativo mínimo de 163,98 metros;
  - b) Vidro comum em caixilhos c/ massa esp= 4mm colocado – quantitativo minimo de 31,29m<sup>2</sup>;
  - c) Aplicação manual de pintura com tinta latex acrílica em teto, duas demãos af\_06/2014 – quantitativo mínimo de 299,21m<sup>2</sup>;
  - d) Aplicação manual de pintura com tinta latex, acrílica em parede, duas demãos af\_06/2014 – quantitativo mínimo de 298,10m<sup>2</sup>;
  - e) Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical af\_07/2019 – quantitativo mínimo de 91,8m<sup>2</sup>;
  - f) Porta de abrir em madeira 0,90x2,10m, PM3, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, fechadura, montagem e instalação do batente – fornecimento e instalação – quantitativo minimo de 4 unidades;
  - g) Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 36W, com reator de partida rápida – fornecimento e instalação AF\_02/2020 – quantitativo mínimo de 31 unidades;
  - h) Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão af\_09/2016 – quantitativo mínimo de 150 m<sup>2</sup>.
- 5.5.3. Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

5.5.4. As Certidões de Acervo Técnico apresentadas deverão constar, obrigatoriamente, os nomes dos profissionais indicados, as quantidades mensais e/ou totais executadas, o prazo de execução dos serviços e o local onde os serviços foram e/ou estão sendo realizados;

5.5.5. Os profissionais indicados como responsáveis técnicos pela realização dos serviços deverão figurar como responsáveis técnicos da Licitante, podendo vir a serem substituídos em caso de fato superveniente por outros, desde que sejam igualmente qualificados e, desde que sejam previamente autorizados pela Administração Municipal;

5.5.6. Entende-se, para fins desse Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos;
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente;
- c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada;
- d) Contrato de prestação de serviço.

5.5.7. O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelos Responsáveis Técnicos, detentores da Certidão de Acervo Técnico e Atestado, informando que os mesmos concordam com a inclusão de seus nomes na participação permanente dos serviços na condição de profissionais responsáveis técnicos.

5.5.8. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

5.5.9. Declaração conforme o estabelecido no Art. 30, parágrafo 6º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe da instalação de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado para a realização do objeto da licitação, com relação explícita dos equipamentos e pessoal

## 5.6 – RELATIVO AOS DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.6.1 - Declaração de que:

- ✓ Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo IV;
- ✓ Expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos;
- ✓ Sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

5.6.2. Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação mediante apresentação dos originais.

5.6.3. Cada folha deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

5.6.4. Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

5.6.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5.6.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.6.7. As proponentes ficam obrigadas, ainda, a cumprirem além das exigências editalícias, as leis especiais às quais se enquadram e se amparam.

5.6.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.6.9. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão Permanente de Licitação verificará a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

5.6.10. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão Permanente de Licitação nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

5.6.11. Se o licitante for a MATRIZ, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a FILIAL, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

5.6.12. Caso o licitante pretenda que uma de suas filiais/matriz que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos.

5.6.13. Os licitantes que apresentaram documentos de habilitação em desacordo com as descrições anteriores, defeituosos quanto ao seu conteúdo e forma e ilegíveis serão **INABILITADOS**, sendo eliminados, não podendo participar da fase subsequente do processo licitatório.

5.6.14. Somente será aceito os documentos acondicionados no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão Permanente de Licitação.

5.6.15. A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não fazendo, ser inabilitada.

5.6.16. A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

## 6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A licitante deverá entregar à Comissão, juntamente dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, até a hora e dia previstos neste Edital, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** devendo ser confeccionada no mínimo em **01 (uma) via**, em envelope fechado e opaco, rubricado no fecho, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS -CE  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021 SEDUC

A

6.2. As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em uma única via datilografada/ digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

### **6.3. AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:**

6.3.1. A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

6.3.2. Assinatura do Representante Legal;

6.3.3. Indicação do prazo de validade das proposlas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

6.3.4. Preço unitário e total para cada ítem proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no Objeto deste Edital.

6.3.5. Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:

6.3.5.1. Planilha de Orçamento, contendo os preços unitários, quantitativos e preços totais de todos os itens constantes do Projeto Básico, onde estarão contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, inclusive as salariais, totalização dos encargos sociais e trabalhistas, despesas adicionais, BDI e totalização de impostos e taxas;

6.3.5.2. O valor do BDI considerado para compor o preço total deverá ser explicitado no orçamento;

6.3.5.3. Cronograma Físico-Financeiro compatível com os serviços;

6.3.5.4. Planilha de Composição Analítica do BDI;

6.3.5.5. Planilha de Composições de Preços Unitários para todos os serviços descritos no Orçamento Básico;

6.3.5.6. Planilhas de Composição de Encargos Sociais;

6.3.6. Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada ítem constante da Planilha de Orçamento Básico deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

6.3.7. Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

6.3.8. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.3.9. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto desse Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6.3.10. Os valores serão aplicados como constante conforme discriminados no anexo V (Projeto Básico), sendo que na formulação da proposta a licitante deverá computar todas as despesas e custos relacionados com os trabalhos a serem executados, inclusive os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, ficando esclarecido que a Prefeitura Municipal de Crateús, não admitirá qualquer alegação posterior que vise o resarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvados as hipóteses de criação ou majoração dos encargos fiscais.

6.3.11. Os valores deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento e de reajuste do valor dos mesmos de acordo com o critério indicado na minuta do contrato.

6.3.12. Para a correta elaboração da proposta, a licitante deverá examinar atentamente todos os documentos da licitação. A apresentação da Proposta implica, necessariamente, na aceitação, integral

e sem restrições, de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.3.13. Em nenhuma hipótese legalmente não prevista, será concedido prazo para apresentação ou complementação de documentos. A falta de qualquer dos elementos exigidos para o Envelope II acarretará a desclassificação da licitante.

6.3.14. Não serão aceitos quaisquer benefícios após a abertura das propostas.

6.3.15. O preço de cada serviço proposto deverá conter todas as despesas com mão de obra e encargos sociais – inclusive adicional de insalubridade, seguros, e demais encargos necessários – materiais, ferramentas e equipamentos, custos com o controle tecnológico e laboratorial, quando necessários, tributos federais, estaduais e municipais, atentando as especificações técnicas contidas neste Edital, ABNT e Prefeitura Municipal de Crateús - CE, necessários à perfeita execução de todos os serviços, assim como sua remuneração e lucro.

Obs.: Para cada item de serviço, deverá ser apresentada sua respectiva composição unitária de preço, conforme solicitada acima.

## 7.0 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 - A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2 - Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

7.3 - Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

7.4 - É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

7.5 - Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

7.6 - O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

7.7 - Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

7.8 - Os membros da Comissão e 03 (três) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

7.9 - Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

7.10 - A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

7.11 - Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso 1, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

7.12 - Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

7.13 - Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso 1, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

7.14 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.



## 8.0 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

### A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

8.1 - Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

8.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentada, observada as exigências pertinentes á Habilidade Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

### B) - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE "B"

8.3 - A presente licitação será julgada pelo critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme inciso 1, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

8.4 - Serão desclassificadas as propostas:

8.4.1 - Que não atenderem as especificações desse Edital de TOMADA DE PREÇOS;

8.4.2 - Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

8.4.2.1 - Preços excessivos, assim entendido como aqueles superiores aos preços unitários e globais estabelecidos no Anexo V - Projeto Básico, deste Edital;

8.4.3 - Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

8.4.4 - Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

8.4.5 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

8.4.6 - Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

8.4.7 – Será declarada vencedora a proposta com **MENOR PREÇO GLOBAL** entre as licitantes classificadas;

8.4.8 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a comissão de licitação aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.4.8.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

8.4.9 - Para efeito do disposto no 8.4.8.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.4.8.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontram nos intervalos estabelecidos no item 8.4.8.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.4.10 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.4.9 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.4.11 - O disposto no item 8.4.9 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 9 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

9.2 - Adjudicação desta licitação e a Homologação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são de competência do secretário da secretaria solicitante.

## 10.0 - DO CONTRATO

10.1 - Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa ao presente edital de Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

10.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 17.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

10.3 - Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

10.4 - O prazo de convocação a que se refere o subitem 10.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.5 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 11.0 - DOS PRAZOS

11.1 - Os serviços objeto desta licitação deverá ser executados em até 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Crateús.

11.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria da Educação de Crateús até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

11.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria da Educação de Crateús, não serão considerados como inadimplemento contratual.

## 12 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

12.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento.

### **13 - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO-FINANCEIRO**

13.1. As medições deverão ser elaboradas mensalmente pela contratada de acordo com o Cronograma Físico Financeiro do serviço, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal de Crateús, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o segundo dia anterior a essa data da entrega. As medições não entregues até esta data serão cadastradas como de valor ZERO e o valor referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.

13.2. O pagamento dos serviços será efetuado até o 10º (décimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

13.3. Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substitui-lo, caso este seja extinto.

### **14 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1 - Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta das Dotações Orçamentárias especificadas no preâmbulo deste edital.

### **15 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

15.1 Dos atos decorrentes das decisões da Comissão Permanente de Licitações, caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, contados da data da publicação na imprensa oficial, do respectivo julgamento, ou no caso do artigo 109, § 1º de Lei nº 8.666/93, imediatamente após a lavratura da respectiva ata. Se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adolada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados.

15.2. Interposto o recurso, será comunicado às demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.3. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Crateús.

15.4. Os recursos serão protocolados junto à Comissão de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h às 12h, em dias de expediente do órgão.

15.5. O recurso será dirigido à(s) Secretaria(s), por intermédio do(a) Presidente(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s).

15.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

15.7. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.

15.8. O recurso terá efeito suspensivo.

15.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. A intimação dos atos decisórios da administração — Presidente(a) ou Secretário(s) — em sede recursal será feita mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão e da Prefeitura de Crateús, como também na forma original da publicação do aviso de licitação.

15.11. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação.

**15.12- DA FORMALIZAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO:**

a) O pedido de objeção deverá ser apresentado em duas vias pelo representante legal da empresa no setor de licitação no prazo estipulado no item 15.1, com dados de contato da impugnante no qual a Comissão enviará resposta ao pedido.

b) Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

I) O endereçamento ao Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Crateús;

II) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;

III) O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;

IV) O pedido, com suas especificações.

15.13 O recurso ou impugnações apresentadas em desacordo com as condições deste edital não serão conhecidos.

**16 – DAS IMPUGNAÇÕES**

16.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis;

16.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

16.3. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações deverão ser protocolados, junto a Comissão de Licitação Municipal de Crateús. Protocolado diretamente à CPL e atender às seguintes exigências:

16.3.1. Documento elaborado em duas vias, ambas rubricadas em todas as folhas, e assinadas na última;

16.3.2. Alegações fundamentadas, e se for o caso, pedido instruído com documentação/provas que se fizerem necessário;

16.3.3. Se interposta por pessoa física, a petição deverá ser acompanhada de cópia xerográfica do documento de identidade de seu signalário;

16.3.4. Se apresentada por pessoa jurídica, deverá conter a devida qualificação da pessoa jurídica nome/CNPJ/endereço/telefone) e a identificação/correlação de quem interpôs o pedido pela empresa;

16.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

16.5. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame;

16.6. A impugnação de que trata o item acima, se houver, deverá ser apresentada de conformidade com artigo 41, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

**17.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

K

- b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria da Educação de Crateús - Ce, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.
- b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria da Educação de Crateús - Ce, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### **18.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

18.1. As obrigações da Contratante estão previstas no Anexo III Minuta do Contrato.

#### **19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

19.1. As obrigações da Contratante estão previstas no Anexo III Minuta do Contrato.

#### **20 - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

20.1. Dos critérios para rescisões contratuais estão previstas no Anexo III Minuta do Contrato

#### **21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2. Esta licitação poderá ser em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3. Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Crateús, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

21.4. Conforme a legislação em vigor, essa licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;  
b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

21.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente

21.6. Cópias do edital e anexos serão fornecidas, nos horários das 08:00 às 12:00 horas, ficando os autos do presente processo administrativo de Tomada de Preços à disposição para vistas e conferência dos interessados. Bem como o edital disponível no Portal de Licitações do TCE-CE, no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <https://www.crateus.ce.gov.br/licitacao.php> – Portal de Licitações do Município de Crateús.

#### **22 - DO FORO**



22.1. Fica eleito o foro da Comarca de Crateús-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Crateús – CE, 17 de maio de 2021

ANTÔNIO FERNANDES ALVES JÚNIOR  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO I – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Crateús  
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021 SEDUC

Prezados (as) Senhores (as).

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de Tomada de Preços N° 002/2021 SEDUC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DA ESCOLA LOCALIZADA NO DISTRITO DA LAGOA DAS PEDRAS JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS – CE, conforme projeto e orçamento em anexo, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_, com prazo de execução até 90 (noventa) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). portador (a) da carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ como representante legal dessa empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante

X



## **ANEXO À CARTA PROPOSTA - PLANILHA DE QUANTITATIVOS**

## **01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:**

OBS: ANEXAR CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO CONFORME PROJETO BÁSICO

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Local e data

Ao Presidente da CPL Prefeitura Municipal de Crateús

Ref. (... Tomada de Preços ...) n°

(Enidade) \_\_\_\_\_ - inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ o sediada na (endereço neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) (nome completo) inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do ORGÃO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas e;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(UF). \_\_\_\_ de ..... de 2021

DECLARANTE

A



### ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° \_\_\_\_\_

TERMO DE CONTRATO N° \_\_\_\_\_ QUE  
ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRATEÚS-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA  
EDUCAÇÃO, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR  
SE DECLARA:

O Município de Crateús - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.982.036/0001-67, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Cel. Zezé 1141 - Centro - Crateús/CE, através da Secretaria da Educação, neste ato representada pela respectiva Secretária Sra. Luiza Aurélia Costa dos Santos, aqui denominada de CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 002/2021 SEDUC, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 002/2021 SEDUC, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a e na proposta de preços da CONTRATADA.

#### CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DA ESCOLA LOCALIZADA NO DISTRITO DA LAGOA DAS PEDRAS JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS – CE, parte integrante deste processo.

#### CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- As medições deverão ser elaboradas mensalmente pela contratada de acordo com o Cronograma Físico Financeiro do serviço, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal de Crateús, alé o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o segundo dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues alé esta data serão cadastradas como de valor ZERO e o valor referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.

4.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria da Educação, o pagamento será efetuado até o 30 (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo (a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Crateús.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

5.1-Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

5.2 - O Regime será de execução indireta, com empreitada por preço global.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº: \_\_\_\_\_ elemento de despesa nº: \_\_\_\_\_. Os recursos serão oriundos do \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1- À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS**

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados por 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Crateús.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria da Educação, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Crateús, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

- 10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Crateús, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Crateús por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Crateús;
- 10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
  - Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
  - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Crateús, sob pena de retardar o processo de pagamento;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria da Educação de Crateús - Ce, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidos nessa cláusula serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que manlenha junto à Secretaria da Educação de Crateús - Ce, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2 – No caso de inexecução total ou parcial do contrato, o qual enseja sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, nos termos do art. 77, ficam reconhecidos os direitos da administração, consoante art. 55, IX da Lei nº 8.666/93

12.3 - Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.4 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.5 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta resarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.6 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TECEIRA- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



- 13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Crateús.  
13.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria da Educação de Crateús - Ce, e encaminhados à Comissão de Licitação.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

14.1 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) o (a) Servidor (a) Sr (a) xxxxxxxxxxxx especialmente designado (a) pelo Secretário(a) Municipal de XXXXX, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93, doravante denominado (a) FISCAL DE CONTRATO.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

15.1. A publicação do presente Contrato é de responsabilidade do CONTRATANTE e deverá ser efetivada por extrato, no órgão de imprensa oficial Municipal, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 16.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;
- 16.2 - Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO**

17.1- Fica eleito o foro da Comarca de Crateús-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E, por estarem acertados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Crateús – CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

Representante Legal da  
Empresa  
**CONTRATADA**

Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira  
Secretaria Municipal da Educação  
**CONTRATANTE**

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF

02. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

- a) DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Crateús - Ce, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa

A



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA  
E EMPRESA DE PEQUENO PORTES**

**DECLARAÇÃO**

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

\_\_\_\_\_-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)

\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

K



ANEXO V

PROJETO BÁSICO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DA ESCOLA LOCALIZADA NO  
DISTRITO DA LAGOA DAS PEDRAS JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
CRATEÚS – CE**

to



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

ART OBRA / SERVICO  
Nº CE20210752

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

MANOEL SOARES BRAZ

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0615619509

Registro: 0615619509CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATÉUS

CPF/CNPJ: 07.982.036/0001-67

RUA MANOEL AUGUSTINHO

Nº: 544

Complemento:

Bairro: SÃO VICENTE

Cidade: CRATÉUS

UF: CE

CEP: 63700000

ART Vinculada: CE20190505001

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 0,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MANOEL ALUGUSTINHO

Nº: 544

Complemento:

Bairro: SÃO VICENTE

Cidade: CRATÉUS

UF: CE

CEP: 63700300

Data de Início: 01/02/2021

Previsão de término: 05/05/2021

Coordenadas Geográficas: -4.180962, -40.664953

Finalidade: Escolar

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATÉUS

CPF/CNPJ: 07.982.036/0001-67

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO >  
#1.1.1.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

Unidade

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONCLUSÃO DE OBRA. PROJETO PADRÃO FNDE - 06 SALAS DE AULAS. ENDEREÇO: DISTRITO DE LAGOA DAS PEDRAS, SN. ZONA RURAL, CRATÉUS/CE. ÁREA CONSTRUÍDA: 854,00M<sup>2</sup>.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

(Crateús/CE, 01 de FEVEREIRO de 2021)

Local

data

MANOEL SOARES BRAZ - CPF: 043.735.659/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATÉUS - CNPJ: 07.982.036/0001-67

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 17/02/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nossa Número: 8214525498



V



CREA-DF

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

## ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Registro de Contrato sob a forma da Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal nº 6.405/77



TOMO 100 LOMAS

## RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

2. Nome do Profissional: MARCELO TONIAZZO LISSA	3. Título(s) Profissional(es): (várias): 211000	4. Cidade nº: DF 6.3420
5. CPF: 473.647.271-20	6. Endereço do Profissional: SCN 215 BL G APTO 214	7. Endereço de Residência: D.F.
8. Cidade/UF: BRASÍLIA / DF	9. CEP: 70 674-000	10. Telefone: (61) 234.5511
11. E-mail: INLOCOSCONNECTANET.COM.BR	12. Nº Registro/Visita CREA-DF:	13. Telefone: 14. Telefone:
15. Nome do empreiteiro: PNUD BRA/066/011	16. CEP:	17. Cidade/UF:
VIA N1 LESTE - PAVILHÃO DE METAS	03.723.3280001-79	18. Cidade/UF: BRASÍLIA / DF
21. Nome do proprietário da obra/serviço: PNUD BRA/066/011	19. CEP: 70.150-000	20. Telefone: (61) 316.2963
	22. CEP: 03.723.3280001-79	23. Telefone: (61) 316.2963

## CONTRATANTE

16. Nome do contratante (pessoa física ou jurídica): PNUD BRA/066/011	18. CEP:	19. Cidade/UF:	20. Telefone:
21. Endereço para correspondência: VIA N1 LESTE - PAVILHÃO DE METAS	03.723.3280001-79	22. Cidade/UF: BRASÍLIA / DF	23. Telefone: (61) 316.2963
21. Nome do proprietário da obra/serviço: PNUD BRA/066/011	24. CEP: 70.150-000	25. Telefone: (61) 316.2963	26. Telefone:

## DESCRICAÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

24. Tipo de registro da ART: <input checked="" type="checkbox"/> Novo <input type="checkbox"/> Complementação <input type="checkbox"/> Substituição <input type="checkbox"/> Regularização	25. Característica da ART: <input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Oferta <input type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Carga/Pesão	26. Participação: <input checked="" type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> Equipe	27. Vínculo do Profissional: <input checked="" type="checkbox"/> Assinatura <input type="checkbox"/> Incorporado <input type="checkbox"/> Sócio <input type="checkbox"/> Ofício Próprio	28. Vínculo da obra/serviço: <input type="checkbox"/> Víncio Individual <input type="checkbox"/> Incorporado <input checked="" type="checkbox"/> Consultoria
29. Endereço da obra ou serviço: DIVERSOS - PROJETO PILOTO	30. Cidade/UF: DIVERSOS / DF			
31. CEP: 70 000-000	32. Telefone:	33. Valor da obra/serviço: R\$ 1,00	34. Valor das honorários: R\$ 2.100,00	35. Prazo de execução: 1 MES
36. Início das atividades: 04/04/2000	37. Nº Proventório: 1	38. Área total (m²): 600,00	39. Área de execução (m²): 0,00	40. Área total locál: 600,00

41. Objeto de obra ou serviço, devendo constar o conteúdo:  
DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA  
ESCOLAS DE NÚCLEOS URBANOS DE 4 SALAS

*Digo, o 6 salas é válido apenas para a avaliação dos Projetos*

## DESCRICOES DAS ATIVIDADES TECNICAS

41. Nível de Atividade (nível):	42. Atividade Técnica (nível):	43. Classificação da At. Técnica (nível):	44. Quant.:	45. Un. Medida (nível):	46. Nível de Atividade (nível):	47. Atividade Técnica (nível):	48. Classificação da At. Técnica (nível):	49. Quant.:	50. Un. Medida (nível):
1	51	A0109		37					

## 47. Observações Complementares:

PROJETO DE ARQUITETURA PARA ESCOLAS EM NÚCLEOS URBANOS  
A SEREM IMPLANTADAS EM DIVERSAS REGIÕES DO PAÍS

Carteira profissional como diretriz a repasse do percentual da taxa da ART (várias):

EC0001 - INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL DEPARTAMENTO DE BRASÍLIA

## PARA USO DO CREA-DF

## ASSINATURAS

51. Declaro serem verdadeiras as informações apontadas: <i>Regina da CREA-DF</i>	52. De acordo: <i>Marcelo Tonazzio Lissa</i>	53. De acordo: <i>Assinatura do Consultor Original</i>
54. Local e data: Regina da CREA-DF	55. Local e data: Engenheiro Civil CREA-DF PROFISSIONAL / 3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Programa FUNDESCONSTRUÇÃO / 4ª VIA - OBRA / 5ª VIA - PROPRIETÁRIO	

ESTE CARTÃO DEVERÁ SER DISTRIBUÍDO NO CREA-DF



**LICENÇA PRÉVIA N° 001/2021 – SEMAM**

Validade até: 24/02/2022

**ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O ÍNICO DE OBRAS OU ATIVIDADES.**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação ambiental em vigor, expede a presente Licença, com base no Parecer Técnico Nº 076/2021.

**Nome/Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CNPJ/CPF: 06.073.170/0001-82**

**Endereço da Empresa- Rua Coronel Zezé N° 1141 Bairro- Centro - Crateús-CE**

**Endereço da Obra – Localidade de Lagoa das Pedras**

**Processo SEMAM N°: 5056/2021**

- A presente Licença é relativa à Licença Prévia, relativa à Realização da conclusão de obra, projeto padrão FNDE (06 salas de aula), localizada no Distrito de Lagoa das Pedras, zona rural do município de Crateús, contemplando uma área de 854 m<sup>2</sup>.

**CONDICIONANTES:**

- Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
- **Afixar em local de fácil visualização placa indicativa do licenciamento ambiental pela SEMAM, conforme modelo em anexo, no prazo de até 30 (trinta) dias.**
- Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente.
- Executar integralmente o projeto apresentado, submetendo à prévia análise da SEMAM qualquer alteração que ocorra no projeto original.
- Qualquer descumprimento dos condicionantes da presente Licença, implicará no seu cancelamento, de acordo com a Resolução CONAMA nº 237/97.

- A SEMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:  
> violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;  
> omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença, e  
> graves riscos ambientais e de saúde.

- Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subseqüente à data da sua concessão, em cumprimento a Lei Federal nº 10.650, de 16 de abril de 2003 e a Resolução CONAMA nº 006, de 24 de janeiro de 1986 e Lei Municipal nº 203, de 22 de março de 2012.

- Solicitar a renovação da presente Licença 120 dias antes de expirar o prazo de sua validade, o que confere renovação automática do seu vencimento até manifeste da SEMAM. No caso de requerer o pedido de renovação após o prazo dos 120 dias, mas antes



**O não cumprimento da licença, NÃO terá direito a renovação automática. O não cumprimento da solicitação implicará na cassação total do Processo.**

**- Quando da solicitação da Licença de Instalação, deverá ser apresentado os seguintes documentos:**

1. Cópia do Alvará de Construção emitido pela Secretaria de Infraestrutura;
2. Cópia da ART do técnico responsável pelos Projetos, devidamente assinada;
3. Memorial descritivo de execução da obra;
4. Demais documentos exigidos pela SEMAM.

- Manter sempre no local da obra/atividade cópia da licença expedida, e**  
**- A obra estará passível de ser fiscalizada, a critério da SEMAM.**

#### **IMPORTANTE**

Esta Licença não dispensa e nem substitui quaisquer outros tipos de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, devendo o requerente cumprir rigorosamente a legislação vigente.

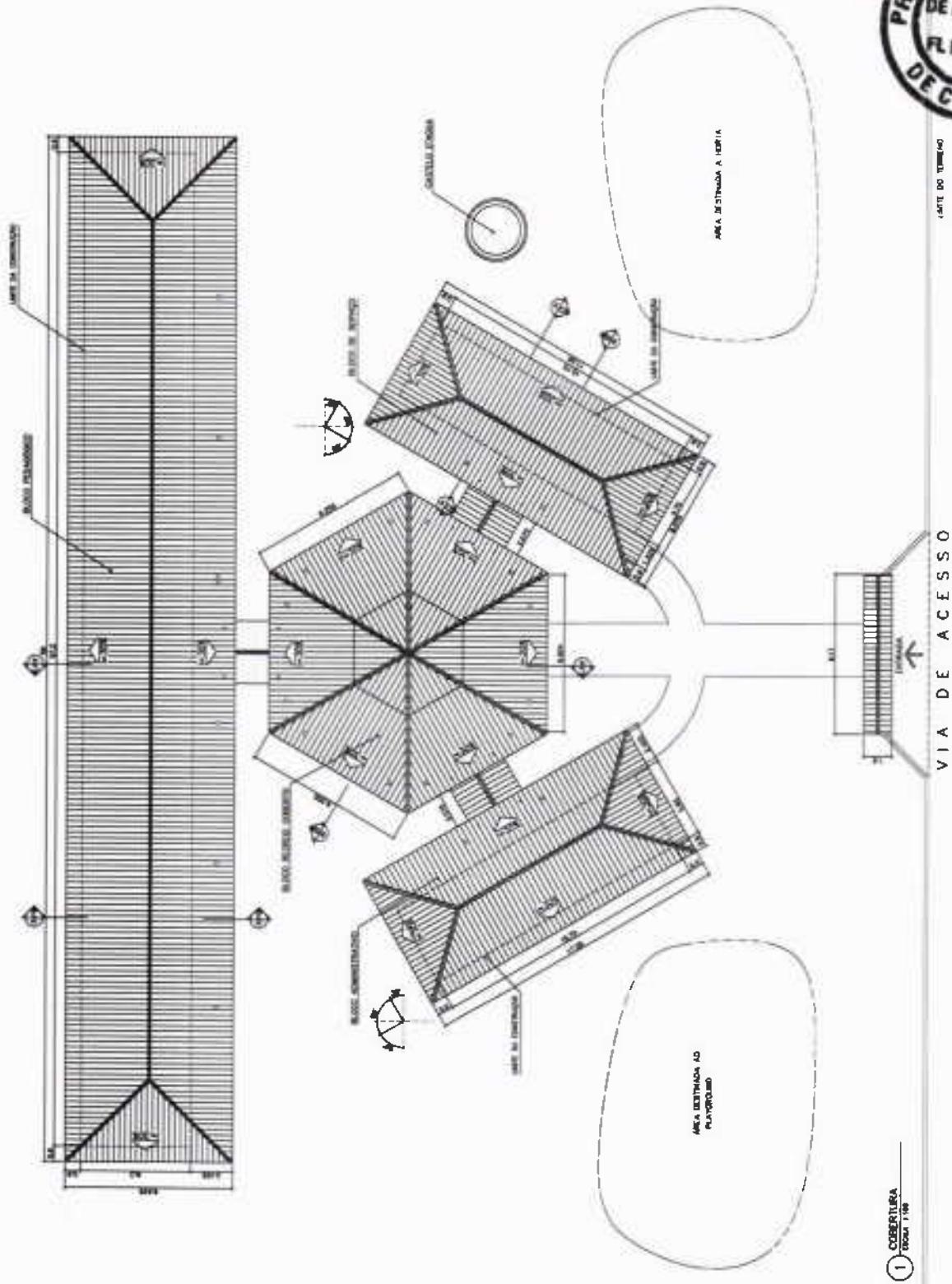
Licença reformulada após alterações nos projetos arquitetônicos, segundo exigências da instituição financiadora, Caixa Econômica Federal.

Crateús (CE), 24 de fevereiro de 2021.

  
ROGERIO AUGUSTO ORIANO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE







C  
R  
Y

134

۱۰۷

**Ministério  
de Educação**

卷之三

卷之三

卷之三

卷之三

110

100

卷之三

100

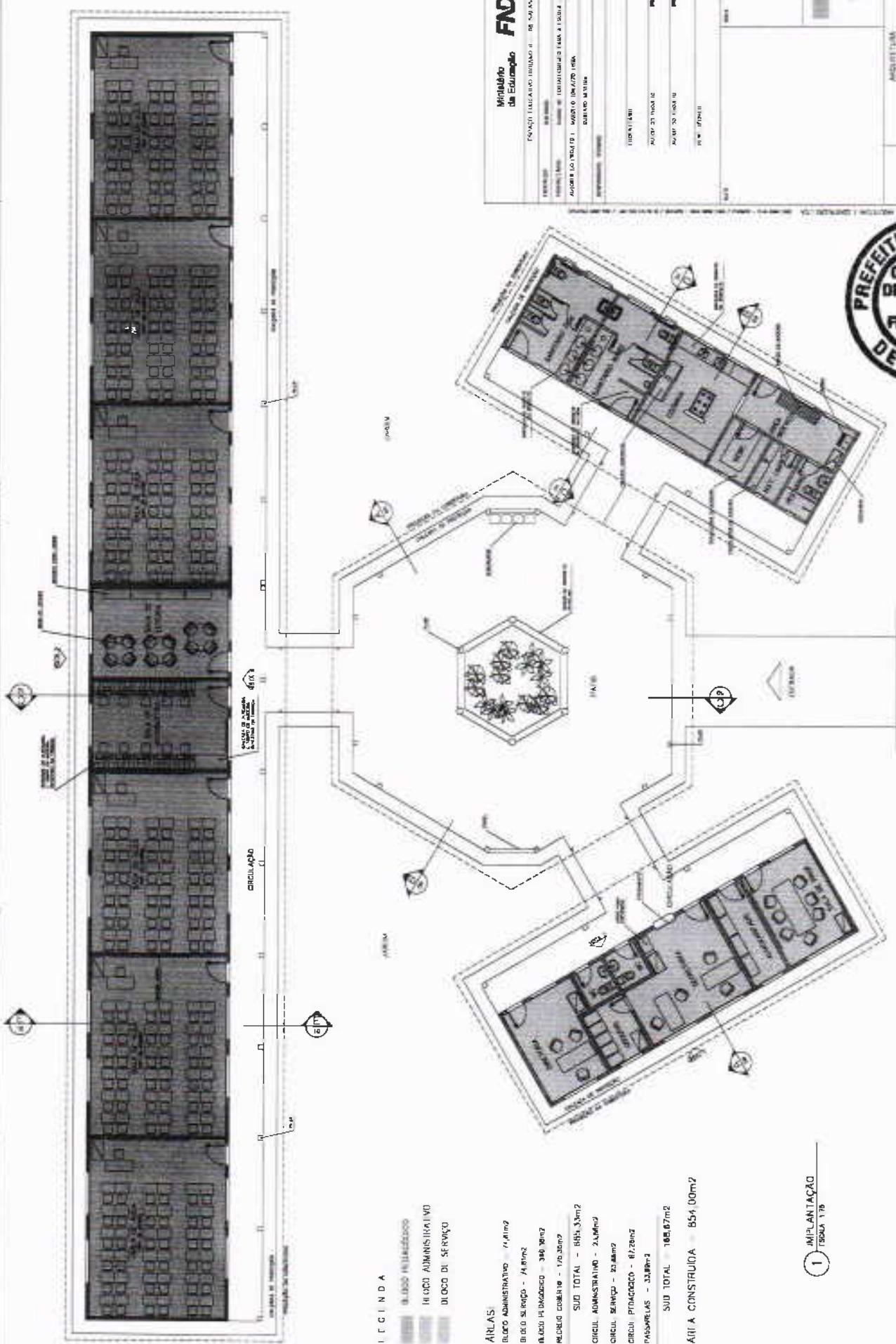
110

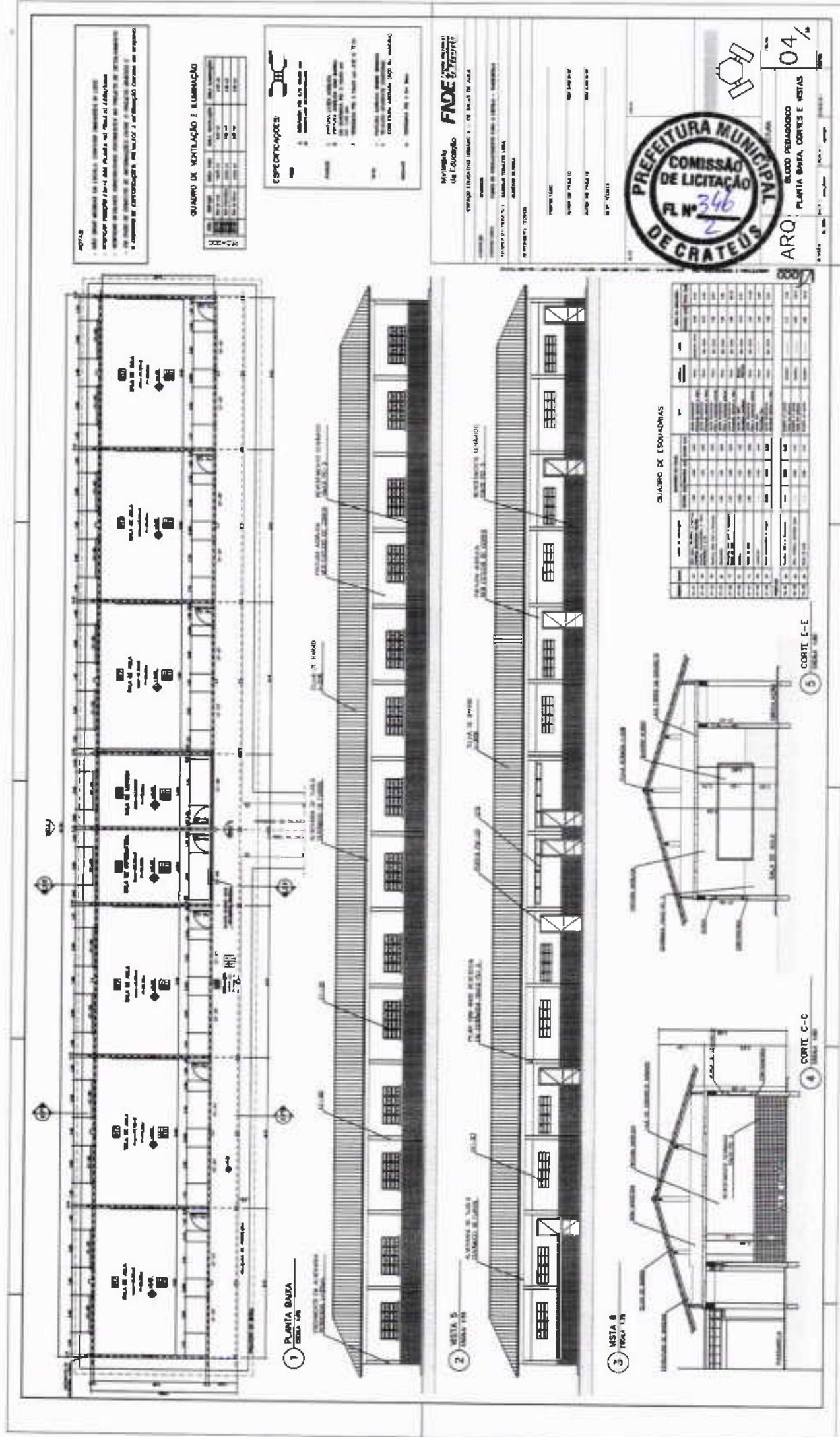
14703-1 - C7000

卷之三

1

1



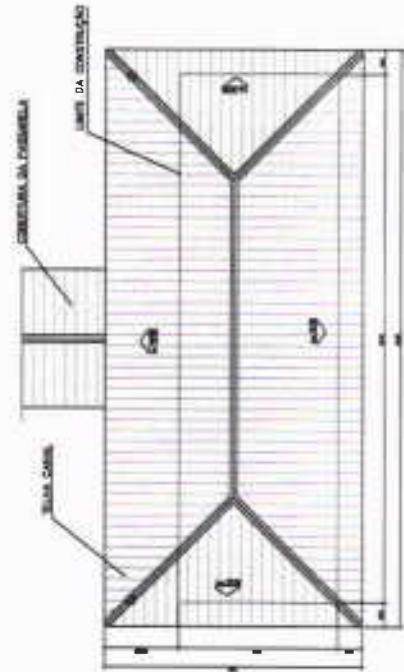


5



## ESPECIFICAÇÕES:

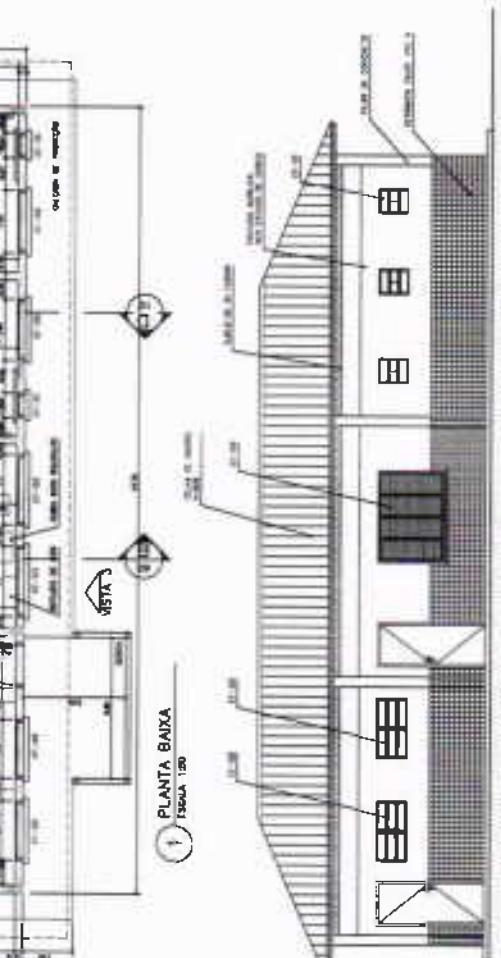
	CHAMPA 1000 mm CIMENTO EXPANSIVO
PAREDE	PISTOLA LÁTICA ALTA PRESSÃO PISTOLA LÁTICA, TINTA, ACRÍLICO PISTOLA LÁTICA, TINTA, ACRÍLICO PISTOLA LÁTICA, TINTA, ACRÍLICO PISTOLA LÁTICA, TINTA, ACRÍLICO
REVOZ	PISTOLA LÁTICA, TINTA, ACRÍLICO PISTOLA LÁTICA, TINTA, ACRÍLICO PISTOLA LÁTICA, TINTA, ACRÍLICO PISTOLA LÁTICA, TINTA, ACRÍLICO
REVOZ	PISTOLA LÁTICA, TINTA, ACRÍLICO PISTOLA LÁTICA, TINTA, ACRÍLICO PISTOLA LÁTICA, TINTA, ACRÍLICO PISTOLA LÁTICA, TINTA, ACRÍLICO
REVOZ	PISTOLA LÁTICA, TINTA, ACRÍLICO PISTOLA LÁTICA, TINTA, ACRÍLICO PISTOLA LÁTICA, TINTA, ACRÍLICO PISTOLA LÁTICA, TINTA, ACRÍLICO



2 PLANTA DE COBERTURA

QUADRO DE ESCALINHAS		
1	2	3
4	5	6
7	8	9
10	11	12
13	14	15
16	17	18
19	20	21
22	23	24
25	26	27
28	29	30
31	32	33
34	35	36
37	38	39
40	41	42
43	44	45
46	47	48
49	50	51
52	53	54
55	56	57
58	59	60
61	62	63
64	65	66
67	68	69
70	71	72
73	74	75
76	77	78
79	80	81
82	83	84
85	86	87
88	89	90
91	92	93
94	95	96
97	98	99
100	101	102
103	104	105
106	107	108
109	110	111
112	113	114
115	116	117
118	119	120
121	122	123
124	125	126
127	128	129
130	131	132
133	134	135
136	137	138
139	140	141
142	143	144
145	146	147
148	149	150
151	152	153
154	155	156
157	158	159
160	161	162
163	164	165
166	167	168
169	170	171
172	173	174
175	176	177
178	179	180
181	182	183
184	185	186
187	188	189
190	191	192
193	194	195
196	197	198
199	200	201
202	203	204
205	206	207
208	209	210
211	212	213
214	215	216
217	218	219
220	221	222
223	224	225
226	227	228
229	230	231
232	233	234
235	236	237
238	239	240
241	242	243
244	245	246
247	248	249
250	251	252
253	254	255
256	257	258
259	260	261
262	263	264
265	266	267
268	269	270
271	272	273
274	275	276
277	278	279
280	281	282
283	284	285
286	287	288
289	290	291
292	293	294
295	296	297
298	299	300
301	302	303
304	305	306
307	308	309
310	311	312
313	314	315
316	317	318
319	320	321
322	323	324
325	326	327
328	329	330
331	332	333
334	335	336
337	338	339
340	341	342
343	344	345
346	347	348
349	350	351
352	353	354
355	356	357
358	359	360
361	362	363
364	365	366
367	368	369
370	371	372
373	374	375
376	377	378
379	380	381
382	383	384
385	386	387
388	389	390
391	392	393
394	395	396
397	398	399
400	401	402
403	404	405
406	407	408
409	410	411
412	413	414
415	416	417
418	419	420
421	422	423
424	425	426
427	428	429
430	431	432
433	434	435
436	437	438
439	440	441
442	443	444
445	446	447
448	449	450
451	452	453
454	455	456
457	458	459
460	461	462
463	464	465
466	467	468
469	470	471
472	473	474
475	476	477
478	479	480
481	482	483
484	485	486
487	488	489
490	491	492
493	494	495
496	497	498
499	500	501
502	503	504
505	506	507
508	509	510
511	512	513
514	515	516
517	518	519
520	521	522
523	524	525
526	527	528
529	530	531
532	533	534
535	536	537
538	539	540
541	542	543
544	545	546
547	548	549
550	551	552
553	554	555
556	557	558
559	560	561
562	563	564
565	566	567
568	569	570
571	572	573
574	575	576
577	578	579
580	581	582
583	584	585
586	587	588
589	590	591
592	593	594
595	596	597
598	599	600
601	602	603
604	605	606
607	608	609
610	611	612
613	614	615
616	617	618
619	620	621
622	623	624
625	626	627
628	629	630
631	632	633
634	635	636
637	638	639
640	641	642
643	644	645
646	647	648
649	650	651
652	653	654
655	656	657
658	659	660
661	662	663
664	665	666
667	668	669
670	671	672
673	674	675
676	677	678
679	680	681
682	683	684
685	686	687
688	689	690
691	692	693
694	695	696
697	698	699
700	701	702
703	704	705
706	707	708
709	710	711
712	713	714
715	716	717
718	719	720
721	722	723
724	725	726
727	728	729
730	731	732
733	734	735
736	737	738
739	740	741
742	743	744
745	746	747
748	749	750
751	752	753
754	755	756
757	758	759
760	761	762
763	764	765
766	767	768
769	770	771
772	773	774
775	776	777
778	779	780
781	782	783
784	785	786
787	788	789
790	791	792
793	794	795
796	797	798
799	800	801
802	803	804
805	806	807
808	809	810
811	812	813
814	815	816
817	818	819
820	821	822
823	824	825
826	827	828
829	830	831
832	833	834
835	836	837
838	839	840
841	842	843
844	845	846
847	848	849
850	851	852
853	854	855
856	857	858
859	860	861
862	863	864
865	866	867
868	869	870
871	872	873
874	875	876
877	878	879
880	881	882
883	884	885
886	887	888
889	890	891
892	893	894
895	896	897
898	899	900
901	902	903
904	905	906
907	908	909
910	911	912
913	914	915
916	917	918
919	920	921
922	923	924
925	926	927
928	929	930
931	932	933
934	935	936
937	938	939
940	941	942
943	944	945
946	947	948
949	950	951
952	953	954
955	956	957
958	959	960
961	962	963
964	965	966
967	968	969
970	971	972
973	974	975
976	977	978
979	980	981
982	983	984
985	986	987
988	989	990
991	992	993
994	995	996
997	998	999
999	999	999

2 PLANTA DE COBERTURA

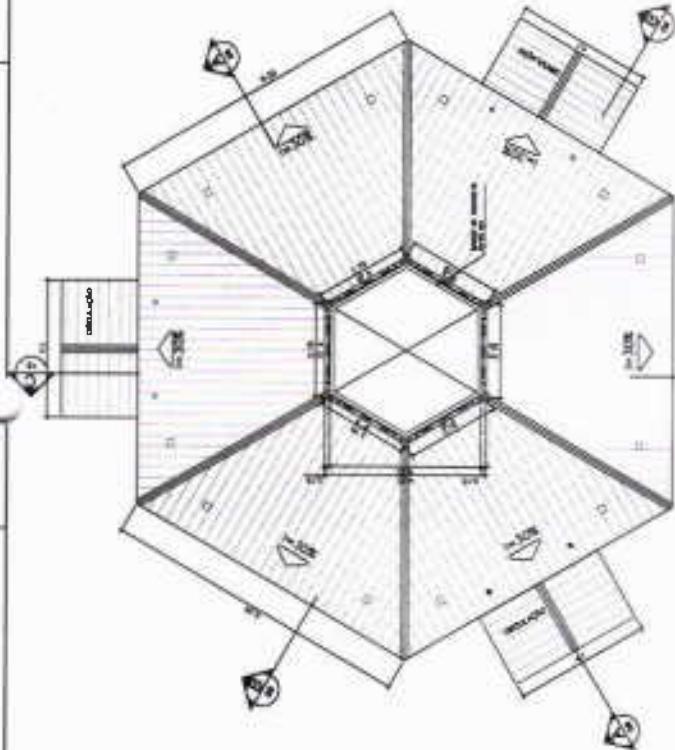


QUADRO DE ESCALINHAS		
1	2	3
4	5	6
7	8	9
10	11	12
13	14	15
16	17	18
19	20	21
22	23	24
25	26	27
28	29	30
31	32	33
34	35	36
37	38	39
40	41	42
43	44	45
46	47	48
49	50	51
52	53	54
55	56	57

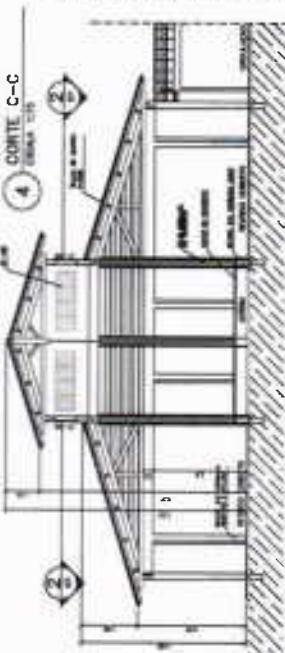


07  
ARQ  
PLANTA BÁSICA, CONTES E VISTAS

ESPECIFICAÇÕES	
1	GRADUAÇÃO DA SUPERFÍCIE
2	PERÍMETRO DA PLANTA
3	PERÍMETRO DA FUNDACAO
4	PERÍMETRO DA FUNDACAO (LADO DE NOMEADA)
5	GRADUAÇÃO DA SUPERFÍCIE



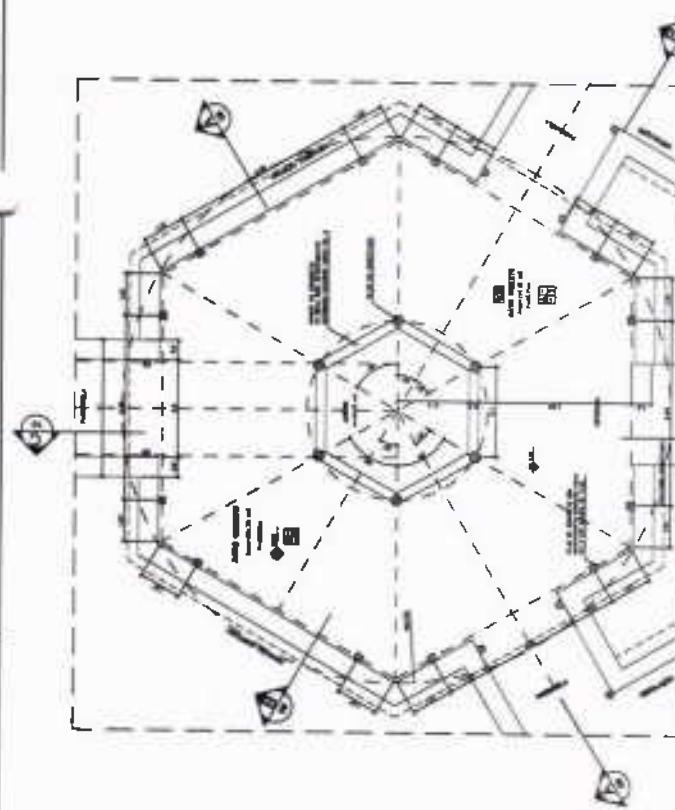
2 PLANTA BAIXA - NIVEL LANTERNA  
ESCALA 1:75



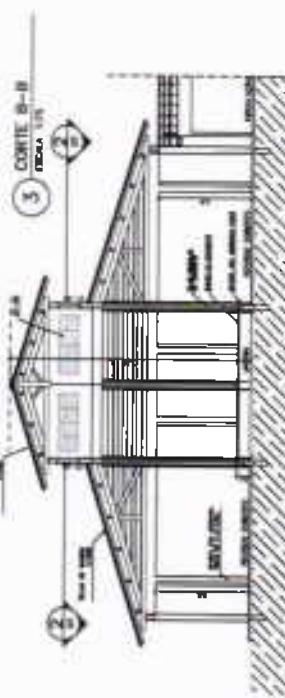
4 CORTE C-C  
ESCALA 1:75



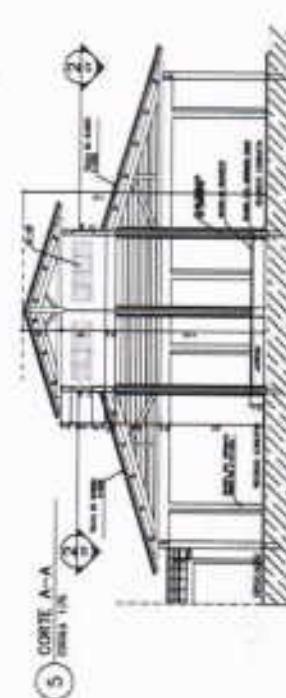
6 VISTA FRONTAL (VISTA 6)  
ESCALA 1:75



1 PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:50



3 CORTE B-B  
ESCALA 1:50

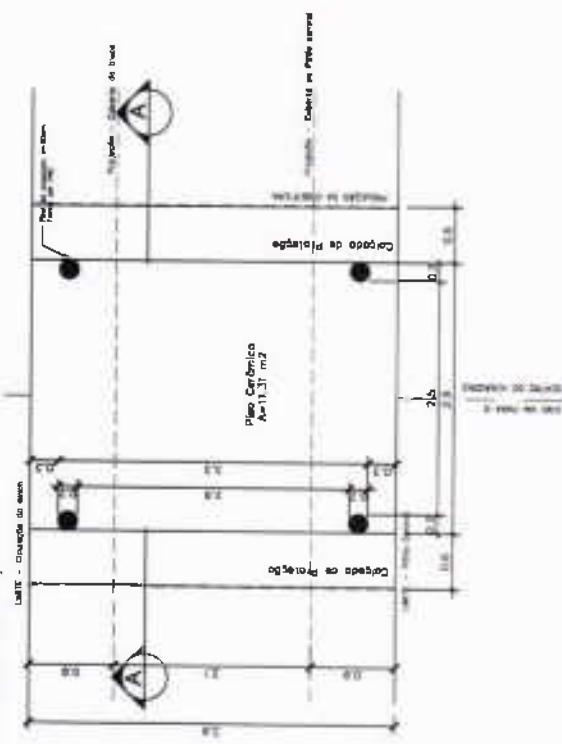
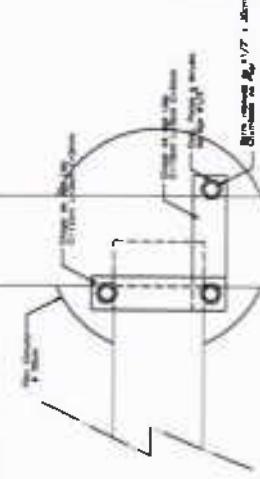
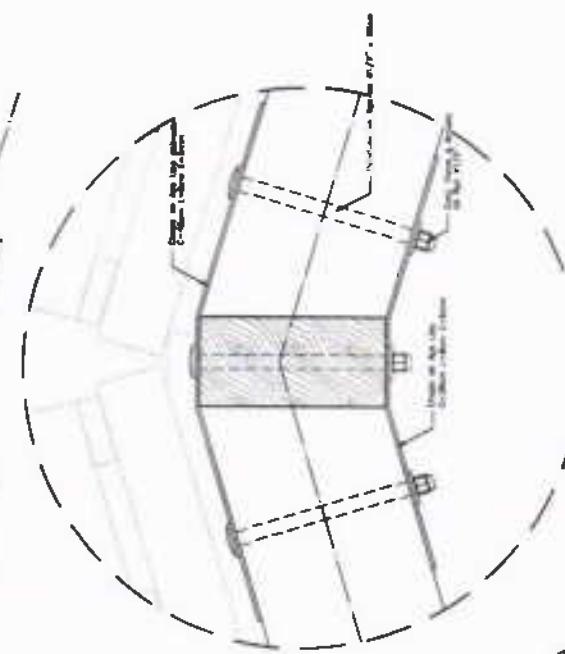
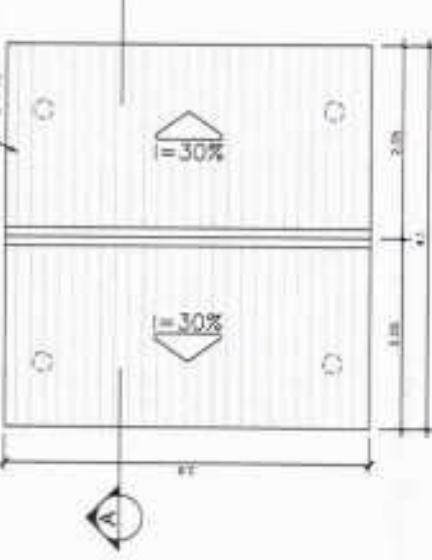


5 CORTE A-A  
ESCALA 1:50

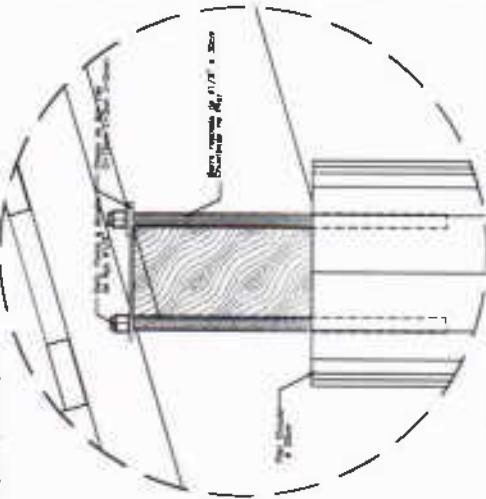
A

**PASSARELA**

PLANTA BAIXA - ESCALA: 1/25

**DETALHE 01**  
Ponto Baixo - ESCALA: 1/5**DETALHE 02**  
Ponto Baixo - ESCALA: 1/5**PASSARELA**  
CORT. A-A - ESCALA: 1/25**DETALHE 01**

Largura - ESCALA: 1/5



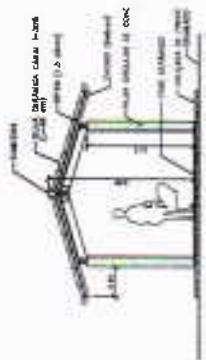
NOTA: NESTA SEÇÃO, CONTAR DISTÂNCIAS A LARGURA DA PONTO CIMA DA BASE NO PONTO DE REFERÊNCIA. NESTA SEÇÃO, CONSIDERAR REFERENCIAS AO NIVEL DE CHAO (N.D.C.) E AO CHAMPO (N.C.). NESTA SEÇÃO, NEM TUDO A INFORMACAO PODE SER

**DETALHE 02**

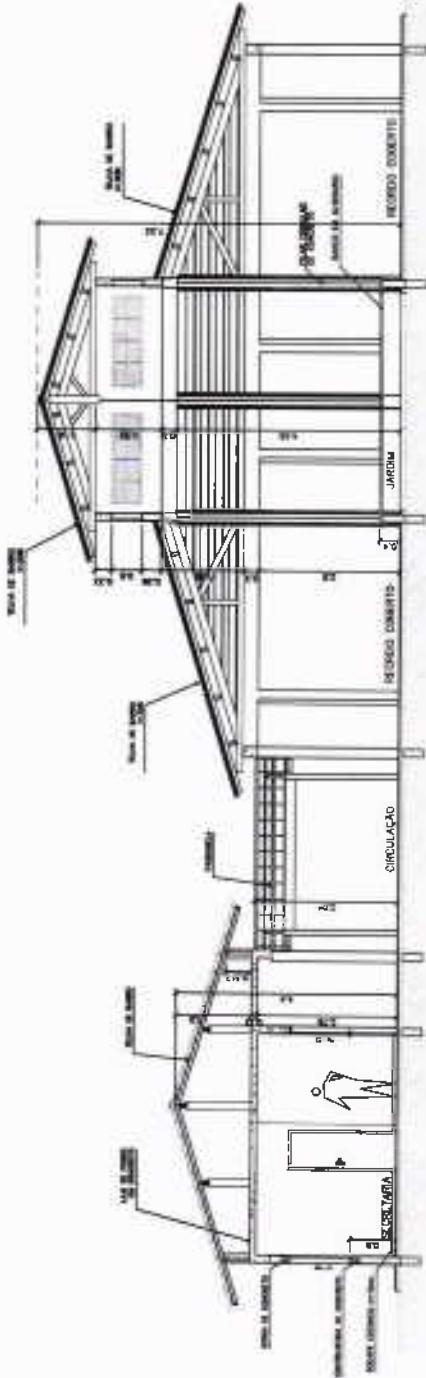
Largura - ESCALA: 1/5



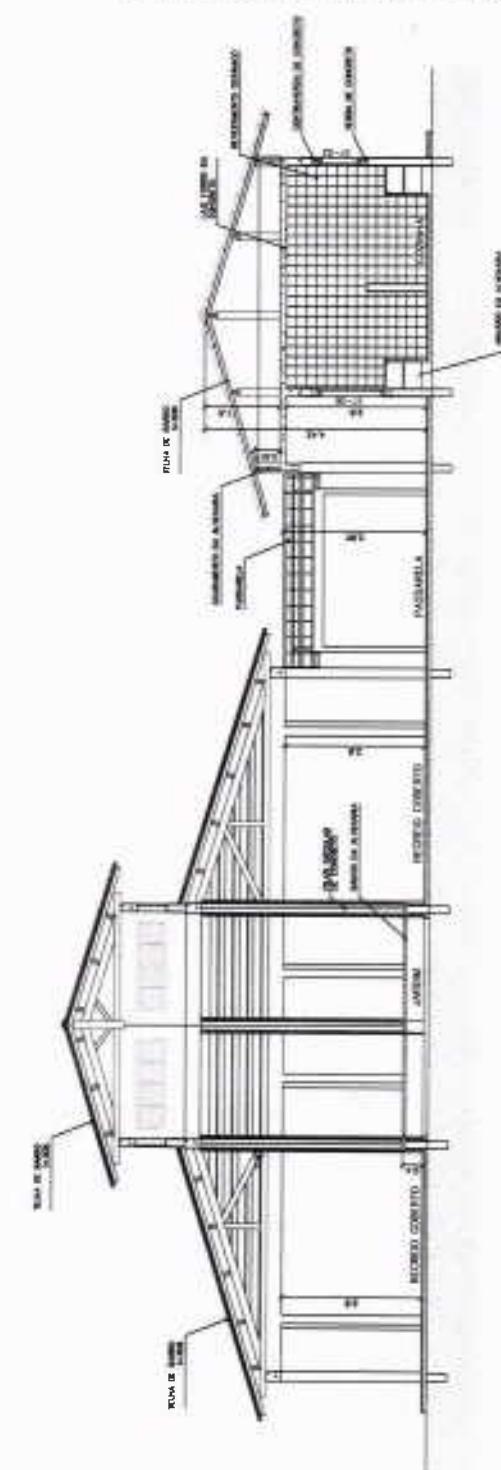
08/12  
ARQ  
000  
PASSARELAS PLANTAS e CORTES  
AGRICULTURA



**CORTE PASSARELA**  
FOLHA 130



CORTE A-A



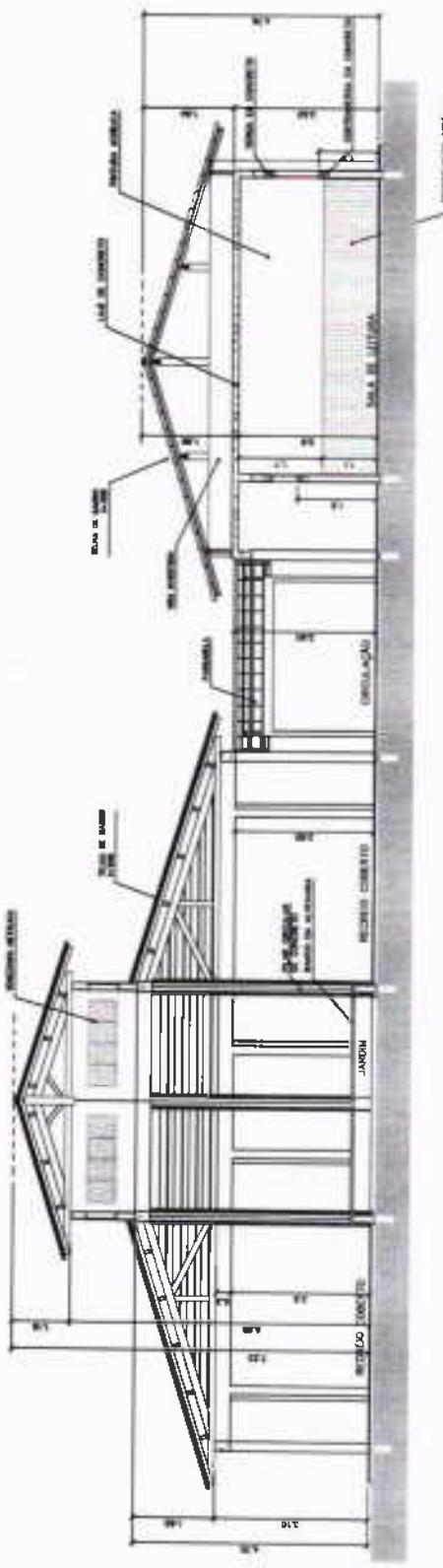
CORTE B-8  
Escala 1-20

6

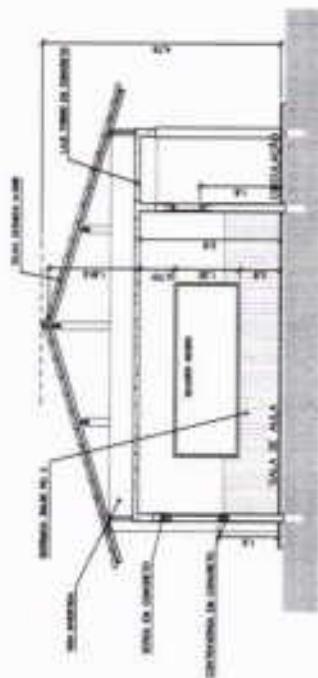
DORTES AA + BB

40

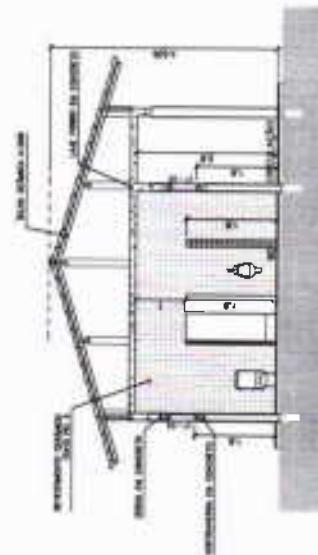
100



COTTE C-C



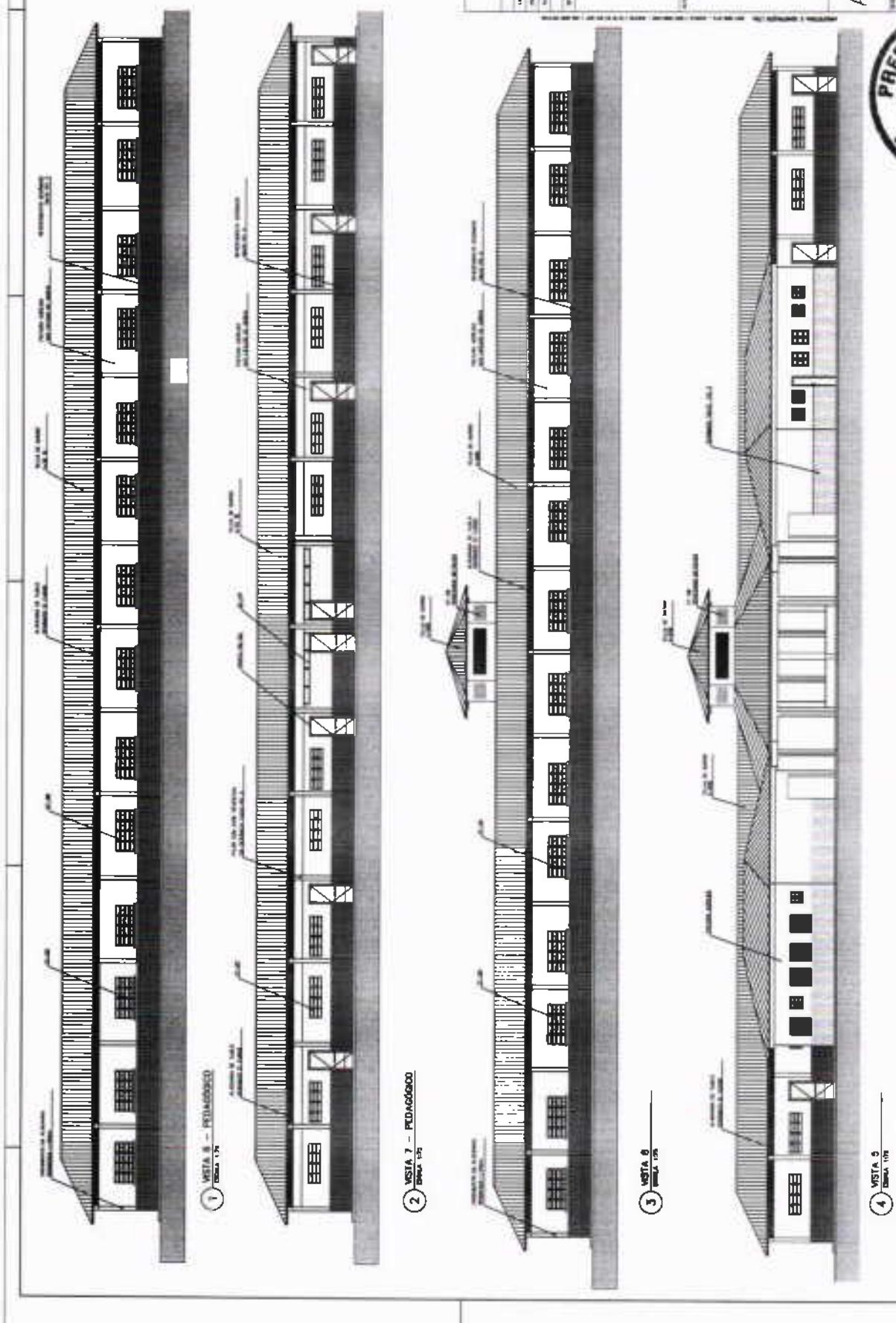
CORTE E-E



CORTE D-D

<b>Ministério de Fazenda</b> <b>FNDE</b>  <b>Financiamento da Educação</b>	<b>ANEXO I</b> <b>Relatório de Execução das Ações de Desenvolvimento da Infraestrutura Escolar</b>	<b>ANEXO II</b> <b>Relatório de Execução das Ações de Desenvolvimento da Infraestrutura Escolar</b>
<b>ARQ</b> <b>CORTES CC, DD e EE</b>	<b>ARQ</b> <b>ANEXO I</b> <b>ANEXO II</b>	<b>ARQ</b> <b>ANEXO I</b> <b>ANEXO II</b>
<b>10%</b>		



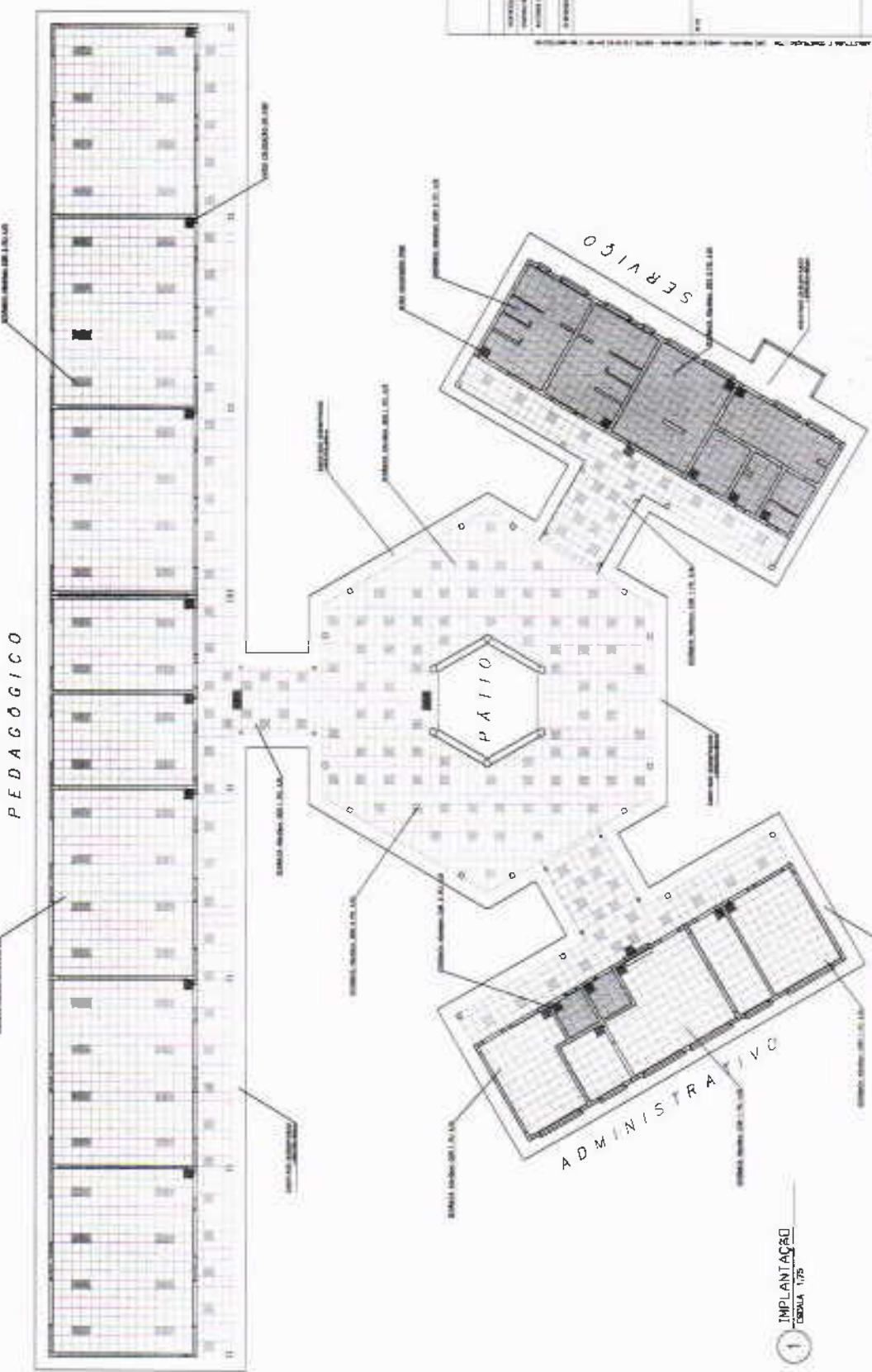


FADE		11
Ministério de Educação		
Escola Técnica Estadual - 01 Lote de Piso		
Lote 01		
Lote 02		
Lote 03		
Lote 04		
Lote 05		
Lote 06		
Lote 07		
Lote 08		
Lote 09		
Lote 10		
Lote 11		
Lote 12		
Lote 13		
Lote 14		
Lote 15		
Lote 16		
Lote 17		
Lote 18		
Lote 19		
Lote 20		
Lote 21		
Lote 22		
Lote 23		
Lote 24		
Lote 25		
Lote 26		
Lote 27		
Lote 28		
Lote 29		
Lote 30		
Lote 31		
Lote 32		
Lote 33		
Lote 34		
Lote 35		
Lote 36		
Lote 37		
Lote 38		
Lote 39		
Lote 40		
Lote 41		
Lote 42		
Lote 43		
Lote 44		
Lote 45		
Lote 46		
Lote 47		
Lote 48		
Lote 49		
Lote 50		
Lote 51		
Lote 52		
Lote 53		
Lote 54		
Lote 55		
Lote 56		
Lote 57		
Lote 58		
Lote 59		
Lote 60		
Lote 61		
Lote 62		
Lote 63		
Lote 64		
Lote 65		
Lote 66		
Lote 67		
Lote 68		
Lote 69		
Lote 70		
Lote 71		
Lote 72		
Lote 73		
Lote 74		
Lote 75		
Lote 76		
Lote 77		
Lote 78		
Lote 79		
Lote 80		
Lote 81		
Lote 82		
Lote 83		
Lote 84		
Lote 85		
Lote 86		
Lote 87		
Lote 88		
Lote 89		
Lote 90		
Lote 91		
Lote 92		
Lote 93		
Lote 94		
Lote 95		
Lote 96		
Lote 97		
Lote 98		
Lote 99		
Lote 100		
Lote 101		
Lote 102		
Lote 103		
Lote 104		
Lote 105		
Lote 106		
Lote 107		
Lote 108		
Lote 109		
Lote 110		
Lote 111		
Lote 112		
Lote 113		
Lote 114		
Lote 115		
Lote 116		
Lote 117		
Lote 118		
Lote 119		
Lote 120		
Lote 121		
Lote 122		
Lote 123		
Lote 124		
Lote 125		
Lote 126		
Lote 127		
Lote 128		
Lote 129		
Lote 130		
Lote 131		
Lote 132		
Lote 133		
Lote 134		
Lote 135		
Lote 136		
Lote 137		
Lote 138		
Lote 139		
Lote 140		
Lote 141		
Lote 142		
Lote 143		
Lote 144		
Lote 145		
Lote 146		
Lote 147		
Lote 148		
Lote 149		
Lote 150		
Lote 151		
Lote 152		
Lote 153		
Lote 154		
Lote 155		
Lote 156		
Lote 157		
Lote 158		
Lote 159		
Lote 160		
Lote 161		
Lote 162		
Lote 163		
Lote 164		
Lote 165		
Lote 166		
Lote 167		
Lote 168		
Lote 169		
Lote 170		
Lote 171		
Lote 172		
Lote 173		
Lote 174		
Lote 175		
Lote 176		
Lote 177		
Lote 178		
Lote 179		
Lote 180		
Lote 181		
Lote 182		
Lote 183		
Lote 184		
Lote 185		
Lote 186		
Lote 187		
Lote 188		
Lote 189		
Lote 190		
Lote 191		
Lote 192		
Lote 193		
Lote 194		
Lote 195		
Lote 196		
Lote 197		
Lote 198		
Lote 199		
Lote 200		
Lote 201		
Lote 202		
Lote 203		
Lote 204		
Lote 205		
Lote 206		
Lote 207		
Lote 208		
Lote 209		
Lote 210		
Lote 211		
Lote 212		
Lote 213		
Lote 214		
Lote 215		
Lote 216		
Lote 217		
Lote 218		
Lote 219		
Lote 220		
Lote 221		
Lote 222		
Lote 223		
Lote 224		
Lote 225		
Lote 226		
Lote 227		
Lote 228		
Lote 229		
Lote 230		
Lote 231		
Lote 232		
Lote 233		
Lote 234		
Lote 235		
Lote 236		
Lote 237		
Lote 238		
Lote 239		
Lote 240		
Lote 241		
Lote 242		
Lote 243		
Lote 244		
Lote 245		
Lote 246		
Lote 247		
Lote 248		
Lote 249		
Lote 250		
Lote 251		
Lote 252		
Lote 253		
Lote 254		
Lote 255		
Lote 256		
Lote 257		
Lote 258		
Lote 259		
Lote 260		
Lote 261		
Lote 262		
Lote 263		
Lote 264		
Lote 265		
Lote 266		
Lote 267		
Lote 268		
Lote 269		
Lote 270		
Lote 271		
Lote 272		
Lote 273		
Lote 274		
Lote 275		
Lote 276		
Lote 277		
Lote 278		
Lote 279		
Lote 280		
Lote 281		
Lote 282		
Lote 283		
Lote 284		
Lote 285		
Lote 286		
Lote 287		
Lote 288		
Lote 289		
Lote 290		
Lote 291		
Lote 292		
Lote 293		
Lote 294		
Lote 295		
Lote 296		
Lote 297		
Lote 298		
Lote 299		
Lote 300		
Lote 301		
Lote 302		
Lote 303		
Lote 304		
Lote 305		
Lote 306		
Lote 307		
Lote 308		
Lote 309		
Lote 310		
Lote 311		
Lote 312		
Lote 313		
Lote 314		
Lote 315		
Lote 316		
Lote 317		
Lote 318		
Lote 319		
Lote 320		
Lote 321		
Lote 322		
Lote 323		
Lote 324		
Lote 325		
Lote 326		
Lote 327		
Lote 328		
Lote 329		
Lote 330		
Lote 331		
Lote 332		
Lote 333		
Lote 334		
Lote 335		
Lote 336		
Lote 337		
Lote 338		
Lote 339		
Lote 340		
Lote 341		
Lote 342		
Lote 343		
Lote 344		
Lote 345		
Lote 346		
Lote 347		
Lote 348		
Lote 349		
Lote 350		
Lote 351		
Lote 352		
Lote 353		
Lote 354		
Lote 355		
Lote 356		
Lote 357		
Lote 358		
Lote 359		
Lote 360		
Lote 361		
Lote 362		
Lote 363		
Lote 364		
Lote 365		
Lote 366		
Lote 367		
Lote 368		
Lote 369		
Lote 370		
Lote 371		
Lote 372		
Lote 373		
Lote 374		
Lote 375		
Lote 376		
Lote 377		
Lote 378		
Lote 379		
Lote 380		
Lote 381		
Lote 382		
Lote 383		
Lote 384		
Lote 385		
Lote 386		
Lote 387		
Lote 388		
Lote 389		
Lote 390		
Lote 391		
Lote 392		
Lote 393		
Lote 394		
Lote 395		
Lote 396		
Lote 397		
Lote 398		
Lote 399		
Lote 400		
Lote 401		
Lote 402		
Lote 403		
Lote 404		
Lote 405		
Lote 406		
Lote 407		
Lote 408		
Lote 409		
Lote 410		
Lote 411		
Lote 412		
Lote 413		
Lote 414		
Lote 415		
Lote 416		
Lote 417		
Lote 418		
Lote 419		
Lote 420		
Lote 421		
Lote 422		
Lote 423		
Lote 424		
Lote 425		
Lote 426		
Lote 427		
Lote 428		
Lote 429		
Lote 430		
Lote 431		
Lote 432		
Lote 433		
Lote 434		
Lote 435		
Lote 436		
Lote 437		
Lote 438		
Lote 439		
Lote 440		
Lote 441		
Lote 442		
Lote 443		
Lote 444		
Lote 445		
Lote 446		
Lote 447		
Lote 448		
Lote 449		
Lote 450		
Lote 451		
Lote 452		
Lote 453		
Lote 454		
Lote 455		
Lote 456		
Lote 457		
Lote 458		
Lote 459		
Lote 460		
Lote 461		
Lote 462		
Lote 463		
Lote 464		
Lote 465		
Lote 466		
Lote 467		
Lote 468		
Lote 469		
Lote 470		
Lote 471		
Lote 472		
Lote 473		
Lote 474		
Lote 475		
Lote 476		
Lote 477		
Lote 478		
Lote 479		
Lote 480		
Lote 481		
Lote 482		
Lote 483		
Lote 484		
Lote 485		
Lote 486		
Lote 487		
Lote 488		
Lote 489		
Lote 490		
Lote 491		
Lote 492		
Lote 493		
Lote 494		
Lote 495		
Lote 496		
Lote 497		
Lote 498		
Lote 499		
Lote 500		

PREFEITURA MUNICIPAL  
COMISSÃO  
DE LICITAÇÃO  
FL. N° 353  
2

A  
T

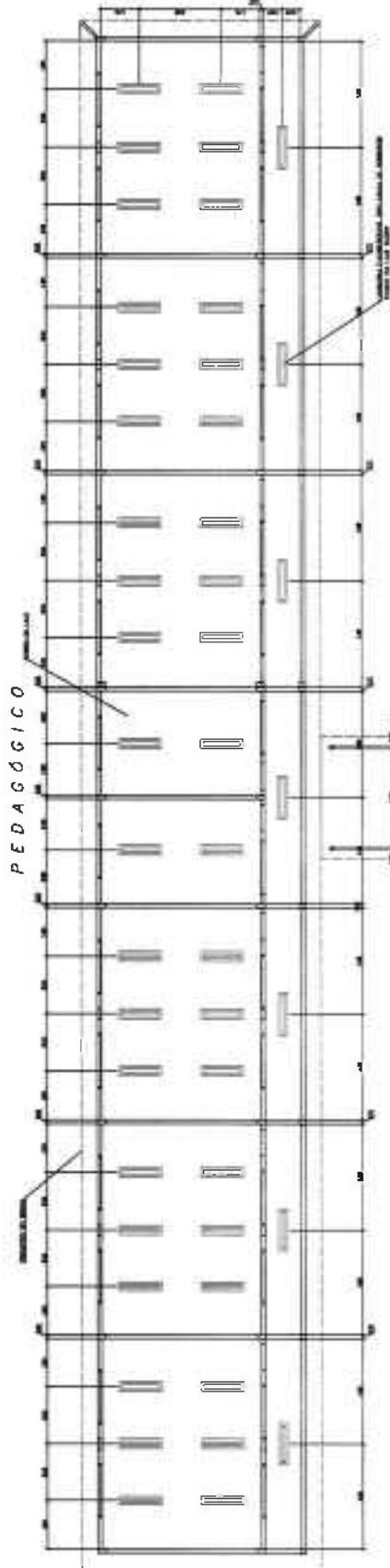
		<p><b>NOTAS:</b> Abaixo constam os detalhes das peças do projeto de estrutura apresentado para aprovação, referentes ao projeto de estrutura do edifício administrativo da Fazenda de Crato, que se encontra o localizado na Rua Presidente Vargas, nº 100, no bairro Centro, no Município de Crato, no Estado do Ceará.</p> <p><b>MINISTÉRIO da EDUCAÇÃO</b> CAMPUS CRATO - UNIBRAZ - UNIBRAZ PROJETO DE ESTRUTURA DO EDIFÍCIO DE SERVIÇOS DA INSTITUIÇÃO SISTEMA DE PAREDES SISTEMA DE TERRAS SISTEMA DE TERRAS SISTEMA DE TERRAS</p> <p><b>FACEITECE</b></p> <p><b>ARQ</b></p> <p><b>VISTAS EXTERNAS</b></p> <p><b>APERTURA</b></p> <p><b>12/16</b></p>	
<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLNº 354 2 DECRAEUS</b></p>			



13/4  
ARQ  
MUNICIPAL  
COMISSÃO  
DE LICITAÇÃO  
FL N° 355



X



**NOTAS**

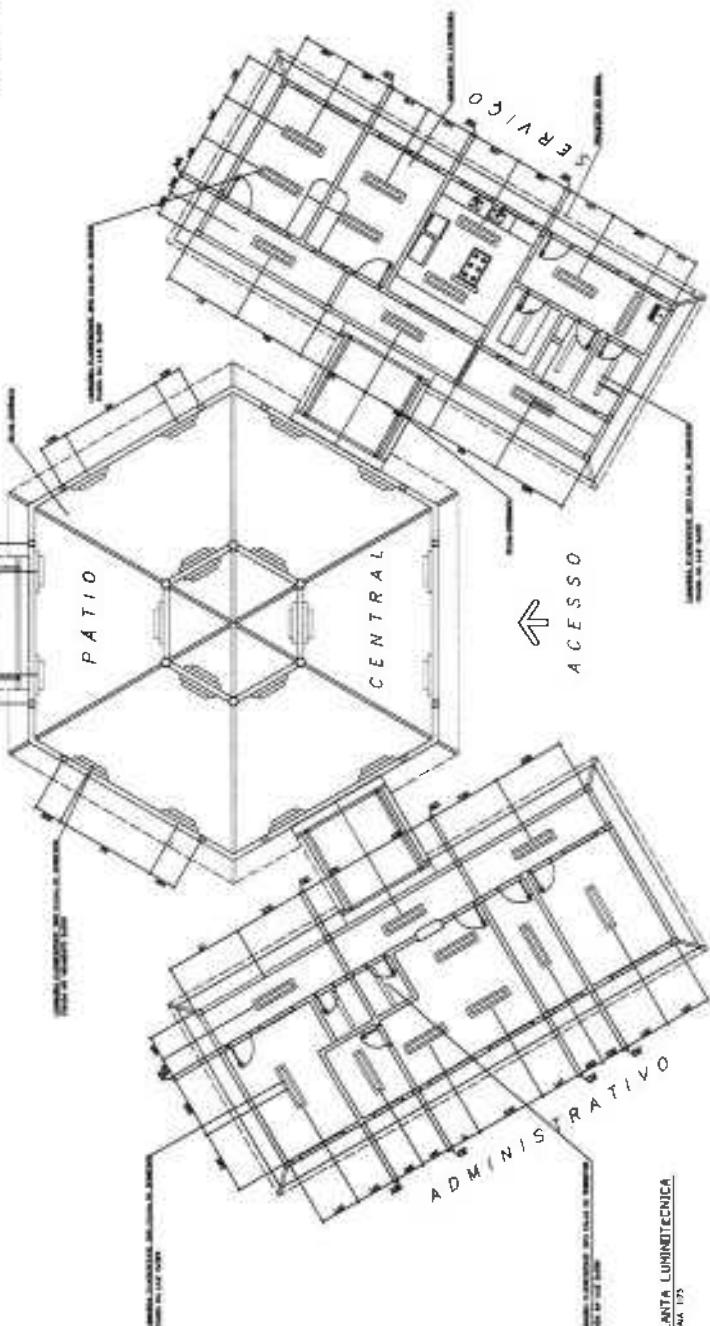
ALTO PARA MONTAR LAMPADA INCANDESCENTE 15W  
MONTAR PÓSITO T500 DAS PLATEAS NO PISO DA EXPOSIÇÃO  
VALORES DE LÂMINAS E CONCRETO PREMIERES NO PISO DO 1º ANDAR  
C/ CUSTO DE TRANSPORTE E REFERENCIAIS TÉCNICOS O PROJETO SISTEMA E A MONTAGEM CORRIDA NESTA DESSENHO

**FADE**

de Educando

Edifício Colégio Unificado - CR. SALAR DE ARRA

PROJETO: ARQUITETURA



1 PLANTA LUMINOTÉCNICA  
LEGAZ 75

ARQ LUMINOTÉCNICA

14 /

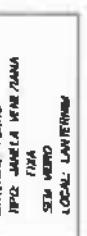
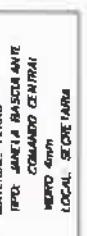


EF1	EF2	EF3	EF4	EF5	EF6	PM1	PM2	PM3	PM4	EF7	EF8	ARQ											
QUANTIDADE: 07 DIMENSÕES: 50x60 P-120 MATERIAL: FERRO TIPO: JANELA BASCULANTE COMANDO CENTRAL VENDO CAMELHO 4mm LOCAL: INC 1 ADR. VST 1, DESP DEPÓSITO, SANT. SIRV	QUANTIDADE: 06 DIMENSÕES: 50x60 P-120 MATERIAL: FERRO TIPO: JANELA BASCULANTE COMANDO CENTRAL VENDO CAMELHO 4mm LOCAL: INC 1 ADR. VST 1, DESP DEPÓSITO, SANT. SIRV	QUANTIDADE: 04 DIMENSÕES: 50x60 P-120 MATERIAL: FERRO TIPO: JANELA BASCULANTE COMANDO CENTRAL VENDO CAMELHO 4mm LOCAL: COZINHA, SALA, PROPR	QUANTIDADE: 03 DIMENSÕES: 50x60 P-120 MATERIAL: FERRO TIPO: JANELA BASCULANTE COMANDO CENTRAL VENDO CAMELHO 4mm LOCAL: COZINHA, SALA, PROPR	QUANTIDADE: 14 DIMENSÕES: 20x60 P-120 MATERIAL: FERRO TIPO: JANELA BASCULANTE COMANDO CENTRAL VENDO CAMELHO 4mm LOCAL: COZINHA, SALA, PROPR	QUANTIDADE: 06 DIMENSÕES: 50x60 P-120 MATERIAL: FERRO TIPO: JANELA BASCULANTE COMANDO CENTRAL VENDO CAMELHO 4mm LOCAL: COZINHA, SALA, PROPR	QUANTIDADE: 05 DIMENSÕES: 70x210 MATERIAL: MADEIRA C/ PORTAL FOLHA EM PINTURA LOCAL: ARQUIVO, WC's, DESP	QUANTIDADE: 05 DIMENSÕES: 70x210 MATERIAL: MADEIRA C/ PORTAL FOLHA EM PINTURA LOCAL: ARQUIVO, WC's, DESP	QUANTIDADE: 08 DIMENSÕES: 60x210 MATERIAL: MADEIRA C/ PORTAL FOLHA EM PINTURA LOCAL: SALAS DE ALTA SALAS DE LITERA	QUANTIDADE: 08 DIMENSÕES: 60x210 MATERIAL: MADEIRA C/ PORTAL FOLHA EM PINTURA LOCAL: SALAS DE ALTA SALAS DE LITERA	QUANTIDADE: 12 DIMENSÕES: 50x60 P-120 MATERIAL: FERRO TIPO: JANELA BASCULANTE COMANDO CENTRAL VENDO CAMELHO 4mm LOCAL: SALAS DE ALTA	QUANTIDADE: 07 DIMENSÕES: 50x60 P-120 MATERIAL: FERRO TIPO: JANELA BASCULANTE COMANDO CENTRAL VENDO CAMELHO 4mm LOCAL: SALAS DE ALTA	NOTAS: - COIAS INDICADAS NA CHAMADA PEGAS - NAO IR PEGAR AS COIAS EM ESCALA - VERIFICAR DETALHAMENTO NA PRANCHETA DE ID 1047704 - "PM1" ACEGUADA A NORMA ABNT NBR35/2004	<b>PM1</b> <b>PM2</b> <b>PM3</b> <b>PM4</b>										

15%

PLANTA DE ESCUADRÍAS  
VAROS

880/1



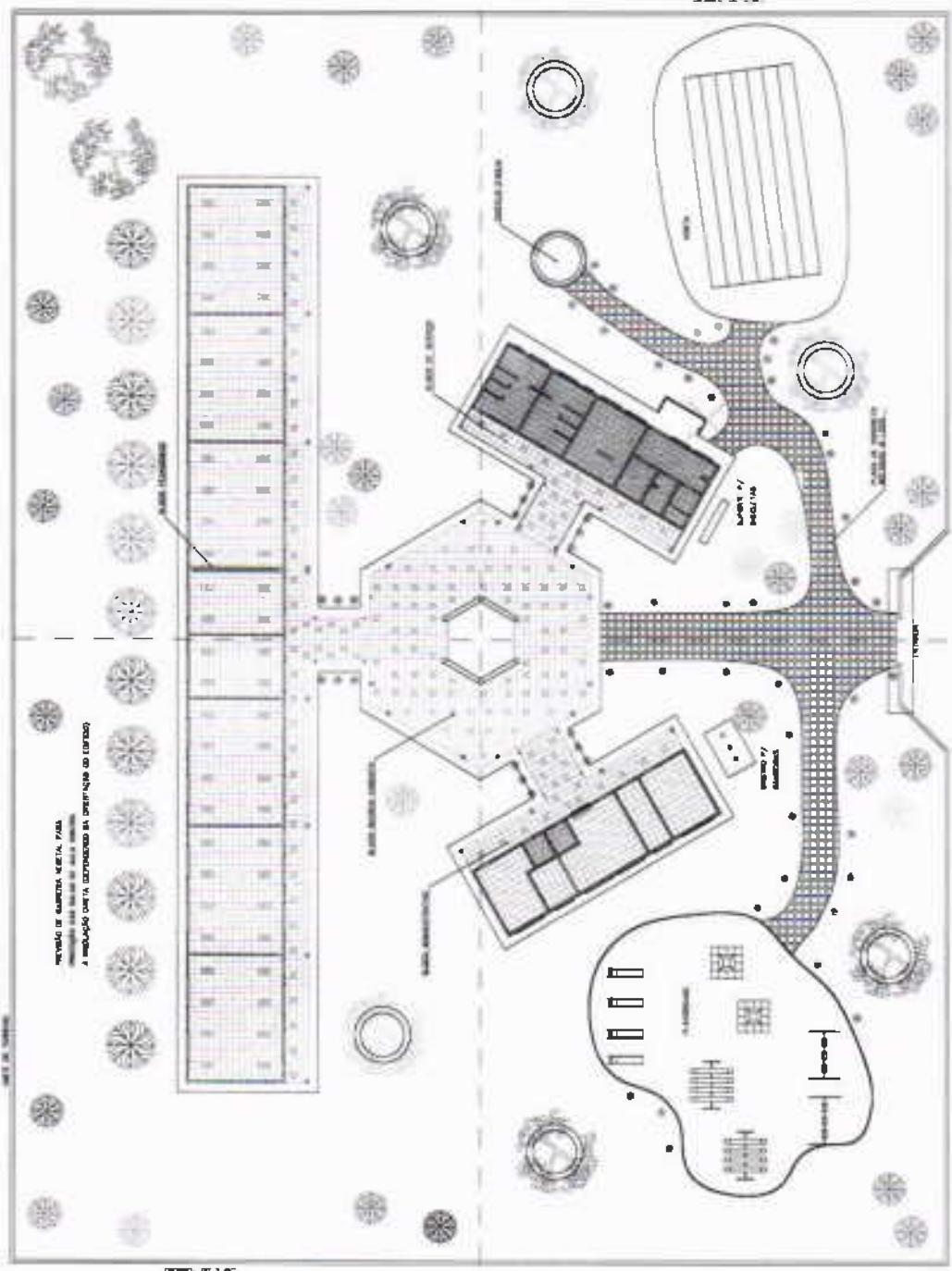
NOTA  
A IMPRIMAÇÃO E OBRAS SUBLINHADAS, É DE UNICO USO.  
DIFERENÇA PÁGINA PODEM SER FEITAS PARA CADA ENUNCIADO.

Ministério  
do Esporte

FNDE

Nome:	.....
CPF:	.....
Endereço:	.....
CEP:	.....
Município:	.....
UF:	.....
Telefone:	.....
E-mail:	.....
Assunto:	.....

DATA: 16/10/2011  
ANEXOS: 1  
DOCUMENTO DE LICITAÇÃO  
FL. N° 358  
2



PASSO  
16/10/2011

16/10/2011



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE  
Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação



# MEMORIAL DESCritivo



## PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II 06 SALAS DE AULA

### AUTORES:

Gustavo de Melo Silveira – CREA 9.784 D-DF  
Marcelo Tonazzo Lissa – CREA 8.342 D-DF

### REVISÃO:

Coordenação Geral de Estudos e Análises – CGEAN / DIPRO / FNDE  
Outubro/2006



## MEMORIAL DESCRIPTIVO

### 1. PARTIDO ARQUITETÔNICO

O presente projeto destina-se a uma escola de um pavimento com seis salas de aula, a ser implantada em pequenos núcleos urbanos nas diversas regiões do Brasil através do FNDE - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação.

Por ser um projeto piloto, com repetição de construção, foi concebido de uma forma simples e ao mesmo tempo arrojada, de modo a se conseguir o máximo em termos de flexibilidade na implantação das salas de aula, além de se adaptar facilmente à maioria dos terrenos.

A premissa básica foi a de criar uma linguagem ao mesmo tempo moderna e brasileira, mostrando as tradições arquitetônicas e espaciais de nosso país, adaptada às nossas condições climáticas e culturais. A brasiliade almejada vem das comunidades indígenas, da oca, do espaço comunitário, do centro de convívio onde acontecem as trocas de experiências para solucionar os problemas, do local sombreado e bem ventilado, agradável em seu interior. Sem, contudo, esquecermos a harmonia e o arrojo que os métodos construtivos atuais nos proporcionam.

A configuração adotada foi a de um hexágono, em forma de tenda, na qual as atividades vão se acoplando ao corpo principal como edificações autônomas, sem, contudo, perder sua ligação física. Dois blocos menores acolhem as atividades administrativas e de serviços, e um bloco maior acolhe as atividades pedagógicas. Todos são ligados por pequenas passarelas em duas águas.

No corpo principal (em forma de hexágono) está o Recreio, onde acontecerão todas as atividades comunitárias e de recreação dos alunos; um jardim central fornece um ambiente mais agradável e aconchegante, quebrando o grande pano de piso cerâmico, envolvendo o jardim, seis bancos de concreto. Na parte central existe um lanternim que ultrapassa a cobertura e cria um espaço para a colocação de uma esquadria, que dará luminosidade e fará a retirada do ar quente do espaço aéreo.

Em um dos blocos menores, temos a área Administrativa com a Diretoria da Escola, Sala de Professores, Secretaria, Almoxarifado e dois banheiros. No outro bloco estão as atividades de Serviços, com dois sanitários para alunos, uma cozinha industrial, um vestiário para funcionários, uma despensa e uma área de serviço ligada às atividades dos funcionários.



No bloco maior, estão as salas de aula com capacidade para 36 alunos cada, uma sala de leitura e uma sala de informática. A ligação entre os blocos será através de uma passarela cujo telhado está abaixo dos telhados principais.

Todos os armários foram concebidos em alvenaria, revestidos em cerâmica na parte interna por facilidade de execução e manutenção. Os tampos serão todos em granito polido. As portas serão em madeira revestida com laminado metálico (fórmica).

O projeto estrutural foi concebido para uma base (blocos e cintas) em concreto armado, sendo que a estrutura principal poderá ter dois tipos de materiais: Concreto ou Aço. A cobertura poderá ser em dois tipos: Aço ou Madeira, sendo que a de aço pode ser usada nos dois tipos de estrutura e a de madeira apenas com a estrutura de concreto. Para os blocos de Serviços e Administrativo e para as Salas de Aula, o fechamento superior será em laje pré-moldada.

O fornecimento de água será através de uma caixa d'água metálica, tipo taça ou reservatório de concreto armado, com 20.000 litros de capacidade, atendendo à escola e formando um elemento vertical de marcação da escola.

Para a área externa à edificação, acreditamos ser fundamental a instalação de um playground e uma horta, onde os alunos podem cultivar e produzir seu próprio alimento. Será aconselhável o cercamento do terreno, que se fará com muro baixo de alvenaria e cerca, conforme proposta apresentada no detalhamento.



## 2. PROJETOS ESPECÍFICOS DE IMPLANTAÇÃO

O Projeto Espaço Educativo Urbano II não tem um terreno definido onde será edificado, podendo ser implantado nas diversas regiões do Brasil, de modo que o **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO** deverá ser orientado e coordenado por profissionais capacitados.

Os autores dos projetos deverão sempre ser consultados na decisão de alterações do projeto arquitetônico e/ou do dimensionamento dos diversos sistemas que compõem a Edificação, e mesmo na escolha dos profissionais que farão os trabalhos.

### Projetos Necessários:

- Arquitetura - Situação e Urbanização
- Fundações - Implantação
- Elétrica - Implantação
- Telefone - Implantação
- Hidrossanitária - Implantação



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



### 3. AUTORIA DOS PROJETOS

#### **Coordenação / Arquitetura:**

Arq. Gustavo de Melo Silveira – 9.784 D-DF

Arq. Marcelo Tonazzo Lissa – 8.342 D-DF

#### **Estrutura:**

Eng.

#### **Elétrica:**

Eng. Daniel Carpovicz Botelho - 10.458 / D-DF

#### **Hidrossanitário:**

Eng. Daniel Carpovicz Botelho – 10.458 / D-RS

#### **Orçamento / Caderno de Encargos:**

Eng. Eduardo Naves Vilela – 46.351 D/ MG

#### **Colaboração / Desenho:**

Arq. Graziela Martins

#### **Revisão: Coordenação Geral de Estudos e Análises – CGEAN (2006)**

#### **Arquitetura, Projeto Hidro-sanitário e Memoriais:**

Arq. Tiago Lippold Radünz – 111905 D/RS

#### **Projeto Estrutural:**

Eng. Manoel Fernando Pereira Santos - 2000820 D/PB

#### **Projeto Elétrico:**

Eng. Marcus Vinícius Galletti Araeas – 10077 D/GO

#### **Orçamento:**

Arq. Willamy Mamede da Silva Dias – 7417 D/PB

Eng. Claudia Maria Vidéres Trajano – 5307 D/PB



#### 4. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

No presente projeto, a definição das cores a serem utilizadas na escola ficará a critério da empresa contratada para a execução. Isso evitaria que todas as escolas financiadas pelo FNDE tivessem a mesma cor. Para tanto, propomos um estudo de cores em anexo, onde são sugeridas algumas combinações de tonalidades, bem como as combinações que não devem ser utilizadas.

- Salas de aula:

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica Marca ELIANE linha Arquitetura, cor branco neve ou similar, formato 10x10 cm e PEI 3, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica SUVINIL semibrilho ou similar - Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo

- Sala de Leitura:

Piso – Cerâmica PEI 4 Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica Marca ELIANE linha Arquitetura, cor branco neve ou similar, formato 10x10 cm e PEI 3, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar - Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.



• **Sala de Informática:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica PEI 3 Marca ELIANE linha Arquitetura, cor branco neve ou similar, formato 10x10 cm, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar - Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

• **Pátio Interno e passarelas de ligação:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso. Na calçada será cimentado desempenado.

Teto – Telhado com madeiramento e telhas cerâmicas aparentes.

• **Diretoria:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Rodapé cerâmico 8,5x40, PEI 4, marca CECRISA ou similar na cor Cinza. O restante da parede em pintura Acrílica SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.



• Secretaria e Arquivo:

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

• Sala de Professores:

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Rodapé cerâmico 8,5x40, PEI 4, Marca CECRISA ou similar na cor Cinza. O restante da parede em pintura Acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Branco Gelo.

• Almoxarifado:

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40cm e PEI 4, cores conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Rodapé cerâmico 8,5x40, PEI 4, Marca CECRISA ou similar na cor Cinza. O restante da parede em pintura Acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.



• **Wc's administrativo:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

• **Cozinha:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, PEI 4 e formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

• **Despensa:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.



• **Vestiário:**

Piso – Cerâmica, marca CECRISA Linha Hercules AL e GR PEI 4, ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

• **Área de Serviço:**

Piso – Cerâmica PEI 4 marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

• **Sanitários Coletivos:**

Piso – Cerâmica PEI 4 marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca S UVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

K



• **Circulações:**

Piso – Cerâmica PEI 4, marca CECRISA Linha Hércules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação do piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica PEI 3, marca ELIANE 10x10cm, linha Arquitetural, cor Branco Neve, ou similar, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

• **Fachada:**

Parede – Barra protetora em cerâmica PEI 3, marca ELIANE 10x10cm, linha Arquitetural, cor Branco Neve, ou similar, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

• **Estrutura:**

Terá acabamento conforme o tipo de estrutura a ser empregada.

A - Concreto – Pintura Acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar sobre fundo preparador de superfície – Cor conforme Estudo de Cores.

• **Esquadrias:**

A - Ferro – Pintura anti-corrosiva zarcão e acabamento em esmalte sintético marca SUVINIL ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

B - Madeira – Portas em madeira semi-oca emassadas e pintadas com esmalte sintético – Cor conforme Estudo de Cores.



**QUADRO DE ESQUADRIAS (PARA ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA)**

COD.	QUAN. T.	LOCAL DE APLICAÇÃO	DIMENSÕES (m)			MATERIAL	ÁREA UNIT.	ÁREA TOTAL
			P	C	H			
EF1	07	Wc's Adm, Vestiário, Despensa, Depósito, Sanitários Serviço	1,50	0,50	0,60	Ferro	0,30m <sup>2</sup>	2,10 m <sup>2</sup>
EF2	06	Arquivo, Sanitários Fem. e Masc., Almoxarifado, Área de Serviço	1,50	1,20	0,60	Ferro	0,72m <sup>2</sup>	4,32 m <sup>2</sup>
EF3	04	Cozinha, Sala Prof, Diretoria	1,20	1,40	0,90	Ferro	1,12m <sup>2</sup>	5,04 m <sup>2</sup>
EF4	01	Secretaria	1,20	1,20	0,90	Ferro	1,40m <sup>2</sup>	1,08 m <sup>2</sup>
EF5	18	Diretoria, Sala Prof, Secretaria, Salas de Aula	1,20	2,00	0,90	Ferro	1,80m <sup>2</sup>	32,40m <sup>2</sup>
EF6	01	Cozinha	0,80	1,80	1,30	Ferro	2,34m <sup>2</sup>	2,34 m <sup>2</sup>
EF7	12	Salas de aula	1,10	2,00	0,60	Ferro	1,20m <sup>2</sup>	14,40m <sup>2</sup>
EF8	06	Laternim	—	2,20	0,60	Ferro	1,20m <sup>2</sup>	7,92 m <sup>2</sup>
EF9	02	Sala Informática, Sala Leitura	2,23	3,50	0,30	Ferro	1,05m <sup>2</sup>	2,10m <sup>2</sup>
<b>PORTEAS</b>								
PM1	05	Arquivo, Wc's e Despensa	---	0,70	2,10	Madeira	1,47m <sup>2</sup>	7,35m <sup>2</sup>
PM2	08	Admin., Cozinha, Sanit. público	---	0,80	2,10	Madeira	1,68m <sup>2</sup>	13,44m <sup>2</sup>
PM3	08	Salas de Aula	---	0,90	2,10	Madeira	1,89m <sup>2</sup>	15,12m <sup>2</sup>

LEGENDA: P=peitoril, C=comprimento, H=altura.

• **Bancadas:**

Todas as bancadas serão em alvenaria com tampo em granito Cinza "Andorinha" polido. O fundo e as laterais internas serão em cerâmica ELIANE 10x10cm, PEI 3, linha Arquitetural, cor Branco Neve, ou similar, conforme projeto de detalhamento. As portas e prateleiras internas serão em madeira revestida com laminado metalamínico (fórmica).



Quando houver cuba, esta deverá ser de aço inox com dimensões conforme projeto.

A bancada dos sanitários masculino e feminino do Bloco de Serviço será em concreto armado aparente pintado com verniz fosco.

• **Louças:**

- Bacia com caixa acoplada, marca DECA, Ref: CP-929, ou similar (Vestiário e Sanitários Administrativo);
- Bacia sanitária, Marca DECA, linha Ravena Ref: P9, cor branco gelo ou similar (Sanitários Alunos – Bloco Serviço)
- Lavatório com coluna L91 e C9, cor branco gelo, marca DECA, CR-37, ou similar;
- Cuba de embutir universal Oval, 400x300mm, Marca DECA, cor branco gelo ou similar (Santiário Alunos – Bloco Serviço);
- Tanque DECA TQ-25 com coluna, cor creme, ou similar.

• **Metais:**

- Torneira para lavatório acabamento cromado, marca DECA linha Prata, Cód. 1199 C50, ou similar;
- Torneira para pia de cozinha acabamento cromado com bica móvel de mesa e registro tipo estrela. Marca ESTEVES, Linha Mônaco VTM 40 ou similar;
- Torneira de jardim/tanque para mangueira – marca DECA linha de uso geral, Cód. 1153 C39 ou similar;
- Registro de pressão com manopla cromada DECA, Ref. 1416, linha C40 ou similar;
- Chuveiro elétrico de plástico marca LORENZENTTI ou similar.



• **Acessórios de louça para banheiro:**

- Papeleira DECA com rolete plástico Cod. A 480 17 (Vestiário e Sanitários) ou similar.
- Cabide simples DECA Cód. A 680 17 (Vestiário, Sanitário Alunos e Sanitário Administrativo) ou similar.
- Saboneteira de porcelana DECA Cód. A180 17 (Vestiário, Sanitário Alunos e Sanitário Administrativo) ou similar.

• **Ferragens:**

- Fechadura marca LA FONTE, linha Residence cj2176, maçaneta/espelho, cabamento cromado brilhante ou similares;
- Dobradiça de latão ou aço, marca LA FONTE, ref. 85 ou similar, acabamento cromado brilhante, tipo média 3x1/2", com anéis e parafusos;
- Tarjeta em aço inox para banheiro (tipo livre / ocupado), marca STANLEY ou similar.

• **Luminárias:**

- Luminária de sobrepor marca ITAIM, ou similar fixada no vigamento. Lâmpada fluorescente 2x20W - Recreio, conforme projeto;
- Luminária de sobrepor, marca ITAIM, ou similar, fixada na laje. Lâmpada fluorescente 2x40W - Cômodos internos, conforme projeto.



• **Caixa d'água:**

Castelo d'água tipo taça em aço com base em concreto conforme especificação do fabricante.

Pintura Esmalte Sintético marca SUVINIL ou similar – Cor Branco Gelo, Areia ou Cinza Claro sobre tratamento em zarcão.

• **Vidros:**

Vidro liso espessura 4mm em todas as janelas.

**OBSERVAÇÃO:**

- Para fins de orçamento e execução, no projeto específico de implantação deverá ser observado o item relativo ao muro de fechamento do terreno, inclusive portões de acesso conforme projeto arquitetônico e detalhes.

90



## 5. QUADRO DE ÁREAS

Para efeito de cálculo foi considerado o limite externo da edificação, inclusive estrutura.

ITEM	ÁREA CONSTRUÍDA
Bloco Pedagógico	360.36 m <sup>2</sup>
Circulação - Pedagógico	87.26 m <sup>2</sup>
Bloco Administrativo	74.81 m <sup>2</sup>
Circulação - Administrativo	23.86 m <sup>2</sup>
Bloco Serviço	74.81 m <sup>2</sup>
Circulação Serviço	23.86 m <sup>2</sup>
Pátio Central	175.35 m <sup>2</sup>
Passarelas	33.69 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL</b>	<b>854.00 m<sup>2</sup></b>
Pórtico de entrada	14.67 m <sup>2</sup>



## 6. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Todos os projetos foram elaborados em meio magnético através do Software AUTOCAD R14.

As pranchas dos Projetos foram montadas em ambiente "Espaço do Papel" através de "Viewports" na área gráfica. As margens e os carimbos estão no "Espaço do Papel", onde o carimbo é um bloco editável (atributos).

As pranchas do projeto arquitetônico e do detalhamento encontram-se em arquivos do tipo ".DWG". Nestes arquivos estão todos os desenhos para a montagem do projeto de Arquitetura e Detalhamento (de 01 à 16 para Arquitetura e 01 a 13 para o Detalhamento).

Para o projeto de **ARQUITETURA**, são apresentados os seguintes arquivos:

Prancha 01/16	ARQ01_IMPLANTAÇÃO.dwg
Prancha 02/16	ARQ02_COBERTURA.dwg
Prancha 03/16	ARQ03_LAYOUT-GERAL.dwg
Prancha 04/16	ARQ04_PEDAGÓGICO.dwg
Prancha 05/16	ARQ05_ADMINISTRATIVO.dwg
Prancha 06/16	ARQ06_SERVIÇO.dwg
Prancha 07/16	ARQ07_PÁTIOCENTRAL.dwg
Prancha 08/16	ARQ08_PASSARELAS.dwg
Prancha 09/16	ARQ09_CORTES AA e BB.dwg
Prancha 10/16	ARQ10_CORTES CC DD EE.dwg
Prancha 11/16	ARQ11_VISTASGERAIS.dwg
Prancha 12/16	ARQ12_VISTAS.dwg
Prancha 13/16	ARQ13_PAGINAÇÃO DE PISO.dwg
Prancha 14/16	ARQ14_LUMINOTECNICO.dwg
Prancha 15/16	ARQ15_PLANTA DE ESQUADRIAS.dwg
Prancha 16/16	ARQ16_PAISAGISMO

Para o projeto de **DETALHAMENTO** da arquitetura, são apresentados os seguintes arquivos:

Prancha 01/12	DET01_Esquadrías1.dwg
Prancha 02/12	DET02_Esquadrías.dwg



Prancha 03/12	DET03_Porta e Portão.dwg
Prancha 04/12	DET04_Sanitarios1.dwg
Prancha 05/12	DET05_Sanitarios2.dwg
Prancha 06/12	DET06_Marcenaria1.dwg
Prancha 07/12	DET07_Marcenaria2.dwg
Prancha 08/12	DET08_Marcenaria3.dwg
Prancha 09/12	DET09_DetalhesConstrutivos1.dwg
Prancha 10/12	DET10_DetalhesConstrutivos2.dwg
Prancha 11/12	DET11_Cerca Portão Principal.dwg
Prancha 12/12	DET12_CercaServiço.dwg

O projeto de **ESTRUTURA** foi separado segundo as edificações que compõem o conjunto para facilitar a execução:

• **ESTRUTURA:**

Concreto Armado

Prancha 1/22	EST01_Administrativo-01.dwg
Prancha 2/22	EST02_Administrativo-02.dwg
Prancha 3/22	EST03_Administrativo-03.dwg
Prancha 4/22	EST04_Administrativo-04.dwg
Prancha 5/22	EST05_Central-01.dwg
Prancha 6/22	EST06_Central-02.dwg
Prancha 7/22	EST07_Central-03.dwg
Prancha 8/22	EST08_Estacas Padrão.dwg
Prancha 9/22	EST09_Pedagogico-01.dwg
Prancha 10/22	EST10_Pedagogico-02.dwg
Prancha 11/22	EST11_Pedagogico-03.dwg
Prancha 12/22	EST12_Pedagogico-04.dwg
Prancha 13/22	EST13_Pedagogico-05
Prancha 14/22	EST14_Pedagogico-06
Prancha 15/22	EST15_Pedagogico-07
Prancha 16/22	EST16_Pedagogico-08
Prancha 17/22	EST17_Pedagogico-09
Prancha 18/22	EST18_Pedagogico-10
Prancha 19/22	EST19_Serviço-01.dwg
Prancha 20/22	EST20_Serviço-02.dwg



Prancha 21/22 EST21\_Serviço-03.dwg  
Prancha 22/22 EST22\_Serviço-04

Telhado

Prancha 1/4 TEL01\_PatioCentral.dwg  
Prancha 2/4 TEL02\_PatioCentral.dwg  
Prancha 3/4 TEL03\_Adm-Serv.dwg  
Prancha 4/4 TEL04\_Salas.dwg

• **ELÉTRICA:**

Prancha 1/5 ELE01\_Layout Geral.dwg  
Prancha 2/5 ELE02\_Pedagogico.dwg  
Prancha 3/5 ELE03\_Administrativo e Pátio.dwg  
Prancha 4/5 ELE04\_Serviço.dwg  
Prancha 5/5 ELE05\_ParaRaio.dwg

• **HIDROSSANITÁRIO:**

Prancha 1/5 HID01\_AguaFria1  
Prancha 2/5 HID02\_AguaFria2  
Prancha 3/5 HID03\_AguaFria3  
Prancha 4/5 HID04\_Esgoto1  
Prancha 5/5 HID05\_Esgoto2

• **INCÊNDIO:**

Prancha 1/1 INC01\_Escola.dwg

• **CASTELO D'ÁGUA**

Ver opções nas pastas *Castelo d'Água de Concreto* ou *Castelo d'Água Metálico*.

• **CADERNOS:**

Caderno de encargos.doc  
Memorial descritivo.doc  
Planilha orçamentária – Escola 06 Salas de aula.xls  
Memorial descritivo.doc



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

**FNDE**  
FONTE NACIONAL  
DE DESENVOLVIMENTO  
DA EDUCAÇÃO



Buscou-se através deste projeto antígir os objetivos através de uma edificação arquitetonicamente bem resolvida do ponto de vista estético, funcional e economicamente viável, adequando-se aos padrões contrutivos e industriais, culturalmente rica em informações espaciais e educativamente propicia ao ensino e aprendizagem das crianças de nosso país.

**ARQUITETOS:**

Gustavo Silveira – CREA 9.784 D/DF  
Marcelo Lissa – CREA 8.342 D/DF

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

**OBRAS:** OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO ESCOLA - 06 SALAS PADRÃO FNDE - 30183/2014  
**ENDEREÇO:** DISTRITO LAGOA DAS PEDRAS, ZONA RURAL, CRATEús/CE  
**FONTE:** TABELA SEINFRA 27-1 - DESONERADA / SINAPI REF 02/2021  
**ENCARGOS SOCIAIS:** B3 85% (HORA) 47,76% (MÊS)

CÓDIGO		DESCRIÇÃO		N.	UNIDADE	ORIGEM PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I	9875	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA ÁGUA FRIA (NBR-5648)		M	CR	1,361	11,34	1,62	12,03
I	38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAU 100		UN	CR	0,010		0,01	
C	88248	AUXILIAR DE ENCAVADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	CR	0,018		0,41	
C	88267	ENCAVADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	C	0,029		0,54	
		CUSTO MÃO DE OBRA						0,29300%	0,29300%
		CUSTO MATERIAL						0,12000%	0,12000%
		CUSTO EQUIPAMENTO						0,00000%	0,00000%
		CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS						0,00000%	0,00000%
		CUSTO OUTROS						0,00000%	0,00000%
		TOTAL COMPOSTO						100,00000%	100,00000%
CÓDIGO		DESCRIÇÃO		N.	UNIDADE	ORIGEM PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I	9869	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)		H	CR	1,061	6,80	7,21	
C	88248	AUXILIAR DE ENCAVADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	CR	0,020		0,43	0,43
C	88267	ENCAVADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	C	0,020		0,43	0,43
		CUSTO MÃO DE OBRA						5,126205%	5,126205%
		CUSTO MATERIAL						94,487195%	94,487195%
		CUSTO EQUIPAMENTO						0,00	0,00000%
		CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS						0,00	0,00000%
		CUSTO OUTROS						0,00	0,00000%
		TOTAL COMPOSTO						100,00000%	100,00000%
CÓDIGO		DESCRIÇÃO		N.	UNIDADE	ORIGEM PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I	9874	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)		M	CR	1,061	9,90	10,50	
I	39383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAU 100		UN	CR	0,008	1,62	0,01	
C	88248	AUXILIAR DE ENCAVADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	CR	0,024		0,43	0,43
C	88267	ENCAVADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	C	0,024		0,43	0,43
		CUSTO MÃO DE OBRA						4,5454545%	4,5454545%
		CUSTO MATERIAL						0,00	0,00000%
		CUSTO EQUIPAMENTO						0,00	0,00000%
		CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS						0,00	0,00000%
		CUSTO OUTROS						100,00000%	100,00000%
		TOTAL COMPOSTO							
CÓDIGO		DESCRIÇÃO		N.	UNIDADE	ORIGEM PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
3140	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C) REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLIFICA, BITOLA 3/4 " (REF: 1414)	UN	CR	0,013	11,06	0,14	34,00%
6024	AUXILIAR DE ENGANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCASTRAS COMPLEMENTARES	I	CR	0,230	14,37	3,23	
00240	AUXILIAR DE ENGANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCASTRAS COMPLEMENTARES	H	C	0,300	18,23	5,47	9,4206311%
00241	ENGANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCASTRAS COMPLEMENTARES		CUSTO MAO DE OBRA	6,03	57,75	10,194689%	0,0000000%
			CUSTO MATERIAL	0,00	0,00	0,0000000%	0,0000000%
			CUSTO EQUIPAMENTO	0,00	0,00	0,0000000%	0,0000000%
			CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS	0,00	0,00	0,0000000%	0,0000000%
			CUSTO OUTROS	0,00	0,00	0,0000000%	0,0000000%
			TOTAL COMPOSIÇÃO	63,75	100,000000%		
100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INERTIAZÃO, AF 01/2020	UN	C	1,0000	62,40	62,40	
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
1	1368 CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO BRANCO, COM CANO, 3 TUBERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	C	0,0210	3,00	0,06	
1	3146 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	C	0,4467	16,13	8,09	
C	88247 ENGANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,1407	14,78	2,07	
C	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CUSTO MAO DE OBRA	7,11	9,80013788		
			CUSTO MATERIAL	6,25	90,1996672%		
			CUSTO EQUIPAMENTO	0,00	0,0000000%		
			CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS	0,00	0,0000000%		
			CUSTO OUTROS	0,00	0,0000000%		
			TOTAL COMPOSIÇÃO	72,62	100,000000%		
94705	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESEVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	CR				
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
1	98 ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 40 MM X 1 1/4", PARA CATIVA D'ÁGUA	UN	CR	1,000	15,92	15,92	
1	20080 ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	CR	0,046	16,05	0,73	
1	20063 SOLUVA LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	DN	CR	0,011	45,93	0,48	
1	38383 LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAU 100	UN	CR	0,014	34,82	0,02	
C	88248 AUXILIAR DE ENGANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,136	14,33	1,94	
C	88247 ENGANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CUSTO MAO DE OBRA	0,136	16,13	2,46	
			CUSTO MATERIAL	3,01	13,960139%		
			CUSTO EQUIPAMENTO	16,54	66,0139861%		
			CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS	0,00	0,0000000%		
			CUSTO OUTROS	0,00	0,0000000%		
			TOTAL COMPOSIÇÃO	21,55	100,000000%		
94707	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	CR				
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO



**INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
3148 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	R 0,21	1,06	11,06	0,21
6017 REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 1 1/4 - (REF 1509)	UN	R 51,32	1,00	51,32	51,32
C 88249 AUDITAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R 11,30	0,70	14,13	11,30
C 88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C 14,13	0,70	18,13	14,13
		CUSTO MÃO DE OBRA		17,51	22,70483034
		CUSTO MATERIAL		109,62	177,29336974
		CUSTO EQUIPAMENTO		0,00	0,00000000
		CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS		0,00	0,00000000
		CUSTO OUTROS		0,00	0,00000000
		TOTAL CUSTO		177,13	100,00000000

DE EDITION QUE POSSUA RESERVÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO E  
INSTALACAO. AF 06/2016



	UNIDADE	ORIGEM PRECO	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL
97095 CONCRETO RADIER	M3	AS			

I	1525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	CR	1,00	390,10
C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	1,457	97,72
C	89316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,442	6,53
C	90586	VIBRADOR TF IMERSAO, DIAMETRO 100 MM, LONGITUDINAL, AF 06/2013	CHP	0,0111	0,0111	0,01
C	90587	POTENCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF 06/2013	CHI	0,053	0,47	0,47
		VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELECTRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV ~ CHI DIURNO. AF 06/2015				
		CUSTO MAO DE OBRA				2.4354499%
		CUSTO MATERIAL				97,542299%
		CUSTO EQUIPAMENTO				0,000000%
		CUSTO SERVICOS TERCEROS				0,000000%
		CUSTO OUTROS				0,0143562%
		TOTAL COMPOS.				404,45

CÓDIGO		DESCRIÇÃO		UNIDADE	ORIGEM PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I	135	ARGAMASSA POLIMÉRICA IMPERMEABILIZANTE HOMEM EXUVEL, ADESIVAMENTE MÉMBRANA	KG	CR	3,20	3,05	9,76	
C	824	IMPERMEABILIZANTE ADESIVO LÍQUIDO	KG	CR	0,100	1,46	1,88	
C	8270	ADESIVO ESPECIALIZADO COM ENCASTROS COMPLEMENTARES	KG	CR	0,912	1,61	9,90	
C	8270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCASTROS COMPLEMENTARES	KG	CUSTO MÃO DE OBRA			39,27	39,27
				CUSTO MATERIAL			8,24	8,24
				CUSTO EQUIPAMENTO			1,30	1,30
				CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS			0,00	0,00
				CUSTO OUTROS			0,00	0,00
				TOTAL COMPETITIVO			21,34	21,34
							100,00000%	100,00000%
CÓDIGO		DESCRIÇÃO		UNIDADE	ORIGEM PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I	10671	MACHA PARA TECIDOS LÍQUIDA BASE ÁCIDA (USO INTENSO) E ESTRELA	KG	CR	1,44	1,35	0,60	
C	18310	PINTOR COM ENCASTROS COMPLEMENTARES	KG	C	0,80	1,62	3,60	
C	18316	SEMENTES COM ENCASTROS COMPLEMENTARES	KG	C	0,010	14,78	14,78	
				CUSTO MÃO DE OBRA			3,07	3,07
				CUSTO MATERIAL			10,27	10,27
				CUSTO EQUIPAMENTO			0,00	0,00





PREÇO SERVIÇOS TERCEIROS  
CUSTO OUTROS  
TOTAL COMPOSIÇÃO

7074577	FILTRO, FILTRAÇÃO EM FIO E FILTRAÇÃO DA ÁGUA		0,00	0, INCLUSO 0, INCLUSO 0, INCLUSO
	CÓDIGO DESCRIÇÃO		0,00	
I	7348 TINTA ACRÍLICA PINTURA PIA, PISO INTERIOR COM INDICATORES UNIPOLAR/UNIPLATE		0,00	
C	88336 SERVENTE COM TUBULAÇÃO COMPLEMENTAR		13,28	
	TOTAL COMPOSIÇÃO		13,28	

95470	VASO SANTUÁRIO SIFONATO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUIDO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL ~ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2016	UN	0,00	
	CÓDIGO DESCRIÇÃO		0,00	
I	6142 CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTAVEL, EM PLÁSTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPIA E ESPUDIC	UN	1,000	6,32
C	95469 VASO SANTUÁRIO SIFONATO CONVENCIONAL, COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	1,000	199,93
	TOTAL COMPOSIÇÃO		206,25	100,00000%

86643	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUIDO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	0,00	
	CÓDIGO DESCRIÇÃO		0,00	
C	86879 VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	1,000	5,62
C	86880 SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	1,000	9,59
C	86881 ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	1,003	6,94
C	86904 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	1,000	130,03
C	86906 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	1,000	47,24
	TOTAL COMPOSIÇÃO		199,42	100,00000%

B6931

VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF\_01/2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C 86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	CR	1,00	1,00	8,47	8,47
C 86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	CR	1,00	1,00	44,90	44,90

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C 86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	CR	1,00	1,00	8,47	8,47
C 86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	CR	1,00	1,00	44,90	44,90

LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, \*44 X 35,5\* CM, Padrão POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF\_01/2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C 86879	VALVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	CR	1,00	1,00	5,62	5,62
C 86883	SIFÃO LO TIPO FILX (PEL) PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	C	1,00	1,00	5,59	5,59
C 86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	CR	1,00	1,00	6,94	6,94
C 86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, Padrão POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	CR	1,00	1,00	241,10	241,10
C 86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	C	1,00	1,00	47,24	47,24

TIPO DE TIPO GUARAPA EM METAL CRONADO 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF\_01/2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I 3146	FITA VEDA ROSA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	C	0,0332	3,00	0,09	0,09
I 6136	SIFÃO EM METAL CRONADO PARA PIA OU LAVATÓRIO, 1 X 1 1/2 "	UN	C	1,0000	117,40	117,40	117,40
C 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO ILUDRUTICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,2734	18,13	4,55	4,55
C 88316		H	C	0,0862	14,78	1,27	1,27

VALVULA EM METAL CRONADO 1 1/2 X 1 1/2 PARA TANQUE DE LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF\_01/2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
B6877		UN	CR			123,71



11.1.6	FITA VELA POLIESTER 946 MOLDES DE 18 METROS X 30 CM (L X C)	UN	C	0,0000	74,00	0,14
11.1.6.1	VELUTINA EM METAL CRISTALINO INOX TRANCAS, 1,172 * SEM LAVAGEM	UN	CR	2,0000	39,23	20,23
11.1.6.2	ENCADRADOR DE HOSPITAL ALUMINIO COM ENTRADAS CORTINADAS PARA HOSPITAL, COM VIDRO ESTRATIFICADO COM 100% INCOLOR	H	C	0,1700	36,13	36,13
11.1.6.3	FRONTEIRA COM VIDRO ESTRATIFICADO COM 100% INCOLOR	H	C	0,0000	14,70	0,00
			CUSTO MAO DE OBRA		11,20	6,54%
			CUSTO MATERIAL		32,487	BB,7B236500
			CUSTO EQUIPAMENTO		0,00	0,000000%
			CUSTO SERVICOS TERCEROS		0,00	0,000000%
			CUSTO OLIGOPROS		0,00	0,000000%
			MONTAGEM, COMPACTACAO		74,49	100,0000%

VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO - AT_31/12/2020					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM PREÇO	COFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
I 3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	C 0,0480	3,00	CUSTO TOTAL 0,16
J 6157	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	UN	CR 1,0000	40,09	40,09
C 88267	ENCANADOR OU SOMBREIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	C 0,1746	18,13	18,13
C 3B316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	C 0,0546	14,78	14,78
CUSTO MATERIAIS 2,75					
CUSTO EQUIPAMENTO 41,43					
CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS 0,00					
CUSTO GUINDAS 0,00					
CUSTO CONSUMÍVEL 0,00					
TOTAL 44,18					

REF	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UN	CR	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
B6910	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020		UN		UN	C	1,00	0,024	1,00	1,06
	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	3146			UN	CR	1,000		86,62	86,62
	(REF 116B)	11773			H	C	0,1164	18,13	2,11	
	ENCANADOR ON BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	C 88267			H	C	0,0367	14,78	0,54	
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	C 88316				CUSTO MÃO DE OBRA		1,03	2,001904%	
						CUSTO MATERIAL			87,50	97,9498096%
						CUSTO EQUIPAMENTO			0,00	0,000000%
						CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS			0,00	0,000000%
						CUSTO OUTROS			0,00	0,000000%
						TOTAL COMPOSIÇÃO			89,33	100,000000%





		CUSTO OUTROS		TOTAL COMPOSIÇÃO		0,00		0,00000000	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM PREÇO	COFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	UN	CR	UN	CR
100868	PALETA DE ALVETO AESTH. OR. RIO TURCO POLITO, COBERTURA E/3,00, COM ALVETO NO TETO, INCLUI FONTE E TUBULAÇÃO. AF_07/2015	UN	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	100,00	100,00000000
	DISTRIBUÇÃO								
I 43531	ISOLAMENTO ALVETADO 3,17* COM AUTOMÓVEL CHOCADO MUDA FLEX FRENTE, INCLUI FONTE, CADA, ARREDELA E BUCHA DE INJETOR TAMBORA 5-8	UN	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	100,00	100,00000000
I 36081	HARRA DE ALVETO RETA, EM PVC FLEX FOL100, COMPLETO HERRINGUE, PROJETO MINHO 3 CM	UN	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	100,00	100,00000000
C 88267	ENCARCERADO DO ISOLAMENTO HIBRIDILICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	100,00	100,00000000
C 88218	SOVIAZI COM ISOLACAO COMPLIMENTAR	UN	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	100,00	100,00000000
	TOTAL COMPOSIÇÃO					311,30	311,30	100,00000000	100,00000000
923611	CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOLADO, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	M	CR	CR	1,027	1,027	9,55	9,55
	DISTRIBUÇÃO								
I 1020	3280 W. CORDA, PVC/VIT, CABLET, 4,00 %, ISOLACAO DE PVC/A, ANTICHEMIA BWF-B, COBERTURA PVC-VIT, AUFERTECNE BWF-B, CORDA, 10 MM X 1000 CM, 1000 CM	N	N	CR	CR	0,010	0,010	5,15	5,15
I 21129	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHEMIA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	UN	CR	CR	0,003	0,003	14,82	14,82
C 88247	AUXILIAR DE ELECTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	H	CR	CR	0,003	0,003	18,76	18,76
C 88264	ELECTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	H	C	C	0,003	0,003	0,19	0,19
	CUSTO MAO DE OBRA					1,88892018	1,88892018	0,05	0,05
	CUSTO MATERIAL					9,95	9,95	0,13	0,13
	CUSTO EQUIPAMENTO					0,00	0,00	0,00	0,00
	CUSTO SERVICOS TERCEIROS					0,00	0,00	0,00	0,00
	CUSTO OUTROS					0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL COMPOSIÇÃO					10,14	10,14	100,00000000	100,00000000
923612	CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	M	CR	CR	1,027	1,027	14,65	14,65
	DISTRIBUÇÃO								
I 995	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHEMIA BWF-B, COBERTURA PVC-STL, ANTICHEMIA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM <sup>2</sup>	M	M	CR	CR	0,010	0,010	5,15	5,15
I 21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHEMIA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	UN	CR	CR	0,013	0,013	14,82	14,82
C 88249	AUXILIAR DE ELECTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	H	C	C	0,013	0,013	18,76	18,76
C 88264	ELECTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	H	CUSTO MAO DE OBRA	CUSTO MAO DE OBRA	0,27	0,27	3,74440148	3,74440148
	CUSTO MATERIAL					15,25	15,25	0,19	0,19
	CUSTO EQUIPAMENTO					0,00	0,00	0,00	0,00
	CUSTO SERVICOS TERCEIROS					0,00	0,00	0,00	0,00
	CUSTO OUTROS					0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL COMPOSIÇÃO					15,52	15,52	100,00000000	100,00000000
36108	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	UN	CR	CR	1,000	1,000	214,82	214,82
	DISTRIBUÇÃO								
I 38082	TOMADA RJ11, 2 FIOS, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4* X 2* (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	UN	CR	CR	1,000	1,000	214,82	214,82

BB247 AUXILIAR DE ELETTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  
BB244 ELETTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

CR	0,2D62	14,00	3,40%
C	0,2D62	18,16	3,84%
CUSTO MAO DE OBRA		4,61	16,00/4428
CUSTO MATERIAL		28,12	83,915593
CUSTO EQUIPAMENTO		0,00	0,000000%
CUSTO SERVICOS TERCEROS		0,00	0,000000%
CUSTO OUTROS		0,00	0,000000%





CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1 3373	LUMINÁRIA MONOPOLAR DE 36W, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	AS	3,6000	1,31	4,71	3,93
I 34709	DISJUNTOR, DISJUNTOR DE TENSÃO M6 COMPLETA, PARA FAIXA DE TENSÃO M6	UN	CR	1,0000	34,17	34,17	
I 34709	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIFÔLAR DE 10 ATE 50A	UN	CR	0,2734	19,35	4,05	
C 88247	AUXILIAR DE ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,2734	5,12	5,12	
C 88244	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CUSTO MAO DE OBRA CUSTO MATERIAL CUSTO EQUIPAMENTO CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS CUSTO OUTROS	18,16 6,12 0,00 0,00 0,00	9,1071428% 50,8928125% 0,00000004% 0,00000018% 0,00000004%	9,1071428% 50,8928125% 0,00000004% 0,00000018% 0,00000004%	100,000000%
<hr/>							
93673	DISJUNTOR TRÍPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	AS	3,6000	1,31	4,71	3,93
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I 1570	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	UN	AS	3,6000	34,17	34,17	
I 34708	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIFÔLAR DE 10 ATE 50A	UN	CR	1,0000	14,42	8,41	
I 88248	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,5677	0,5677	0,5677	
C 88244	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CUSTO MAO DE OBRA CUSTO MATERIAL CUSTO EQUIPAMENTO CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS CUSTO OUTROS	18,16 6,12 0,00 0,00 0,00	16,2725978% 65,56 0,00 0,00 0,00	16,2725978% 65,56 0,00 0,00 0,00	106,000000%
<hr/>							
93666	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	AS	3,6000	1,31	4,71	3,93
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I 1571	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	UN	AS	1,0000	1,10	1,10	
I 34653	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	CR	1,0000	7,71	7,71	
C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,0663	14,82	0,98	
C 88244	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CUSTO MAO DE OBRA CUSTO MATERIAL CUSTO EQUIPAMENTO CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS CUSTO OUTROS	18,76 1,47 9,56 0,00 0,00	13,4124087% 0,00000004% 0,00000004% 0,00 0,00	13,4124087% 0,00000004% 0,00000004% 0,00 0,00	100,000000%
<hr/>							
97886	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	AS	1,0000	94,32	94,32	84,32
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I 3799	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CIAZA DE AÇO PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE *36+ W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	UN	CR	0,1127	14,82	2,55	
I 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,4144	18,76	7,77	
C 83264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CUSTO MAO DE OBRA	7,04	6,732324%		

93-3674676A

CUSTO MATERIAL	WY,40
CUSTO EQUIPAMENTO	0,00
CUSTO SERVICOS TERCEROS	0,00
CUSTO OUTROS	0,00
TOTAL COMPETICAO	0,04,54

DOLVOKWAL, KRISTIN, TWO CANTINE, 10 GRANTO OWN. POL 006, SSP = 100%,  
REBATHING COM RECENTLY REPORTED AC T114, PRACTIVE FERAGENS: AF-01/2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1.31	ACESSO ESTUFA/ESTUFA A BATERIA DE MOLHADA EPOXI, BICO CONICAMENTE, FABRICADO (TUTTI FRUTTI) CO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= "3,0" CM	KG	CR 0,530	41,21	22,37	409,04
25976	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= "3,0" CM	M2	AS	1,050	400,42	400,42
37546	AMBIENTES CHAMBE TIP AC III E	KG	CR 0,970	7,34	7,34	7,34
68274	HANCHO LITNA/GRANITO/LITO COM ENCASTRADORES- COM ENCASTRADORES	H	CR 1,405	70,06	70,06	70,06
88346	ESTRUTURA COM ENCASTROS COM ENCASTRADORES	H	C 0,702	16,18	16,18	16,18
91682	SENHA CIRCULAR DE BANCADA, COM MERCURIO ELÉTRICO INTEGRAL DE SUP, COM VIDRAÇA VERA DISCO 18" - CRP DILATADA, AF 08/7015	CHP	CR 0,089	30,63	30,63	30,63
91683	SENHA CIRCULAR DE BANCADA, COM MERCURIO ELÉTRICO INTEGRAL DE SUP, COM VIDRAÇA VERA	CHP	CR 1,316	30,36	30,36	30,36

KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCÀ (LEVE OU MÉDIA). PADRÃO MÉDIO -  
TOXA100CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E  
INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FUR - FORNECIMENTO E  
INSTALAÇÃO. AF\_12/2019

**DESCRIÇÃO:**

BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO -  
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF\_12/2019 P

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PÁDRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_12/2019 P	UN	CR	1,00	282,98	282,98
90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019.	UN	CR	1,00	266,84	266,84
91306	FECHADURA DE ENBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PÁDRÃO MÉDIO, CON EXECUÇÃO DE TURNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	CR	1,00	116,82	116,82
1074659	MUXILAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREÇOS, PÁDRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	CR	1,00	7,46	7,46

CUSTO MÃO DE OBRA	4.393,13	4.393,13
CUSTO MATERIAL	606,71	606,71
CUSTO EQUIPAMENTO	0,00	0,00
ATO SERVIÇOS TERCERIADOS	0,00	0,00
CUSTO OUTROS	0,00	0,00
<b>TOTAL UNIDADES</b>	<b>735,32</b>	<b>100,0000%</b>





KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM FIXAÇÃO DO EURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF\_17/2014

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C 90001	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015_E	UN	CR	1,00	1,00	1,00	264,50
C 90002	PORTA DE MADEIRA FIBRA PINTADA - SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), BONITA, CHAMPA, DE 31,5CM, INCLUI DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_17/2014	UN	CR	1,00	1,00	1,00	214,25
C 90003	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUIDO EXECUÇÃO DE EURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	CR	1,00	1,00	1,00	122,00
C 100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	M	CR	10,00	7,00	7,00	70,00
KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO EURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C 90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019_P	UN	CP	1,00	1,00	282,98	282,98
C 90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUIDO DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	CR	1,00	1,00	343,53	343,53
C 90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUIDO EXECUÇÃO DE EURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	CR	1,00	1,00	132,81	132,81
C 100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	M	CR	10,20	7,00	7,00	72,01
PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I 4351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PARCA CEGA, ARROELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	CR	6,0000	1,00	6,00	6,00
I 16204	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	CP	1,0000	1,00	1,00	214,50
C 00247	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	C	0,9465	18,13	18,13	17,19
C 00248	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	C	0,2988	14,78	14,78	4,42
100614							
CUSTO MÃO DE OBRA CUSTO MATERIAL CUSTO EQUIPAMENTO CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS CUSTO OUTROS TOTAL COMPOSIÇÃO							
100,000000%							
CUSTO MÃO DE OBRA CUSTO MATERIAL CUSTO EQUIPAMENTO CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS CUSTO OUTROS TOTAL COMPOSIÇÃO							
100,000000%							
CUSTO MÃO DE OBRA CUSTO MATERIAL CUSTO EQUIPAMENTO CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS CUSTO OUTROS TOTAL COMPOSIÇÃO							
100,000000%							
CUSTO MÃO DE OBRA CUSTO MATERIAL CUSTO EQUIPAMENTO CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS CUSTO OUTROS TOTAL COMPOSIÇÃO							
100,000000%							
CUSTO MÃO DE OBRA CUSTO MATERIAL CUSTO EQUIPAMENTO CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS CUSTO OUTROS TOTAL COMPOSIÇÃO							
100,000000%							
CUSTO MÃO DE OBRA CUSTO MATERIAL CUSTO EQUIPAMENTO CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS CUSTO OUTROS TOTAL COMPOSIÇÃO							
100,000000%							
CUSTO MÃO DE OBRA CUSTO MATERIAL CUSTO EQUIPAMENTO CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS CUSTO OUTROS TOTAL COMPOSIÇÃO							
100,000000%							
CUSTO MÃO DE OBRA CUSTO MATERIAL CUSTO EQUIPAMENTO CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS CUSTO OUTROS TOTAL COMPOSIÇÃO							
100,000000%							
CUSTO MÃO DE OBRA CUSTO MATERIAL CUSTO EQUIPAMENTO CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS CUSTO OUTROS TOTAL COMPOSIÇÃO							
100,000000%							
CUSTO MÃO DE OBRA CUSTO MATERIAL CUSTO EQUIPAMENTO CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS CUSTO OUTROS TOTAL COMPOSIÇÃO							
100,000000%							
CUSTO MÃO DE OBRA CUSTO MATERIAL CUSTO EQUIPAMENTO CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS CUSTO OUTROS TOTAL COMPOSIÇÃO							
100,000000%							
CUSTO MÃO DE OBRA CUSTO MATERIAL CUSTO EQUIPAMENTO CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS CUSTO OUTROS TOTAL COMPOSIÇÃO							
100,000000%							
CUSTO MÃO DE OBRA CUSTO MATERIAL CUSTO EQUIPAMENTO CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS CUSTO OUTROS TOTAL COMPOSIÇÃO							
100,000000%							
CUSTO MÃO DE OBRA CUSTO MATERIAL CUSTO EQUIPAMENTO CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS CUSTO OUTROS TOTAL COMPOSIÇÃO							
100,000000%							
CUSTO MÃO DE OBRA CUSTO MATERIAL CUSTO EQUIPAMENTO CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS CUSTO OUTROS TOTAL COMPOSIÇÃO							
100,000000%							
CUSTO MÃO DE OBRA CUSTO MATERIAL CUSTO EQUIPAMENTO CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS CUSTO OUTROS TOTAL COMPOSIÇÃO							
100,000000%							
CUSTO MÃO DE OBRA CUSTO MATERIAL CUSTO EQUIPAMENTO CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS CUSTO OUTROS TOTAL COMPOSIÇÃO							
100,000000%							
CUSTO MÃO DE OBRA CUSTO MATERIAL CUSTO EQUIPAMENTO CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS CUSTO OUTROS TOTAL COMPOSIÇÃO							
100,000000%							
CUSTO MÃO DE OBRA CUSTO MATERIAL CUSTO EQUIPAMENTO CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS CUSTO OUTROS TOTAL COMPOSIÇÃO							
100,000000%							
CUSTO MÃO DE OBRA CUSTO MATERIAL CUSTO EQUIPAMENTO CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS CUSTO OUTROS TOTAL COMPOSIÇÃO							
100,000000%							
CUSTO MÃO DE OBRA CUSTO MATERIAL CUSTO EQUIPAMENTO CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS CUSTO OUTROS TOTAL COMPOSIÇÃO							
100,000000%							
CUSTO MÃO DE OBRA CUSTO MATERIAL CUSTO EQUIPAMENTO CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS CUSTO OUTROS TOTAL COMPOSIÇÃO							
100,000000%							
CUSTO MÃO DE OBRA CUSTO MATERIAL CUSTO EQUIPAMENTO CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS CUSTO OUTROS TOTAL COMPOSIÇÃO							
100,000000%							
CUSTO MÃO DE OBRA CUSTO MATERIAL CUSTO EQUIPAMENTO CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS CUSTO OUTROS TOTAL COMPOSIÇÃO							
100,000000%							
CUSTO MÃO DE OBRA CUSTO MATERIAL CUSTO EQUIPAMENTO CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS CUSTO OUTROS TOTAL COMPOSIÇÃO							
100,000000%							
CUSTO MÃO DE OBRA CUSTO MATERIAL CUSTO EQUIPAMENTO CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS CUSTO OUTROS TOTAL COMPOSIÇÃO							
100,000000%							
CUSTO MÃO DE OBRA CUSTO MATERIAL CUSTO EQUIPAMENTO CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS CUSTO OUTROS TOTAL COMPOSIÇÃO							
100,000000%							
CUSTO MÃO DE OBRA CUSTO MATERIAL CUSTO EQUIPAMENTO CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS CUSTO OUTROS TOTAL COMPOSIÇÃO							
100,000000%							
CUSTO MÃO DE OBRA CUSTO MATERIAL CUSTO EQUIPAMENTO CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS CUSTO OUTROS TOTAL COMPOSIÇÃO							
100,000000%							
CUSTO MÃO DE OBRA CUSTO MATERIAL CUSTO EQUIPAMENTO CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS CUSTO OUTROS TOTAL COMPOSIÇÃO							
100,000000%							
CUSTO MÃO DE OBRA CUSTO MATERIAL CUSTO EQUIPAMENTO CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS CUSTO OUTROS TOTAL COMPOSIÇÃO							
100,000000%							
CUSTO MÃO DE OBRA CUSTO MATERIAL CUSTO EQUIPAMENTO CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS CUSTO OUTROS TOTAL COMPOSIÇÃO							
100,000000%							
CUSTO MÃO DE OBRA CUSTO MATERIAL CUSTO EQUIPAMENTO CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS CUSTO OUTROS TOTAL COMPOSIÇÃO							
100,000000%							
CUSTO MÃO DE OBRA CUSTO MATERIAL CUSTO EQUIPAMENTO CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS CUSTO OUTROS TOTAL COMPOSIÇÃO							
100,000000%							
CUSTO MÃO DE OBRA CUSTO MATERIAL CUSTO EQUIPAMENTO CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS CUSTO OUTROS TOTAL COMPOSIÇÃO							
100,000000%							
CUSTO MÃO DE OBRA CUSTO MATERIAL CUSTO EQUIPAMENTO CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS CUSTO OUTROS TOTAL COMPOSIÇÃO							
100,000000%							
CUSTO MÃO DE OBRA CUSTO MATERIAL CUSTO EQUIPAMENTO CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS CUSTO OUTROS TOTAL COMPOSIÇÃO							
100,000000%							
CUSTO MÃO DE OBRA CUSTO MATERIAL CUSTO EQUIPAMENTO CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS CUSTO OUTROS TOTAL COMPOSIÇÃO							
100,000000%							
CUSTO MÃO DE OBRA CUSTO MATERIAL CUSTO EQUIPAMENTO CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS CUSTO OUTROS TOTAL COMPOSIÇÃO							
100,000000%							
CUSTO MÃO DE OBRA CUSTO MATERIAL CUSTO EQUIPAMENTO CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS CUSTO OUTROS TOTAL COMPOSIÇÃO							
100,000000%							
CUSTO MÃO DE OBRA CUSTO MATERIAL CUSTO EQUIPAMENTO CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS CUSTO OUTROS TOTAL COMPOSIÇÃO							
100,000000%							
CUSTO MÃO DE OBRA CUSTO MATERIAL CUSTO EQUIPAMENTO CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS CUSTO OUTROS TOTAL COMPOSIÇÃO</td							



CÓDIGO		DESCRIÇÃO		UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
		M.	R\$						
<b>TUINHO DE TERRA TRAMPA CAÇA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ALTURA 2, ALARGADA, INCLUIDO PRATICÓPELE VERTICAL, AF 07/2019</b>									
14220	I 7173	TELHA DE BARRO / CERÂMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE ~4 A 50+ CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE ~26+	MIL	C	0,0275	1000,00		1000,00	
	C 88214	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		C	0,3990	14,28		14,28	
	C 88223	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		CR	0,1330	26,92		26,92	
	C 83201	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KI, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF 03/2016	CHP	AS	0,0372	17,54		17,54	
	C 83202	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KI, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO, AF 03/2016	CHI	AS	0,0516	16,72		16,72	
	CUSTO MATERIAIS					4,19		100,01400099	
	CUSTO EQUIPAMENTO					30,86		81,83271198	
	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS					0,13		0,0391474	
	CUSTO OUTROS					0,00		0,00000000	
	TOTAL CUSTO MATERIAL					37,46		0,03271658	
	TOTAL CUSTO EQUIPAMENTO					310,00000000		310,00000000	
	TOTAL CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS								
	TOTAL CUSTO OUTROS								
	TOTAL CUSTO COMBINADO					37,46		310,00000000	
<b>RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO INTEND 247, CORTE 36 X 25 CM, INCLUSO TRANSPORTES VERTICAL, AF 07/2019</b>									
CÓDIGO		DESCRIÇÃO		UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
		M.	R\$						
14231	I 142	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	CR	0,1160	31,94		31,94	6,32
	J 5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 10)		C	0,0060	12,95		12,95	0,07
	I 5104	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUB, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)		AS	0,0012	59,96		59,96	0,07
	I 13308	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50		CR	0,0450	82,73		82,73	3,72
	I 40873	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM		H	1,0500	28,03		28,03	29,43
	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		C	0,2070	14,78		14,78	3,05
	C 88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		CR	0,1120	20,92		20,92	2,34
	C 83201	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF 03/2016	CHP	AS	0,0132	17,54		17,54	0,23
	C 92182	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO, AF 03/2016	CHI	AS	0,0183	16,72		16,72	0,30
	CUSTO MATERIAIS					4,01		8,81103760	
	CUSTO EQUIPAMENTO					41,52		311,9917798	
	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS					0,00		0,00000000	
	CUSTO OUTROS					0,00		0,00000000	
	TOTAL CUSTO COMBINADO					45,53		310,00000000	
<b>REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APlicadas em ambientes de área maior que 5 m² a metade altura das paredes. AF 06/2014</b>									
CÓDIGO		DESCRIÇÃO		UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
		M2	R\$						
81767	I 536	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 1500 X 2000 MM	M2	C	1,06	30,40		30,40	32,22
	I 1381	ARGAMASSA COLANTE AC 1 PARA CERÂMICAS	KG	C	4,96	0,67		0,67	3,75

THE HISTORY OF THE CHURCH OF CHRIST IN CHINA

1	34357 REUNIRTE CONMIGO, CHATRUE.COM	PO	PO	0,42	0,07	1,46
2	08250 ASOCIACION GUADALUPEANA DE ALZHEIMER	PO	CH	0,10	22,16	14,74
3	00314 SERVICIOS CONSEJERIA	PO	C	0,31	14,71	5,44
		ESTADO 39601 PO-CHILE			14,26	24,9452996
		DISTRO MATERIA			4,13	75,210,734%
		OTRO PODER POLITICO			0,10	0,0000000
		Otro servicios			0,00	0,0000000
		Otros otros			0,00	0,0000000
		TOTAL CHILE			27,42	100,0000000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
87530	MESA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM AREGISSA TRACO 1:2 R, PRE PARO MANTAL, AEL CABA MANUALEMTE FZ. PONTES INTERNAS DE PARTEC, ESPESSURA 14 MM, COM EXIBIÇÃO DE TALISCA, AT 06/2014	M2			17,83	317,77
C	AREGISSA TRACO 1:2 R (FM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA 30MM) PARA EMBOCOMASSA UNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇAO, AT 06/2019	M3	0,0376	474,29	17,83	8,77
C	PEDREIRO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	H	0,4700	17,81	17,81	317,77
C	REVESTIMENTO ENCARREGOS COMPLEMENTARES	H	0,1110	17,81	17,81	317,77
C	DETAL MÃO DE OBRA					317,77
	DETAL MATERIAL					317,77
	DETAL FOLHOSARV					317,77
	DETAL SERVIÇO TERRITÓRIO					317,77
	DETAL OUTROS					317,77
	TOTAL CUSTO UNICO					317,77

CÓDIGO		DESCRIÇÃO	M2	UNID	ORIGEM PREÇO CR	COEFICIENTE 0,1000	PREÇO UNITÁRIO 0,40	CUSTO TOTAL 0,04
1	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)		UN				
1	4047	LEM PROSSOC DE DESINTIVACAO! MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS		GL		0,2445	9,71	
	BB310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	C	0,3120	19,62	6,12
	BB316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	C	6,1140	14,78	1,68
					CUSTO MÃO DE OBRA			50,0491509%
					CUSTO MATERIAL			49,1508491%
					CUSTO EQUIPAMENTO			0,00 0,00000%
					CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS			0,00 0,00000%
					CUSTO OUTROS			0,00 0,00000%
					TOTAL COMPOSIÇÃO			100,0000000%

REF	UNIDADE	ORIGEM PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
	L	CR	0,330	24,53	8,09
I	H	C	0,187	19,62	3,66
C	H	C	0,069	14,76	1,01
		CUSTO MÃO DE OBRA		3,06	24,0316729%
		CUSTO MATERIAL		9,10	75,9653271%
		CUSTO EQUIPAMENTO		0,00	0,0000000%
		CUSTO SERVIÇOS TERCERIADOS		0,00	0,0000000%
		CUSTO OUTROS		0,00	0,0000000%
		TOTAL CONJUNTO		12,76	100,0000000%





REF. 100725 PINTURA COM TINTA ALCOÓLICA DE FUNDO E ACABAMENTO, ESMALTE SINTÉTICO (PIGMENTADA) AF\_01/2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CRUZO TOTAL
I 5318	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, 20W, BRILHOS FOSCO	L	C	0,330	24,63	0,00	
C 88310	PINTA LIXO ENCHOCO, UMALENTINA-EE	H	C	0,244	15,00	4,38	
C 88310	PINTA LIXO ENCHOCO, UMALENTINA-EE	H	C	0,000	14,70	1,71	
			(ESTO MÃO DE OBRA)			38,7260001%	
			CUSTO MATERIAL			7,47739497%	
			CUSTO EQUIPAMENTO			0,00	
			CUSTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			0,0000000%	
			CUSTO OUTROS			0,0000000%	
			TOTAL COMPRAVENDA			100,000000%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CRUZO TOTAL
I 5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	C	0,178	13,90	0,28	
I 7291	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHO, 100% POLIVINYL PARA METAL FERROZINE	L	C	0,1776	111,90	6,96	
C 88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,6779	15,62	1,30	
			(ESTO MÃO DE OBRA)			117,4816844%	
			CUSTO MATERIAL			52,7375750%	
			CUSTO EQUIPAMENTO			0,00	
			CUSTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			0,00	
			CUSTO OUTROS			0,0000000%	
			TOTAL COMPRAVENDA			100,0000000%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CRUZO TOTAL
I 5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	C	0,0340	15,98	0,22	
I 7311	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM ACETINACAO	L	C	0,153	26,10	3,66	
C 88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,3805	10,62	1,46	
			(ESTO MÃO DE OBRA)			43,5398210%	
			CUSTO MATERIAL			6,41	
			CUSTO EQUIPAMENTO			0,00	
			CUSTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			0,0000000%	
			CUSTO OUTROS			0,0000000%	
			TOTAL COMPRAVENDA			100,0000000%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CRUZO TOTAL
I 5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	C	0,0130	15,98	0,20	
I 7288	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM FOSCO	L	C	0,1400	25,61	3,32	
C 88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,3805	19,62	7,46	
			(ESTO MÃO DE OBRA)			44,9125776%	
			CUSTO MATERIAL			6,05	
			CUSTO EQUIPAMENTO			0,00	
			CUSTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			0,0000000%	
			CUSTO OUTROS			0,0000000%	
			TOTAL COMPRAVENDA			100,0000000%	

EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTATIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020 P



DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I- 4330 ESCREVA, DE ALUMINIO, DIAMETRO 30 PUNTO 000, CRISTALIZADO AN ALU, COR: INOX/PRATA DE RODÍZIO.	UN	R\$ 27,0000	2,0000	R\$ 54,00	R\$ 0,00
I- 10632 TECIDO DE MATERIAIS PORTATIL, TEC. COTTON, 06 PO GORETEX INTERNO (PVC) 30 X 30 MM (CLAMAT 10)	UN	R\$ 17,0000	1,0000	R\$ 17,00	R\$ 17,00
E- 08240 ALUMINA, 06 UNIDADES, 00 KILOGRAMO (KG) 1000,00 COM MATERIAIS COMPREENSIVOS	KG	R\$ 0,4574	1,0000	R\$ 0,4574	R\$ 0,4574
C- 08207 ENCHIMENTO 00 KILOGRAMO RETIRADILICO COM ENCHIMENTOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 0,4574	1,0000	R\$ 0,4574	R\$ 0,4574
		CUSTO MÃO DE OBRA		13,15	3,0941100%
		CUSTO MATERIAL		252,57	54,118882%
		CUSTO EQUIPAMENTO		0,00	0,00000%
		CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS		0,00	0,00000%
		CUSTO OUTROS		0,00	0,00000%
		TOTAL COMPOSTA		260,72	100,00000%

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**OBRA:** OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO ESCOLA - 06 SALAS PADRÃO FNDE - 30183/2014

**ENDERECO:** DISTRITO LAGOA DAS PEDRAS, ZONA RURAL, CRATEÚS/CE

**FONTE:** TABELA SEINFRA 27.1 - DESONERADA / SINAPI REF 02/2021

**ENCARGOS SOCIAIS:** 83,85% (HORA) 47,76% (MÊS)

**C1837 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2**

**MAO DE OBRA**

I2543 SERVENTE

MATERIAL	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	H	2.0000	15,6500	31.1000

**MATERIAIS**

I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	M2	1.0200	35,5800	36.3018
I1100	ESMALTE SINTÉTICO	L	1.0000	24,9800	24,9800
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"X3"	M	4,5000	12,6100	56,7450
I1726	PREGO 15X16 (1 1/4" X 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,1500	16,5400	2,3310
		Total	120,3678		

MATERIAL	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	H	2.0000	15,6500	31.1000

**Total Simples:**

MATERIAL	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	H	2.0000	16,7700	33.5400

MATERIAL	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	H	0,2500	20,3200	5,0800

MATERIAL	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	H	1,0000	120,3678	120,3678

MATERIAL	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	H	1,0000	120,3678	120,3678

MATERIAL	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	H	1,0000	120,3678	120,3678

MATERIAL	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	H	1,0000	120,3678	120,3678

MATERIAL	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	H	1,0000	120,3678	120,3678

MATERIAL	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	H	1,0000	120,3678	120,3678

MATERIAL	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	H	1,0000	120,3678	120,3678

MATERIAL	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	H	1,0000	120,3678	120,3678

*A*



I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO	KG	0,2500	45,1800	11,2600
I0253	BOMBA CENTRÍFUGA P=ICV	UN	1,0000	687,5300	687,5300
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	3,0000	0,2800	0,8400
I293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	1,0000	4,9800	4,9800
I2218	TUBO PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1"	M	6,0000	15,6400	93,8400
I2284	VALVULA RETENÇÃO PE C/CRIVO - 25MM (1')	UN	1,0000	43,1400	43,1400

Total Simples: 844,73  
Encargos Sociais: INCLUSO  
Valor BDI: 0,00  
Valor Geral: 844,73

#### C2773 - ESCADA DE MARINHEIRO. DEGRAUS FERRO REDONDO 1" x M

##### MAO DE OBRA

I0037	AJUDANTE	H	1,5500	16,7700	25,9935
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	1,5500	20,7700	32,1935
I2391	PEDREIRO	H	1,3000	20,7700	27,0010

##### MATERIAIS

I0163	ACO CA-50	M3	0,0040	500,7400	2,0380
-------	-----------	----	--------	----------	--------

##### SERVICOS

C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN TRACO 1:3	M3	0,0040	500,7400	2,0380
-------	--	----	--------	----------	--------

Unidade	Coeficiente	Preço	Total
H	1,5500	16,7700	25,9935
H	1,5500	20,7700	32,1935
H	1,3000	20,7700	27,0010
Total:		85,1680	
KG	13,7500	0,5000	130,6250
M3	0,0040	500,7400	2,0380
Total Simples:		2.0390	
Encargos Sociais:		217,85	
Valor BDI:		0,00	
Valor Geral:		217,85	

#### C2299 - TAMPA DE CONCRETO E.S.P.= 5cm PIÇAUZA EM ALVENARIA - M2

##### MAO DE OBRA

I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,4800	16,7700	7,7142
I0041	AJUDANTE DE CARPINTERO	H	2,4200	16,7700	40,5834
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,4600	20,7700	9,5542
I0495	CARPINTERO	H	2,4200	20,7700	50,2834
I2391	PEDREIRO	H	0,3000	20,7700	6,2310
I2543	SERVENTE	H	0,8000	15,5500	12,4400
Total:					126,7882

Unidade	Coeficiente	Preço	Total
KG	0,0900	10,0500	0,9045
M3	0,0330	67,5000	2,2275
KG	5,2700	8,2800	43,6358
M3	0,0400	78,1800	3,0476
M2	0,4000	30,3300	
Total:			
KG	0,0900	10,0500	0,9045
M3	0,0330	67,5000	2,2275
KG	5,2700	8,2800	43,6358
M3	0,0400	78,1800	3,0476
M2	0,4000	30,3300	

MATERIAIS  
I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG  
I0109 AREIA MEDIA  
I0169 ACO CA-80  
I0280 BRITA  
I0529 CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)



10805 CIMENTO PORTLAND  
11918 TABUA DE 1" DE 3A - L = 30cm

KG	18.0000	0,5800	8.9800
M	0,1200	10,0100	1.2012
		Total	72.1084
		Total Simples:	198,89
		Encargos Sociais:	INCLUSO
		Valor BDI:	0,00
		Valor Geral:	198,89

#### C3849 - PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO CIFECHADURA E DOBRADICA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO - M2

##### MAO DE OBRA

11530 MONTADOR  
12391 PEDREIRO  
12543 SERVENTE

	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	H	1,0000	20.7700	20.7700
	H	0,3600	20.7700	7.2685
	H	0,2500	15.5500	3.8875
		Total	31.9270	

	Total Simples:	
	Encargos Sociais:	INCLUSO
	Valor BDI:	0,00
	Valor Geral:	384,54
	Total	384,54

MATERIAIS  
ID108 AREIA GROSSA  
ID805 CIMENTO PORTLAND  
ID727 PORTÃO EM METALON E BARRA CHATA DE FERRO CIFECHADURA E DOBRADICAS, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (=1M2)

	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	M3	0,0010	74.7200	74.7200
	KG	0,1500	0,5800	0,0840
	UN	1,0000	352.4500	352.4500
		Total	352.6087	

	Total Simples:	
	Encargos Sociais:	INCLUSO
	Valor BDI:	0,00
	Valor Geral:	384,54
	Total	384,54

#### C0360 - BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA COM ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO - UN

MAO DE OBRA  
ID243 AJUDANTE DE ENCANADOR  
ID320 ENCANADOR

	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	H	1,5000	18.7700	25.1550
	H	1,5000	20.3200	30.4800
		Total	55.6350	

	Total Simples:	
	Encargos Sociais:	INCLUSO
	Valor BDI:	0,00
	Valor Geral:	384,54
	Total	384,54

	Total Simples:	
	Encargos Sociais:	INCLUSO
	Valor BDI:	0,00
	Valor Geral:	326,84
	Total	326,84

#### C4635 - BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) - UN

*[Handwritten signature]*



MAO DE OBRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,0000	16,7700	50,3100
I2320 ENCANADOR	H	3,0000	20,3200	60,9600
	Total:		111,2700	

MATERIAIS	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
-----------	---------	-------------	-------	-------

I0082 ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA	UN	1,0000	2,0300	2,0300
I091 ENGATE CROMADO	UN	1,0000	17,7100	17,7100
I180 FITA DE VEDAÇÃO	M	0,5600	0,2800	0,1568
I182 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1,0000	6,1600	6,1600
I516 MASSA PARA VIDRO	KG	0,1000	9,7400	0,9740
I579 PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	UN	2,0000	7,5000	15,0000
I8636 ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL (PADRÃO ALTO)	UN	1,0000	326,3400	326,3400
I8651 BACIA LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA PARA DEFICIENTE (SEM ASSENTO)	UN	1,0000	545,7400	545,7400

C2502 - TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO - UN	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
--	---------	-------------	-------	-------

MAO DE OBRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,6500	16,7700	10,9005
I2320 ENCANADOR	H	0,6500	20,3200	13,2080
	Total:		24,1085	

MATERIAIS	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
-----------	---------	-------------	-------	-------

I1180 FITA DE VEDAÇÃO	M	0,2800	0,2800	0,0784
I2128 TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	1,0000	141,5400	141,5400

C1494 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V - UN	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
---	---------	-------------	-------	-------

MAO DE OBRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0042 AJUDANTE DE ELÉTRICISTA	H	0,2100	16,7700	3,5217
I2312 ELÉTRICISTA	H	0,2100	20,7700	4,3817
	Total:		7,8834	

MATERIAIS	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
-----------	---------	-------------	-------	-------

I1256 INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UN	1,0000	7,6000	7,6000
-----------------------------------	----	--------	--------	--------

C1494 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V - UN	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0042 AJUDANTE DE ELÉTRICISTA	H	0,2100	16,7700	3,5217
I2312 ELÉTRICISTA	H	0,2100	20,7700	4,3817
	Total:		7,8834	



			Total Simples:	15,48
			Encargos Sociais:	/INCL USO
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	15,48
			Total	
			H	0,3700
			H	0,3700
			Total	13,8688
			Total Simples:	13,4200
			Encargos Sociais:	/INCL USO
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	13,4200
			Total	13,4200
			H	0,2100
			H	0,2100
			Total	7,8834
			Total Simples:	16,30
			Encargos Sociais:	/INCL USO
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	16,30
			Total	8,4200
			H	0,2100
			H	0,2100
			Total	7,8834
			Total Simples:	33,57
			Encargos Sociais:	/INCL USO
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	33,57



C3911 - CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY - UN

**MAO DE OBRA**

I2312	ELETRICISTA
I2543	SERVENTE

**MATERIAIS**

I7382	CONECTOR DE A TERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY
-------	--

**C2216 - REVESTIMENTO C/LAMINADO MELAMINICO COLADO - M2**

**MAO DE OBRA**

I0982	APLICADOR REVESTIMENTO
I2543	SERVENTE

**MATERIAIS**

	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	H	0,0520	20,7700	1.0800
	H	0,0520	15,5500	0,8080
			Total	1.8880

	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	UN	1,0000	10,0100	10,0100
			Total	10,0100

**Total Simples:** 11,80  
**Encargos Sociais:** /INCL USO  
**Valor BDI:** 0,00  
**Valor Geral:** 11,80

	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	H	0,1800	20,7700	3,7388
	H	0,1800	15,5500	2,7980
			Total	6,5376

	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	KG	0,9000	20,0100	18,0090
	M2	1,0500	33,8000	35,5950
			Total	53,6040

**Total Simples:** 80,14  
**Encargos Sociais:** /INCL USO  
**Valor BDI:** 0,00  
**Valor Geral:** 80,14

**C1068 - PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS - M2**

**MAO DE OBRA**

I2391	PEDREIRO
I2543	SERVENTE

	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	H	1,5000	20,7700	31,1660
	H	2,5000	16,5500	38,8750
			Total	70,0300

	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	M3	0,0072	74,7200	0,5380
	M	2,5000	16,7300	49,3250
	KG	0,4900	1,1000	0,5380
	KG	2,0300	0,5800	1,1388
	UN	1,7800	24,6700	43,9128
	UN	0,5900	52,5000	30,8750
	M2	1,0000	127,2400	127,2400
			Total	253,6684

**Total Simples:** 323,70  
**Encargos Sociais:** /INCL USO  
**Valor BDI:** 0,00  
**Valor Geral:** 323,70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUZ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**FL N° 400**

**C3478 - VERGALHÃO ROSCA TOTAL DE 3/8" - M**

MAO DE OBRA  
ID042 AJUDANTE DE ELETRICISTA  
I2312 ELETRICISTA

**MATERIAIS**

I6037 VERGALHÃO ROSCA TOTAL DE 3/8"

	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	H	0,1700	16,7700	2,6509
	H	0,1700	20,7700	3,5309
			Total:	6,3818

**MATERIAIS**

M M 1,0000 3,7000 3,7000

	Total	Total Simples:	Encargos Sociais:	Incluso
				10,08
				Valor BDI:
				0,00
				Valor Geral:
				10,08

**C2064 - VIDRO TRANSLÚCIDO CANELADO OU MARTELADO E=3mm (COLOCADO) - M2****MATERIAIS**

I2465 VIDRO CANELADO OU MARTELADO 3MM. COLOCADO

	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	M2	1,0000	127,7700	127,7700
			Total:	127,7700

	Total Simples:	Encargos Sociais:	Incluso
			127,77
			Valor BDI:
			0,00
			Valor Geral:
			127,77

**MATERIAIS**

I2256 VIDRO LISO. E= 4mm(COLOCADO)

	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	M2	1,0000	153,3300	153,3300
			Total:	153,3300

	Total Simples:	Encargos Sociais:	Incluso
			153,33
			Valor BDI:
			0,00
			Valor Geral:
			153,33

**MATERIAIS**

	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	H	2,0000	20,7700	41,5400
	H	0,4000	15,5500	6,2200
			Total:	47,7600

	Total Simples:	Encargos Sociais:	Incluso
			450,40
			Valor BDI:
			0,00



					<b>Valor Geral:</b>	<b>450,49</b>
MAO DE OBRA					Total	
I0108	AREIA GROSSA	H	0,3000	Preço	20,7700	6,2310
I0441	CAL HIDRATADA	H	0,3200		15,5500	4,9780
I2543	SERVENTE	H		Total		11,2070
MATERIAIS						
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0025	74,7200	0,1866	
I0441	CAL HIDRATADA	KG	0,3240	1,1000	0,3564	
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,3240	0,5600	0,1814	
I2543	SERVENTE			Total		0,7246
				<b>Total Simples:</b>	<b>11,93</b>	
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>	
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>	
				<b>Valor Geral:</b>	<b>11,93</b>	
C2213 - REVESTIMENTO C/CORTICA ESP= 12mm - M2						
MAO DE OBRA					Total	
I0092	APLICADOR REVESTIMENTO	H	0,1300	Preço	20,7700	2,7001
I2543	SERVENTE	H	0,1300		15,5500	2,0215
MATERIAIS				Total		4,7216
I0804	COLA ESPECIAL 'PVA'	KG	0,1000	14,0600	2,5308	
I0870	CORTICA ESPESSURA 12MM	M2	1,0500	134,7300	141,4665	
I2543	SERVENTE			Total		143,9973
				<b>Total Simples:</b>	<b>148,72</b>	
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>	
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>	
				<b>Valor Geral:</b>	<b>148,72</b>	
C0361 - BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINNADO) - M						
MAO DE OBRA					Total	
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	1,0000	Preço	18,7700	16,7700
I2391	PEDREIRO	H	2,0700		20,7700	42,9938
I2543	SERVENTE	H	3,1420	Total		48,8581
MATERIAIS				Total		108,8220
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0700	74,7200	5,9020	
I0280	BRITA	M3	0,0320	76,1900	2,4381	
I0441	CAL HIDRATADA	KG	9,8650	1,1000	10,8515	
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	18,5210	0,5600	10,3718	
I2081	TUOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM	UN	45,0000	0,6800	30,6000	
I2096	TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL EM PÓ	KG	0,3800	3,1600	3,0240	
				Total		63,1883



Total Simples:	171,81
Encargos Sociais:	INCLUSO
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	171,81
<b>MATERIAIS</b>	
I0108 AREIA GROSSA	
I0805 CIMENTO PORTLAND	
I7884 BANCADA DE GRANITO OUTRAS CORES E=2cm,	

Total Simples:	395,22
Encargos Sociais:	INCLUSO
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	395,22
<b>MATERIAIS</b>	
I0197 BARROTE DE 2"X2"	
I2410 PREGO 18X27 (2.1/2" x 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	
I2482 TABUA EM MADEIRA MUIRACATIARA PLAINADA DE 32mm	

Total Simples:	140,98
Encargos Sociais:	INCLUSO
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	140,98
<b>MATERIAIS</b>	
I0814 COLA ESPECIAL 'PVA'	
I1193 FORMICA P/REVESTIMENTO	



			<b>INCLUSO</b>
			<b>Encargos Sociais:</b>
			<b>Valor BDI:</b>
			<b>R\$ 65,36</b>
C0864 - CONJUNTO DE MASTRO PI TRES BANDEIRAS E PEDESTAL - UN			
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)			
I0749 MÁQUINA DE SOLDA (CHP)			
MAO DE OBRA			
I0040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,8500	Total 0,0519
I0041 AJUDANTE DE CARPINTERO	H	3,5000	
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	H	3,5000	16,7700
I0121 ARMADOR/FERREIRO	H	2,3400	39,2418
I0498 CARPINTERO	H	3,5000	58,6950
I1328 LADRILHISTA	H	5,5000	48,6018
I2391 PEDREIRO	H	1,9100	72,6950
I2543 SERVENTE	H	12,5000	114,2350
			Total 626 2093
MATERIAIS			
I0103 ARAME RECOZIDO N 18 BWG	KG	0,5900	5,9285
I0108 AREIA GROSSA	M3	0,5000	37,3800
I0163 AÇO CA-50	KG	33,5000	318,2500
I0280 BRITA	M3	0,1600	76,1900
I0441 CAL HIDRATADA	KG	7,2800	12,1804
I0529 CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1 22 X 2 44M)	M2	3,3000	1,1000
I0805 CIMENTO PORTLAND	KG	112,0000	29,5700
I0965 DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	1,8000	97,5810
I1061 ELETRODOS	KG	0,8500	0,9080
I1100 ESMALTE SINTETICO	L	1,1000	62,7200
I1332 LADRILHO HIDRAULICO DE UMA COR	M2	4,3500	7,3500
I1346 LIXA PARA FERRO	UN	2,1000	13,2300
I1605 PEDRISCO	M3	0,3800	15,4615
I1728 PREGO 18X27 (2 1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,4500	27,4890
I1848 SARRAFO DE 1"X4"	M	2,2500	50,9000
I2172 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 65MM (2 1/2")	M	11,0000	4,7400
I2173 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 80MM (3")	M	10,5000	1,6900
I2293 ZARCÃO	L	0,8500	73,9000
			Total 3,5490
			Total 28,0820
			Total 6,2100
			Total 10,6650
			Total 869,5400
			Total 1,245,4050
			Total 22,5800
			Total 19,1930
			Total 3 102,2784
			Total Simples: 3.728,54
			<b>Encargos Sociais:</b> INCLUSO
			<b>Valor BDI:</b> 0,00
			<b>Valor Geral:</b> 3.728,54

C1628 - LIMPEZA GERAL - M2



MAO DE OBRA  
12543 SERVENTE

	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	H	0,7000	15,5500	10,8850
			Total Simples:	10,8850
			Encargos Sociais:	<b>INCLUSO</b>
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	<b>10,89</b>



**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**OBRA: OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO ESCOLA - 06 SALAS PADRÃO FNDI - 301832014**

**ENDERECO: DISTRITO LAGOA DAS PEDRAS, ZONA RURAL, CRATEÚS/CE**

**FONTE: COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS (CPU)**

**ENCARGOS SOCIAIS: 83,85% (HORA) 47,76% (MÉS)**

**CXXXX - Porta de Madeira - PM4 - 0,60x180 , espessura 3,5cm, incluso dobradiças, ferrolho, montagem e instalação e instalação - UND**

**MÃO DE OBRA**

88261 Carpinteiro de Esquadrias com encargos  
88316 Servente de Obras

MATERIAL	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
				H	H
2432 Dobradiça em aço/ferro, 3 1/2" x 3", ø= 1,9 a 2 mm, com anel, cromado ou zinorado, tampa bola, com parafusos	Und	1,5460	17,6500	16,3200	72,6400
11715 Porta tipo Paraná	M2	1,0800	57,6200	0,0500	62,2296
11055 Parafuso rosca soberba zinornado cabeça chata fenda simples 3,5 x 25 mm (1")	Und	19,8100	0,9900		
3081 Ferrolho de sobrepor ou embutir pequeno	Und	1,0000	4,2400		4,2400
11587 Parafuso para madeira 1 3/4" x10mm	Und	4,0000	0,1500		0,6000
183 Batente/ porta/ aduela/ marco macaco, ø= 13 cm, 1" *13 cm, *60 cm a 120* cm x *210 cm, em cedrinho/ angélim comercial/ eucalipto/ curupim/ peroba/ cumaru ou equivalente da região (não inclui alizeras)	Jg	1,0000	147,6900		147,6900
5066 Prego de aço polido com cabeça 12 x 12	Kg	0,0110	14,2400		0,1577
5075 Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	Kg	0,0210	10,8600		0,2611
			Total:	288,8085	
			Total Simples:	326,59	
			Encargos Sociais:		
			Incluso		
			Valor BDI:	0,00	
			Valor Geral:	326,59	

**CXXXX - Porta de Madeira - PM5 - 0,90x180 , espessura 3,5cm, incluso dobradiças, ferrolho, montagem e instalação do batente - fornecimento e instalação.**

**MÃO DE OBRA**

88261 Carpinteiro de Esquadrias com encargos  
88316 Servente de Obras

MATERIAL	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
				H	H
2432 Dobradiça em aço/ferro, 3 1/2" x 3", ø= 1,9 a 2 mm, com anel, cromado ou zinorado, tampa bola, com parafusos	Und	1,5460	17,6500	16,3200	72,6400
11715 Porta tipo Paraná	M2	1,6200	57,6200	0,0500	92,3444
11055 Parafuso rosca soberba zinornado cabeça chata fenda simples 3,5 x 25 mm (1")	Und	19,8000	0,9900		0,9900



I1164	Ferrolo de sobrepor ou embutir pequeno	Und	1,0000	4,2400		
I1587	Parafuso para madeira 1 3/4' x10mm	Und	4,0000	0,1500		
		Jg	1,0000	147,6900		
183	Batente / portal / aduela / marco macico, e= +3 cm, l= *13 cm, +60 cm a 120* cm x *210 cm, em cedrinho/ angelim comercial/ eucalipto/ curupixa/ peroba/ cumaru ou equivalente da regiao (nao inclui alizares)					
5066	Prego de aço polido com cabeca 12 x 12	Kg	0,0110	14,2400		
5075	Prego de aço polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	Kg	0,0240	10,8600		
		Total:		319,933		
		Total Simples:		357,70672		
		Encargos Sociais:				
		Incluso				
		Valor BDI:		0		
		Valor Geral:		357,71		

CXXX3 - Chapa de proteção em aço inox, para portas de madeira. - M2	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA	H	1,5000	14,5200	21,7800	
I0037 AJUDANTE	H	2,5000	17,6300	44,5750	
I1530 MONTADOR	H		Total:	66,3550	
MATERIAIS					
I0521 CHAPA AÇO INOX, ESCOVADO CHAPA 20	M2	1,0000	379,4000		
I0B15 COLA ESPECIAL DE NEOPRENE	KG	0,3500	20,0100	7,0035	
		Total:		386,4035	
		Total Simples:		452,7505	
		Encargos Sociais:			
		Incluso			
		Valor BDI:		0	
		Valor Geral:		452,76	

CROCKS - LOUSA BRANCA (1,50x1,10), REVESTIDA COM FORMICA BRANCA BRILHANTE FIXADA EM CHAPA DE MADEIRA COM MOLDURA EM ALUMINIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA	H	5,2000	17,8300	92,7160	
I1530 MONTADOR	H	5,2000	14,5200	75,5040	
I0037 AJUDANTE	H		Total:	168,2200	
MATERIAIS					
I0528 CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1,10 X 2,20M)	M2	2,4200	16,5100	39,9542	
I2500 TINTA ESMALTE SINTETICO	L	1,0800	20,8400	22,5072	
I0816 COLA FORMICA	Kg	0,6000	20,7900	12,4740	
I1566 PARAFUSO - 8MM COM BUCHA PLASTICA	un	0,0000	0,5800	4,6400	
I1193 FORMICA P/REVESTIMENTO	m2	1,8000	26,8900	46,4020	
I6809 PERFIL DE ALUMINIO (5x5)CM	m	5,2000	15,0300	78,1560	
		Total:		206,1334	
		Total Simples:		374,3534	
		Encargos Sociais:			
		Incluso		0	
		Valor BDI:			
		Valor Geral:		374,35	



OBRA: RETOMADA OBRA - CONSTRUÇÃO ESCOLA - 06 SALAS PADRÃO FNDE  
ENDERECO: DISTRITO LAGOA DAS PEDRAS, ZONA RURAL, CRATEÚS/CE  
MEMORIAL DE CALCULO

RETOMADA OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO				UNIDADE
1.0	SERVICOS PRELIMINARES				
	Placas padrão de obra	Local	Comp. (m)	Altura (m)	M2
	Escola		2,00	3,00	6,00
<b>2.0 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS</b>					
	Tubo pvc sold. marrom d= 50mm (1 1/2")	Local	Qtdé		M
	Castele D'água c/ ramal distribuição		52,00		52,00
	Tubo pvc sold marrom d= 32mm (1")	Local	Qtdé		M
	Alimentação - Bombas Reservatório Sup.		8,40		8,40
	Tubo pvc sold. marrom d= 40mm (1 1/4")	Local	Qtdé		M
	Extravasor/Limpeza - Reservatório Sup.		6,00		6,00
	Torreira de jardim cromada	Local	Qtdé		Un
	Pátio, Projeto FNDE		5,00		5,00
	Registro de pressão c/canopla cromada d= 20mm (3/4")	Local	Qtdé		Un
	Bloco de Serviço - Chuveiro do WC serviço		1,00		1,00
	Chuveiro elétrico comum corpo plástico, tipo ducha fornecimento e instalação af_01/2020	Local	Qtdé		Un
	Bloco de Serviço - Chuveiro do WC serviço		1,00		1,00
	Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 40 mm x 1 1/4 , instalado em reservatório de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. af_06/2016	Local	Qtdé		Un
	Extravasor - Caixa D'água		2,00		2,00
	Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 60 mm x 2 , instalado em reservatório de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação af_06/2016	Local	Qtdé		Un
	Ramal Distribuição - Caixa D'água		1,00		1,00
	Alimentação Bombas - Caixa D'água		1,00		1,00
	Registro de gaveta bruto, latão, rosável, 1 1/4, instalado em reservatório de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação af_06/2016	Local	Qtdé		Un





Local	Qtdc	Un	1,00
Limpeza - Reservatório Sup	1,00	Un	1,00
Registro de gaveta bruto, tatuão, roscável, 2, instalado em reservatório de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação af_06/2016	1,00	Un	1,00
Local	1,00	Qtdc	
Ramal Distribuição - Caixa D'água	1,00	Un	1,00
bomba centrífuga de 1 cv, inclusive mat de sucção	1,00	Qtdc	
Local	1,00	Qtdc	
Casa de Bombas	6,00	M	6,00
Escada de maninheiro, degraus ferro redondo 1"	6,00	M	6,00
Local	6,00	Qtdc	
Castelo D'água	6,00	Qtdc	
Cconcretagem de radier, piso ou laje sobre solo, fck 30 mpa, para espessura de 15 cm - lançamento, adensamento e acabamento af_09/2017	6,00	M3	1,09
Local	6,00	Qtdc	
Reservatório Inferior	2,80	Comp. (m)	2,80
Impermeabilização de superfícies internas de reservatórios enterrados	2,80	Largura (m)	2,60
Local	2,80	Espessura (m)	0,15
Reservatório Inferior - Fundo	2,80	Volume (m³)	1,09
Reservatório Inferior - Paredes	10,80	Comp /Perímetro (m)	2,60
Tampa de concreto esp = 5cm p/caixa em alvenaria	10,80	Largura/Altura (m)	7,28
Local	10,80	Area (m²)	25,92
Tampa - Casa de Bombas	2,00	Comp /Perímetro (m)	2,60
Tampa - Cisterna	1,10	Largura (m)	1,10
Textura acrílica 1 demão em paredes externas	1,10	Area (m²)	1,21
Local	1,10	M2	2,31
Castelo D'água	12,00	Comp /Perímetro (m)	3,00
Castelo D'água - Pilares	3,20	Altura (m)	4,00
Pintura acrílica em piso cimentado duas demais	3,20	Area (m²)	12,80
Local	3,20	M2	48,80
Reservatório Inferior - Paredes acima do solo	12,40	Comp /Perímetro (m)	3,00
Reservatório Inferior - Laje da cisterna	3,00	Altura (m)	4,00
Portão de metalon e barra chata de ferro c/fechadura e dobradiça, inclus pinta esmalte sintético	3,00	Area (m²)	9,60
Local	3,00	M2	19,52
Portão - casa de bombas	1,60	Comp /Perímetro (m)	0,80
Bacia sifônica de louça branca c/acessórios e tubo de ligação	1,60	Altura (m)	1,28
Local	1,60	Area (m²)	1,28
Sanitário Masc.	1,00	Qtdc	
Sanitário Fem.	2,00	Qtdc	
Bacia sifônica de louça branca c/acessórios e tubo de ligação	1,00	Un	3,00
Local	1,00	Qtdc	
Sanitário Masc.	1,00	Un	3,00

<b>Sanitário Fem.</b>		2,00					
Bacia sanitária para cadeirantes c/ assento (abertura frontal)	Local	Qtdé		Un	2,00		
Sanitário Masc.	Local	1,00		Un			
Sanitário Fem.	Local	1,00		Un	2,00		
Lavatório de louça branca s/columna c/torneira e acessórios	Local	Qtdé		Un			
<b>Sanitário Masc.</b>	Local	1,00		Un	3,00		
Sanitário Fem.	Local	1,00		Un			
Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. af_01/2020	Local	Qtdé		Un			
Wc Masc. - Administrativo	Local	1,00		Un			
Wc Fem - Administrativo	Local	1,00		Un			
Vestíario	Local	1,00		Un			
Lavatório louça branca com coluna, *44 x 35,5* cm, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e com torneira cromada padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020	Local	Qtdé		Un	3,00		
Wc Masc. - Administrativo	Local	1,00		Un			
Wc Fem - Administrativo	Local	1,00		Un			
Vestíario	Local	1,00		Un			
Sifão do tipo garrafa em metal cromado 1 x 1 1/2 - fornecimento e instalação. af_01/2020	Local	Qtdé		Un	9,00		
<b>Sanitário Masc.</b>	Local	3,00		Un			
Sanitário Fem.	Local	3,00		Un			
Tanque - Serviço	Local	1,00		Un			
Cubas - PNE	Local	2,00		Un			
Válvula em metal cromado 1 1/2 x 1 1/2 para tanque ou lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação. af_01/2020	Local	Qtdé		Un	6,00		
<b>Sanitário Masc.</b>	Local	3,00		Un			
Sanitário Fem.	Local	3,00		Un			
Válvula em metal cromado tipo americana 3 1/2 x 1 1/2 para pia - fornecimento e instalação. af_01/2020	Local	Qtdé		Un	2,00		
Cozinha	Local	2,00		Un			
Torneira cromada tubo móvel, de parede, 1/2 ou 3/4, para pia de cozinha, padrão médio - fornecimento e instalação af_01/2020	Local	Qtdé		Un			
<b>Cozinha</b>	Local	2,00		Un	6,00		
Torneira de tchamamento automático	Local	Qtdé		Un			
Sanitário Masc.	Local	3,00		Un			
Sanitário Fem.	Local	3,00		Un			





Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação af_01/2020	Un	2,00
Cozinha	Qtdc	
Barra de apoio para deficiente em tubo inox L=80cm (Bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação	Un	6,00
Local	Qtdc	
Sanitário Masc.	3,00	
Sanitário Fem.	3,00	
Barra de apoio para deficiente em tubo inox L=140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação	Un	2,00
Local	Qtdc	
Sanitário Masc.	1,00	
Sanitário Fem.	1,00	
<b>3.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm <sup>2</sup> , anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação af_12/2015	M	150,00
Local	Qtdc	
QDL Adm - QD Fedingáico	150,00	
Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm <sup>2</sup> , anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação af_12/2015	M	200,00
Local	Qtdc	
Medidor - QDL Adm.	200,00	
Interruptor uma tecla simples 10a 250v	Un	24,00
Local	Qtdc	
Sala de Informática	1,00	
Sala de Leitura	1,00	
Bloco Administrativo (Externo)	1,00	
Diretoria	1,00	
Arquivo	1,00	
Wc Masc. - Administrativo	1,00	
Wc Fem - Administrativo	1,00	
Secretaria	1,00	
Almoxarifado	1,00	
Sala dos Professores	1,00	
Sanitário Masc.	1,00	
Sanitário Fem.	1,00	
Cozinha	1,00	
Área de Serviço	1,00	
Vestíbulo	1,00	
Depósito	1,00	
Despensa	1,00	
Bloco Serviço (Externo)	1,00	



Salas de Aulas (1 a 6)	6 00	Un	11,00
Interruptor duas teclas simples 10a 250v Local	Qtde		
Salas de Aulas (1 a 6)	6,00		
Bloco Administrativo (Externo)	2,00		
Bloco Pedagógico (Externo)	1,00		
Bloco Serviço (Externo)	2,00		
Tomada para telefone rj11 - fornecimento e instalação af_11/2019 Local	Un	7,00	
Sala de Informática	2,00		
Diretoria	2,00		
Secretaria	3,00		
Tomada universal 10a 250v Local	Un	72,00	
Salas de Aulas (1 a 6)	Qtde		
Informática	24,00		
Sala de Leitura	13,00		
Pátio, Projeto FNDE	4,00		
Diretoria	5,00		
Arquivo	3,00		
Wc Masc. - Administrativo	1,00		
Wc Fem - Administrativo	1,00		
Secretaria	3,00		
Sala dos Professores	4,00		
Sanitário Masc.	1,00		
Sanitário Fem	1,00		
Cozinha	8,00		
Vestírio	1,00		
Área de Serviço	2,00		
Disjuntor tripolar em quadro de distribuição 70a Local	Un	1,00	
QDL Adm (Secretaria)	Qtde		
Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação af_10/2020	1,00		3,00
Local	Qtde		
QDL Adm (Secretaria)	Qtde		
Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação af_10/2020 Local	Un	3,00	
QDL Adm (Secretaria)	Qtde		
Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação af_10/2020 Local	Un	1,00	
QDL Adm (Secretaria)	Qtde		
Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação af_10/2020 Local	Un	1,00	
QDL Adm (Secretaria)	Qtde		



Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação. af_10/2020	Un	1,00
Local	Qtdé	
QDL Pedagógico (Informática)	1,00	
Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação af_10/2020	Un	2,00
Local	Qtdé	
QDL Pedagógico (Informática)	2,00	
Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação af_10/2020	Un	7,00
Local	Qtdé	
QDL Pedagógico (Informática)	7,00	
Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação af_10/2020	Un	1,00
Local	Qtdé	
QDL Serviço (Cozinha)	1,00	
Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação af_10/2020	Un	1,00
Local	Qtdé	
QDL Serviço (Cozinha)	1,00	
Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação af_10/2020	Un	2,00
Local	Qtdé	
QDL Serviço (Cozinha)	2,00	
Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação af_10/2020	Un	1,00
Local	Qtdé	
QDL Serviço (Cozinha)	1,00	
Cabo cobre nu 35mm2	M	327,95
Local	Qtdé	
(Bloco Pedagógico, Administrativo e Serviço)	327,95	
Conector de aterramento tipo k2c17-10mm burdy	Und	42,00
Local		
(Bloco Pedagógico, Administrativo e Serviço)		
Luminária fluorescente completa (2 x 32)W	Und	63,00
Local	Qtdé Proj. Inicial	% Danificado
Escola	89,00	70%
		Qtdé a ser substituído 63,00
<b>4.0 PAREDES E PAINÉIS</b>		
Divisória sanitária, tipo cabine, em granito cinza polido, esp = 3cm, assentado com argamassa cimentante ac iii-e, exc	M2	0,54
montagem e instalação do batente - fornecimento e instalação.	Qtd.	
Local	Altura (m)	Area (m <sup>2</sup> )
WC Masc.	0,30	0,54
		Area Total (m <sup>2</sup> ) 0,54
<b>5.0 ESQUADRIAS</b>		
Porta de abrir em madeira 0,70x2,10m , PM1, espessura 3,5cm, incluso dobradiças fechadura,	Und	6,00
montagem e instalação do batente - fornecimento e instalação.	Qtdé	
Local	Largura (m)	Altura (m)
WC Masc.	0,70	2,10
WC Fem.	0,70	2,10
Vestíario	0,70	1,47



Depósito	0,70	2,10	1,47	1,00
Arquivo	0,70	2,10	1,47	1,00
Despensa	0,70	2,10	1,47	1,00
<b>Porta de abrir em madeira 0,80x2,10m , PM2, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, fechadura, montagem e instalação do batente - fornecimento e instalação.</b>				
Local	Largura (m)	Altura (m)	Area (m <sup>2</sup> )	Qtd.
Área de Serviço	0,80	2,10	.68	1,00
Sanitário Masc.	0,80	2,10	.68	1,00
Sanitário Fem	0,80	2,10	.68	1,00
Diretoria	0,80	2,10	.68	1,00
Secretaria	0,80	2,10	.68	1,00
Almoxarifado	0,80	2,10	.68	1,00
Sala dos Professores	0,80	2,10	.68	1,00
<b>Porta de abrir em madeira 0,90x2,10m , PM3, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, fechadura, montagem e instalação do batente - fornecimento e instalação.</b>				
Local	Largura (m)	Altura (m)	Area (m <sup>2</sup> )	Qtd.
Salas de Aula (6 Und)	0,90	2,10	1,89	6,00
Sala de Informática	0,90	2,10	1,89	1,00
Sala de Leitura	0,90	2,10	1,89	1,00
<b>Porta de Madeira - PM4 - 0,60x180 , espessura 3,5cm, incluso dobradiças, ferrolho, montagem e instalação do batente - fornecimento e instalação.</b>				
Local	Largura (m)	Altura (m)	Area (m <sup>2</sup> )	Qtd.
Sanitário Masc.	0,60	1,80	1,08	1,00
Sanitário Fem.	0,60	1,80	1,08	2,00
<b>Porta de Madeira - PM5 - 0,90x180 , espessura 3,5cm, incluso dobradiças, ferrolho, montagem e instalação do batente - fornecimento e instalação.</b>				
Local	Largura (m)	Altura (m)	Area (m <sup>2</sup> )	Qtd.
Sanitário Masc.	0,80	1,80	1,44	1,00
Sanitário Fem.	0,80	1,80	1,44	1,00
<b>Puxador para PCD, fixado na porta - fornecimento e instalação . At_01/2020</b>				
Local				Qtd.
Portas (Salas de Aula)				6,00
Porta Informática				1,00
Porta Sala de Leitura				1,00
Sanitário Masc.				1,00
Sanitário Fem.				1,00
<b>Chapa de proteção em aço inox, para portas de madeira.</b>				
Esquadria	Comp (m)	Altura (m)	Area (m <sup>2</sup> )	Qtd.
Porta PM3	0,90	0,40	0,36	16,00
Porta PM5	0,90	0,30	0,27	4,00
<b>Revestimento c/ laminado melamínico colado</b>				
Esquadria	Comp (m)	Altura (m)	Area (m <sup>2</sup> )	Faces
PM4	0,60	1,80	1,08	2,00
PM4 - Acabamento espessura	2,40	0,03	0,07	2,00
				M2
				6,84
				Area Total (m <sup>2</sup> )
				5,76
				1,08
				M2
				5,71
				Area Total (m <sup>2</sup> )
				2,16
				0,14



PM5 - Acabamento espessura Local	0,90 Casa de Gás	2,70	1,80 Comp. (m)	0,03 0,80	1,62 Altura (m)	0,08 Area (m²)	2,00 0,96	2,00 M2	3,24 0,16
Portão de metalon e barra chata de ferro cfechadura e dobradiça, inclus pintura esmalte sintético Local	1,20	0,80	0,96 Altura (m)						4,20
Portão de acesso Local	2,80	1,50	4,20 Altura (m)						M2
<b>Vergalhão rosca total de 3/8" - Para tirantes de portão</b>									
Local Portão de acesso									
<b>6.0 SISTEMA DE COBERTURA</b>									
Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019									
Local	Qtd Proj Inicial		% - Danificado		Qtde a ser feito				
Escola	1192,80		15%		178,92				
Portão de Acesso	15,60		30%		4,68				
Beira e bica em telha colonial									
Local	Perímetro (m)								
Bloco Pedagógico	130,00								
Bloco Administrativ	43,90								
Bloco de Serviço	43,90								
Pátio Central	48,60								
Portão de Acesso	21,60								
Rufo em chapa de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 25cm									
Local	Comp. (m)								
Pátio Central	18,00								
<b>7.0 REVESTIMENTOS</b>									
Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmalteada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² a meia altura das paredes, af_06/2014									
Local	Perímetro (m)		Altura (m)		Area (m²)		Vãos (m²)		
Diretoria	15,80		1,10		17,38		0,88		
Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2,8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas af_06/2014									
Local	Qtde Proj Inicial		% - Danificado		Qtde a ser feito				
Escola	978,56		10%		97,86				
Revestimento c/cortiça esp= 12mm									
Local	Perímetro (m)		Altura (m)		Area (m²)		Vãos (m²)		
Mural - Pátio Central	2,27		2,30		5,22		0,00		



**8.0 PINTURA**

Emmassamento de paredes internas 2 dimensões c/massa de pva - Paredes																							
Local	Perímetro (m)	Altura (m)	Vãos( m <sup>2</sup> )	Area - Vãos (m <sup>2</sup> )	% Danificado	M2	Area a ser feito (m <sup>2</sup> )	Local	Perímetro (m)	Altura (m)	Vãos( m <sup>2</sup> )	Area - Vãos (m <sup>2</sup> )	M2										
Sala de Aula 01	28,00	1,70	6,90	40,70	40%	16,28		Sala de Aula 01	28,00	1,70	6,90	40,70	40%	16,28									
Sala de Aula 02	28,00	1,70	6,90	40,70	40%	16,28		Sala de Aula 02	28,00	1,70	6,90	40,70	40%	16,28									
Sala de Aula 03	28,00	1,70	6,90	40,70	40%	16,28		Sala de Aula 03	28,00	1,70	6,90	40,70	40%	16,28									
Sala de Aula 04	28,00	1,70	6,90	40,70	40%	16,28		Sala de Aula 04	28,00	1,70	6,90	40,70	40%	16,28									
Sala de Aula 05	28,00	1,70	6,90	40,70	40%	16,28		Sala de Aula 05	28,00	1,70	6,90	40,70	40%	16,28									
Sala de Aula 06	28,00	1,70	6,90	40,70	40%	16,28		Sala de Aula 06	28,00	1,70	6,90	40,70	40%	16,28									
Sala de Informática	19,80	1,70	3,75	29,91	40%	11,96		Sala de Informática	19,80	1,70	3,75	29,91	40%	11,96									
Sala de Leitura	19,80	1,70	3,75	29,91	40%	11,96		Sala de Leitura	19,80	1,70	3,75	29,91	40%	11,96									
Bloco Pedagógico - Fachada Principal	57,20	1,70	23,70	73,54	40%	29,42		Bloco Pedagógico - Fachada Principal	57,20	1,70	23,70	73,54	40%	29,42									
Diretoria	15,80	2,80	4,74	39,50	40%	15,80		Diretoria	15,80	2,80	4,74	39,50	40%	15,80									
Arquivo	9,40	2,80	2,19	24,13	40%	9,65		Arquivo	9,40	2,80	2,19	24,13	40%	9,65									
Secretaria	19,00	2,80	7,83	45,37	40%	18,15		Secretaria	19,00	2,80	7,83	45,37	40%	18,15									
Almoxarifado	12,20	2,80	2,40	31,76	40%	12,70		Almoxarifado	12,20	2,80	2,40	31,76	40%	12,70									
Sala dos Professores	15,40	2,80	4,74	38,38	40%	15,35		Sala dos Professores	15,40	2,80	4,74	38,38	40%	15,35									
Bloco Administrativo - Fachada Principal	15,75	1,70	8,80	17,98	40%	7,19		Bloco Administrativo - Fachada Principal	15,75	1,70	8,80	17,98	40%	7,19									
Bloco Serviço - Fachada Principal	15,75	1,70	5,26	21,52	40%	8,61		Bloco Serviço - Fachada Principal	15,75	1,70	5,26	21,52	40%	8,61									
Aplicação manual de pintura com tinta latex acrílica em paredes, duas demãos.		ef 06/2014		Vãos( m <sup>2</sup> )		Area - Vãos (m <sup>2</sup> )		M2		596,19													
Local	Perímetro (m)	Altura (m)	Vãos( m <sup>2</sup> )	Area - Vãos (m <sup>2</sup> )	M2	Local	Perímetro (m)	Altura (m)	Vãos( m <sup>2</sup> )	Area - Vãos (m <sup>2</sup> )	M2	Local	Perímetro (m)	Altura (m)	Vãos( m <sup>2</sup> )	Area - Vãos (m <sup>2</sup> )	M2						
Sala de Aula 01	28,00	1,70	6,90	40,70	40%	Sala de Aula 01	28,00	1,70	6,90	40,70	40%	Sala de Aula 01	28,00	1,70	6,90	40,70	40%	Sala de Aula 01	28,00	1,70	6,90	40,70	40%
Sala de Aula 02	28,00	1,70	6,90	40,70	40%	Sala de Aula 02	28,00	1,70	6,90	40,70	40%	Sala de Aula 02	28,00	1,70	6,90	40,70	40%	Sala de Aula 02	28,00	1,70	6,90	40,70	40%
Sala de Aula 03	28,00	1,70	6,90	40,70	40%	Sala de Aula 03	28,00	1,70	6,90	40,70	40%	Sala de Aula 03	28,00	1,70	6,90	40,70	40%	Sala de Aula 03	28,00	1,70	6,90	40,70	40%
Sala de Aula 04	28,00	1,70	6,90	40,70	40%	Sala de Aula 04	28,00	1,70	6,90	40,70	40%	Sala de Aula 04	28,00	1,70	6,90	40,70	40%	Sala de Aula 04	28,00	1,70	6,90	40,70	40%
Sala de Aula 05	28,00	1,70	6,90	40,70	40%	Sala de Aula 05	28,00	1,70	6,90	40,70	40%	Sala de Aula 05	28,00	1,70	6,90	40,70	40%	Sala de Aula 05	28,00	1,70	6,90	40,70	40%
Sala de Aula 06	28,00	1,70	6,90	40,70	40%	Sala de Aula 06	28,00	1,70	6,90	40,70	40%	Sala de Aula 06	28,00	1,70	6,90	40,70	40%	Sala de Aula 06	28,00	1,70	6,90	40,70	40%
Sala de Informática	19,80	1,70	3,75	29,91	40%	Sala de Informática	19,80	1,70	3,75	29,91	40%	Sala de Informática	19,80	1,70	3,75	29,91	40%	Sala de Informática	19,80	1,70	3,75	29,91	40%
Sala de Leitura	19,80	1,70	3,75	29,91	40%	Sala de Leitura	19,80	1,70	3,75	29,91	40%	Sala de Leitura	19,80	1,70	3,75	29,91	40%	Sala de Leitura	19,80	1,70	3,75	29,91	40%
Bloco Pedagógico - Fachada Principal	57,20	1,70	23,70	73,54	40%	Bloco Pedagógico - Fachada Principal	57,20	1,70	23,70	73,54	40%	Bloco Pedagógico - Fachada Principal	57,20	1,70	23,70	73,54	40%	Bloco Pedagógico - Fachada Principal	57,20	1,70	23,70	73,54	40%
Diretoria	15,80	2,80	4,74	39,50	40%	Diretoria	15,80	2,80	4,74	39,50	40%	Diretoria	15,80	2,80	4,74	39,50	40%	Diretoria	15,80	2,80	4,74	39,50	40%
Arquivo	9,40	2,80	2,19	24,13	40%	Arquivo	9,40	2,80	2,19	24,13	40%	Arquivo	9,40	2,80	2,19	24,13	40%	Arquivo	9,40	2,80	2,19	24,13	40%
Secretaria	19,00	2,80	7,83	45,37	40%	Secretaria	19,00	2,80	7,83	45,37	40%	Secretaria	19,00	2,80	7,83	45,37	40%	Secretaria	19,00	2,80	7,83	45,37	40%
Almoxarifado	12,20	2,80	2,40	31,76	40%	Almoxarifado	12,20	2,80	2,40	31,76	40%	Almoxarifado	12,20	2,80	2,40	31,76	40%	Almoxarifado	12,20	2,80	2,40	31,76	40%
Sala dos Professores	15,40	2,80	4,74	38,38	40%	Sala dos Professores	15,40	2,80	4,74	38,38	40%	Sala dos Professores	15,40	2,80	4,74	38,38	40%	Sala dos Professores	15,40	2,80	4,74	38,38	40%
Bloco Administrativo - Fachada Principal	15,75	1,70	8,80	17,98	40%	Bloco Administrativo - Fachada Principal	15,75	1,70	8,80	17,98	40%	Bloco Administrativo - Fachada Principal	15,75	1,70	8,80	17,98	40%	Bloco Administrativo - Fachada Principal	15,75	1,70	8,80	17,98	40%
Bloco Serviço - Fachada Principal	15,75	1,70	5,26	21,52	40%	Bloco Serviço - Fachada Principal	15,75	1,70	5,26	21,52	40%	Bloco Serviço - Fachada Principal	15,75	1,70	5,26	21,52	40%	Bloco Serviço - Fachada Principal	15,75	1,70	5,26	21,52	40%

MM

Aplicação manual de pintura com tinta iátxa acrílica em teto, duas demões, af_06/2014					M2
Local	Comprimento (m)	Largura (m)	Altura (m)	Área (m <sup>2</sup> )	
Sala de Aula 01	8,00	6,00	4,00	48,00	
Sala de Aula 02	8,00	6,00	4,00	48,00	
Sala de Aula 03	8,00	6,00	4,00	48,00	
Sala de Aula 04	8,00	6,00	4,00	48,00	
Sala de Aula 05	8,00	6,00	4,00	48,00	
Sala de Aula 06	8,00	6,00	4,00	48,00	
Sala de Informática	3,90	6,00	2,340		
Sala de Leitura	3,90	6,00	2,340		
Bloco Pedagógico - Fachada Principal	57,20	1,50	85,80		
Diretoria	2,05	2,65	13,67		
Arquivo	2,05	2,65	5,43		
Secretaria			19,59		
Almoxarifado	1,65	4,45	7,34		
Sala dos Professores	3,25	4,45	14,46		
Wc Masc - Administrativo	1,45	1,65	2,39		
Wc Fem - Administrativo	1,45	1,65	2,39		
Bloco Administrativo - Fachada Principal	15,75	1,50	23,63		
Sanitário Masculino	3,15	4,45	14,02		
Sanitário Feminino	3,15	4,45	14,02		
Cozinha	3,65	4,45	16,24		
Área de Serviço	5,05	1,95	9,85		
Vestíario	1,50	2,35	3,53		
Depósito	1,40	2,35	3,29		
Despensa	1,85	2,35	4,35		
Bloco Serviço - Fachada Principal	15,75	1,50	23,63		

Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão, af_09/2016					M2
Local	Perímetro (m)	Altura (m)	Vãos (m <sup>2</sup> )	Área - Vãos (m <sup>2</sup> )	M2
Bloco Pedagógico - Fachadas laterais e fundos	69,80	1,82	25,20	101,84	
Bloco Administrativo - Fachadas laterais e fundos	25,25	1,82	8,84	37,32	
Bloco Serviço - Fachadas laterais e fundos	25,25	1,82	7,26	38,70	
Pátio central - Vigas do pátio	48,66	0,75	0,00	36,50	
Pátio central - Pilares circ. do pátio	5,65	6,87	0,00	33,18	
Pátio central - Pilares retang. do pátio	9,60	1,90	0,00	16,24	



WB



Pátio Central - Alvenaria	14,82	1,62	0,00	24,01
Lanterním	5,34	1,92	0,00	10,25
Cerca - Área de Serviço				M2
Esmalte duas demãos em esquadrias de ferro				71,81
Local	Comprimento (m)	Altura (m)	Área Vidros/vãos (m <sup>2</sup> )	Área a pintar (m <sup>2</sup> )
Esquadria EF 01	0,50	0,60	0,22	0,08
Esquadria EF 02	1,20	0,60	0,54	0,18
Esquadria EF 03	1,40	0,90	0,72	0,54
Esquadria EF 04	1,20	0,90	0,72	0,36
Esquadria EF 05	2,00	0,90	0,79	1,01
Esquadria EF 06	1,80	1,00	0,00	1,80
Esquadria EF 07	2,00	0,60	1,08	0,12
Esquadria EF 08	3,50	0,30	0,06	0,19
Portão de Acesso	2,85	1,20	2,00	1,42
pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético acetinado em madeira, 2 demãos, af_01/2021				M2
Local	Comprimento (m)	Altura (m)	Área a pintar (m <sup>2</sup> )	Área total a pintar (m <sup>2</sup> )
Porta de Madeira PM1	0,70	2,10	1,47	2,50
Porta de Madeira PM2	0,80	2,10	1,68	2,50
Porta de Madeira PM3	0,90	2,10	1,89	2,50
Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos				M2
Local	Comp. (m)	Largura (m)	Área (m <sup>2</sup> )	Área total a pintar (m <sup>2</sup> )
Passeios/Calçadas - Bloco Pedagógico	130,00	0,60	78,00	22,05
Passeios/Calçadas - Bloco Administrativo	43,90	0,60	26,34	
Passeios/Calçadas - Bloco Serviço	43,90	0,60	26,34	
Passeios/Calçadas - Bloco Pátio Central	48,60	0,60	29,16	
Passeios/Calçadas - Portão de Acesso ao Pátio Central	15,00	2,90	43,50	
Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético fosco em madeira, 2 demãos, af_01/2021				M2
Local	Área de Projeto			223,76
Madeiramento - Pátio Central	175,35			
Madeiramento - Passarelas	33,69			
Madeiramento - Portão de Acesso	14,72			
Lousa branca (1,50x1,10), revestida com fórmica branca brillante fixada em chapa de madeira com moldura em alumínio - fornecimento e montagem				
Local	Qtd/e			
Sala de Informática	1,00			
<b>9.0 ELEMENTOS DECORATIVOS</b>				



Banco em alvenaria, tampo em concreto, (pintado)		M	1,80
Local	Comp (m)		
Área de Serviço	1,80		
<b>- INCÊNDIO</b>			
Extintor de incêndio portátil com carga de pqs de 6 kg, classe bc - fornecimento e instalação.		Und	8,00
Local	Qtd/e		
<b>Escola</b>	8,00		
<b>- BANCADAS</b>			
Bancada de granito (outras cores) e= 3cm (colocado)			
Local	Comp (m)	Largura (m)	Area (m²)
Esquadri EF 4	1,20	0,40	0,48
<b>PRATELEIRAS</b>			
Prateleira de madeira de lei plainada			
Local	Comp (m)	Largura (m)	Qtd/e
Área de Serviço	0,85	0,40	5,00
Revestimento de fórmica em esquadrias ou móveis			
Local	Comp (m)	Largura (m)	Area Total (m²)
Área de Serviço - Prateleiras	0,85	0,40	1,70
Área de Serviço - Prateleiras	0,85	0,03	0,03
<b>VIDROS</b>			
Vidro translúcido canelado ou martelado e=4mm (colocado)			
Local	Comp (m)	Altura (m)	Qtd/e
WC Masc. - EF 01	0,50	0,20	3,00
WC Fem. - EF 01	0,50	0,20	3,00
Vestíario - EF 01	0,50	0,20	3,00
Depósito - EF 01	0,50	0,20	3,00
Despensa - EF 01	0,50	0,20	3,00
Sanitário Masc. - EF 01	0,50	0,20	3,00
Sanitário Fem. - EF 01	0,50	0,20	3,00
Vidro comum em caixilhos c/massa esp= 4mm, colocado			
Local	Comp (m)	Altura (m)	Qtd/e
Sala dos Professores - EF 03	0,60	0,20	8,00
Diretoria - EF 03	0,60	0,20	8,00
Cozinha - EF 03	0,60	0,20	16,00
Diretoria - EF 05	0,50	0,20	16,00
Secretaria - EF 06	0,50	0,20	32,00
Sala dos Professores - EF 05	0,60	0,20	16,00
Sala de Aula - EF 05	0,60	0,20	192,00
Sala de Informática - EF 05	0,50	0,20	16,00
Sala de Leitura - EF 05	0,50	0,20	16,00
Arquivo - EF 02	0,60	0,20	6,00
Almoxarifado - EF 02	0,60	0,20	6,00
Área de Serviço - EF 02	0,60	0,20	12,00



Sanitário Masc - EF 02	0,60	0,20	12,00	1,44
Sanitário Fem - EF 02	0,60	0,20	12,00	1,44
Secretaria - EF 04	0,60	0,20	6,00	0,72
Sala de Aula - EF 07	0,60	0,20	144,00	17,28
Sala de Informática - EF 09	0,90	0,33	4,00	1,17
Sala de Leitura - EF 09	0,90	0,33	4,00	1,17
<hr/>				
Espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixação, sem moldura				
Local	Comp (m)	Altura (m)	Qtd	Área Total
Sanitário Masc	2,10	0,80	1,00	1,68
Sanitário Masc - PNE	0,50	0,80	1,00	0,40
Sanitário Fem	2,10	0,80	1,00	1,68
Sanitário Fem - PNE	0,50	0,80	1,00	0,40
Wc Masc.	0,50	0,80	1,00	0,40
Wc Fem.	0,50	0,80	1,00	0,40
Vestiário	0,50	0,80	1,00	0,40
<hr/>				

#### 10.0 SERVIÇOS FINAIS

Conjunto de mastro p/ trés bandeiras e pedestal

Local	Quantidade	Und
Entrada Escola - Perto Pátio Administrativo	1,00	1,00
Limpeza geral		
Local	Quantidade	M2
Escola	853,20	853,20

12 de Abril de 2021

*Manoel Soares Braz*  
Manoel Soares Braz  
INGENHEIRO CIVIL  
CREA-CÉ nº 1019509



## COMPOSIÇÃO DE BDI

OBRA: OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO ESCOLA - 06 SALAS PADRÃO FNDE - 30183/2014

ENDEREÇO: DISTRITO LAGOA DAS PEDRAS, ZONA RURAL, CRATEÚS/CE

DATA BASE: MARÇO/2021

DESPESAS INDIRETAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração central	3,00%
DF	Despesas financeiras	0,70%
R	Riscos	0,97%

BENEFÍCIOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	%
S + G	Seguros/garantias	0,80%
L	Lucro	6,70%

IMPOSTOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	%
I1	PIS	0,65%
I2	COFINS	3,00%
I3	ISS	2,50%
I4	CPRB (4,5%, apenas INSS com desoneração)	4,50%
I	TOTAL DE IMPOSTOS	10,65%

BDI	25,99%
-----	--------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS)

12 de Abril de 2021

  
Manoel Soares Braz  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 081501950 9

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL		%	VALOR	%
		R\$	1.145,04	100,00%	R\$ 1.145,04	60 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 24.075,73	50,00%	R\$ 12.037,87	50,00%	R\$ 12.037,87
2	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	R\$ 31.995,49	-	-	100,00%	R\$ 31.995,49
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 395,30	100,00%	R\$ 395,30	-	-
4	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 48.894,20	50,00%	R\$ 24.447,10	50,00%	R\$ 24.447,10
5	ESQUADRIAS	R\$ 14.076,61	100,00%	R\$ 14.076,61	-	-
6	SISTEMAS DE COBERTURA	R\$ 5.756,31	-	-	100,00%	R\$ 5.756,31
7	REVESTIMENTOS	R\$ 38.264,62	-	-	50,00%	R\$ 19.132,31
8	PINTURA	R\$ 3.848,94	-	-	-	50,00% R\$ 19.132,31
9	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS	R\$ 16.403,49	-	-	-	100,00% R\$ 3.848,94
10	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 184.855,73	28,19%	R\$ 52.101,92	50,51%	R\$ 93.369,08 21,31% R\$ 16.403,49
VALOR POR EXTESSO:						
CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS						

12 de Abril de 2021



Manoel Soares Bráz  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 06120-14509





### COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA: OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO ESCOLA - 06 SALAS PADRÃO FNDE - 30183/2014  
ENDEREÇO: DISTRITO LAGOA DAS PEDRAS, ZONA RURAL, CRATEUS/CE

BDI:

DATA BASE: MARÇO/2021

FONTE: TABELA SEINFRA 27 1 - DESONERADA / SINAPI REF 02/2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
A	ENCARGOS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURADO ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
A9	SECONDOL	0,00	0,00	0,00	0,00
B	ENCARGOS SOCIAIS COM INCIDÊNCIA DE A	44,41	16,48	44,41	16,48
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87	0,67	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FERIAS GOZADAS	8,71	6,73	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03	0,03	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS SEM INCIDÊNCIA DE A	14,73	11,38	14,73	11,38
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75	4,85	3,75
C4	DEPÓSITO DE RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,90	3,01	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35	0,45	0,35
D	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE B	7,91	3,12	16,82	6,43
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DE FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	7,46	2,77	16,34	6,06
D2	DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35	0,48	0,37
	TOTAL (A + B + C + D)	83,85	47,78	112,75	71,07

12 de Abril de 2021

  
**Manoel Soares Braz**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA CE 061561950 9



Obra: Projeto Padrão FNDE - 06 SALAS DE AULA

Preço base: Sinapi Fevereiro/2021 com desoneração / Seintra CE 027.1

Endereço: Distrito Lagoas das Pedras, SN, Zona Rural, Crateús/CE

BDI: 35.894

1.0		06 Salas de Aula - 220V	un	1,00				184.555,73
-----	--	-------------------------	----	------	--	--	--	------------

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT (R\$)	PR. UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR (R\$)
------	--------	-------	------------------------	-------	--------	----------------	------------------------	-------------

1.0	C10007	SEINFRA	SERVICOS PRELIMINARES Placas padrão de obras	m²	6,00	R\$ 151,47	R\$ 190,94	R\$ 1.145,04
Subtotal Item 1.0								R\$ 1.145,04

2.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS							
	DIVERSOS - ÁGUA FRIA							
2.1	89449	SINAPI	Tubo pvc, soldável DN 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação Af_12/2014	m	52,00	R\$ 12,97	R\$ 16,34	R\$ 849,68
2.2	89447	SINAPI	Tubo pvc soldável DN 32mm, instalado em prumada de agua - fornecimento e instalação Af_12/2014	m	8,40	R\$ 7,65	R\$ 9,89	R\$ 83,08
2.3	99448	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, DN 40mm, instalado em prumada de agua - fornecimento e instalação Af_12/2014	m	6,00	R\$ 11,28	R\$ 14,21	R\$ 86,26
2.4	C4000	SEINFRA	Torneira de jardim cromada	un	5,00	R\$ 67,15	R\$ 84,60	R\$ 423,00
	REGISTROS/CHUVEIROS - ÁGUA FRIA							
2.5	89585	SINAPI	Registre de pressão bruto, latão, roscavel 3/4", com acabamento e canopla cromados Fornecido e instalado em reservatório de agua Af_12/2014	un	1,00	R\$ 63,75	R\$ 80,32	R\$ 80,32
2.6	100860	SINAPI	Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha Fornecimento e instalação af_01/2020	un	1,00	R\$ 72,62	R\$ 91,49	R\$ 91,49
	CASTELO D'AGUA							
2.7	94705	SINAPI	Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 40 mm x 1 1/4 , instalado em reservatório de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação af_06/2016	un	2,00	R\$ 21,55	R\$ 27,15	R\$ 54,30
2.8	94707	SINAPI	Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 50 mm x 2 , instalado em reservatório de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação af_06/2016	un	1,00	R\$ 38,21	R\$ 48,14	R\$ 48,14
2.9	94704	SINAPI	Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 32 mm x 1 , instalado em reservatório de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação af_06/2016	un	1,00	R\$ 17,44	R\$ 21,97	R\$ 21,97
2.10	94496	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscavel, 1 1/4 , instalado em reservatório de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação af_06/2016	un	1,00	R\$ 77,13	R\$ 97,18	R\$ 97,18
2.11	94498	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscavel, 2, instalado em reservatório de agua de edificação que possue reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação af_06/2016	un	1,00	R\$ 117,21	R\$ 147,67	R\$ 147,67
2.12	C0443	SEINFRA	bomba centrífuga de 1 cv inclusivo mar de sucção	un	1,00	R\$ 384,73	R\$ 1.100,27	R\$ 1.100,27
2.13	C0775	SEINFRA	Escada de manutenção degraus ferro redondo 1"	m	6,00	R\$ 217,85	R\$ 274,47	R\$ 1.646,82
2.14	97098	SINAPI	Concretagem de reboco, piso ou laje sobre solo fck 30 mpa para espessura de 15 cm - juntasamento, assentamento e acabamento, af_09/2017	m³	1,09	R\$ 404,95	R\$ 510,20	R\$ 557,14
2.15	98555	SINAPI	Impenetrabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica 3 demãos Af_06/2018	m²	33,20	R\$ 21,54	R\$ 27,14	R\$ 901,05
2.16	C2296	SEINFRA	Tampa de concreto esp = 5cm p/ caixa em alvenaria	m²	2,31	R\$ 198,89	R\$ 250,58	R\$ 578,88
2.17	86306	SINAPI	Textura acrílica aplicação manual em parede, uma demão Af_09/2016	m²	48,80	R\$ 13,29	R\$ 16,74	R\$ 816,91
2.18	742451	SINAPI	Textura acrílica em piso cimentado duas demãos	m²	19,52	R\$ 13,33	R\$ 16,78	R\$ 327,74
2.19	C3659	SEINFRA	Porta de metal e barra chata de ferro fechadura e dobradiça, inclusos pintura esmalte sintético	m²	1,28	R\$ 384,54	R\$ 484,48	R\$ 620,13
	LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO							
2.20	95470	SINAPI	Vaso sanitário sifônado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação Af_10/2016	un	3,00	R\$ 206,25	R\$ 259,85	R\$ 779,55
2.21	C0050	SEINFRA	Bacia sifônica de louça branca c/ acessórios e tubo de ligação	un	3,00	R\$ 326,94	R\$ 411,91	R\$ 1.235,73
2.22	C4635	SEINFRA	Bacia sanitária para cadeirantes c/ assento (abertura frontal)	un	2,00	R\$ 1.025,38	R\$ 1.291,88	R\$ 2.583,76
2.23	86643	SINAPI	Lavatório louça branca suspenso 29,5 x 39cm ou equivalente, pedra popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de aço inox popular - fornecimento e instalação Af_01/2020	un	2,00	R\$ 199,42	R\$ 251,25	R\$ 502,50
2.24	86631	SINAPI	Vaso sanitário sifônado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação Af_01/2020	un	3,00	R\$ 456,44	R\$ 575,07	R\$ 1.725,21
2.25	86639	SINAPI	Lavatório louça branca com coluna, 44 x 35,5 cm, pedra popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e com torneira cromada de aço inox popular - fornecimento e instalação Af_01/2020	un	3,00	R\$ 316,49	R\$ 398,75	R\$ 1.196,25
2.26	86681	SINAPI	Sifão do tipo garrafa em metal cromado 1 x 1 1/2 - fornecimento e instalação Af_01/2020	un	9,00	R\$ 123,71	R\$ 155,86	R\$ 1.402,74
2.27	86677	SINAPI	Válvula em metal cromado 1 1/2 x 1 1/2 para tanque ou lavatório, com ou sem fadrão - fornecimento e instalação Af_01/2020	un	6,00	R\$ 24,42	R\$ 30,77	R\$ 184,62
2.28	86678	SINAPI	Válvula em metal cromado tipo americana 3 1/2 x 1 1/2 para pia - fornecimento e instalação Af_01/2020	un	2,00	R\$ 44,18	R\$ 55,66	R\$ 111,32
	METAIS							
2.29	86610	SINAPI	Torneira cromada tubo móvel de parede 1/2 ou 3/4 para pia de cozinha pedra médio - fornecimento e instalação Af_01/2020	un	2,00	R\$ 89,33	R\$ 112,55	R\$ 225,10
2.30	C2532	SEINFRA	Torneira de fechamento automático	un	6,00	R\$ 165,73	R\$ 209,80	R\$ 1.253,80
2.31	86638	SINAPI	Cuba de amburá de aço inoxidável media, incluso válvula tipo americana e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação Af_01/2020	un	2,00	R\$ 309,09	R\$ 389,42	R\$ 778,84
2.32	109868	SINAPI	Barras de apoio reto, em aço inox polido, comprimento 80 cm, fixadas na parede - (bacia sanitária PNE)	m	6,00	R\$ 344,90	R\$ 434,54	R\$ 2.607,24
2.33	100868	SINAPI	Barras de apoio reto, em aço inox polido, comprimento 80 cm, fixadas na parede - (lavatório PNE)	m	2,00	R\$ 344,90	R\$ 434,54	R\$ 869,08
	Subtotal Item 2.0							
								R\$ 24.075,73

NBR

6



INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
FIOS E CABOS									
3.1	89985	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm <sup>2</sup> anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação af_12/2015	M	130,00	R\$ 10,14	R\$	12,78	R\$ 1.378,40
3.2	82982	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm <sup>2</sup> anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação af_12/2015	M	280,00	R\$ 15,52	R\$	19,55	R\$ 3.910,00
INTERRUPTOR									
3.3	C1494	SEINFRA	Interruptor uma tecla simples 10a 250v	Un	24,00	R\$ 15,48	R\$	19,50	R\$ 468,00
3.4	C1479	SEINFRA	Interruptor duas teclas simples 10a 250v	Un	11,00	R\$ 27,31	R\$	34,41	R\$ 378,51
TOMADA TELEFONE E LÓGICA									
3.5	98208	SINAPI	Tomada para telefone RJ11 - fornecimento e instalação af_11/2018	Un	7,00	R\$ 28,73	R\$	36,20	R\$ 253,40
TOMADA ELÉTRICA									
3.6	C0493	SEINFRA	Tomada universal 10a 250v	Un	72,00	R\$ 16,30	R\$	20,54	R\$ 1.478,88
QDL - BLOCO ADMINISTRATIVO - 380 / 220 VOLTS									
3.7	101694	SINAPI	Desjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação af_10/2020	Un	1,00	R\$ 127,75	R\$	160,95	R\$ 160,95
3.8	93654	SINAPI	Desjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação af_10/2020	Un	3,00	R\$ 10,15	R\$	12,79	R\$ 38,37
3.9	93655	SINAPI	Desjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 30a - fornecimento e instalação af_10/2020	Un	3,00	R\$ 11,03	R\$	13,90	R\$ 41,70
3.10	93671	SINAPI	Desjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação af_10/2020	Un	1,00	R\$ 67,27	R\$	84,75	R\$ 84,75
3.11	93673	SINAPI	Desjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação af_10/2020	Un	1,00	R\$ 78,00	R\$	95,65	R\$ 98,65
QDL - BLOCO PEDAGÓGICO - 380 / 220 VOLTS									
3.12	93675	SINAPI	Desjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação af_10/2020	Un	1,00	R\$ 78,30	R\$	98,65	R\$ 98,65
3.13	93684	SINAPI	Desjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação af_10/2020	Un	2,00	R\$ 10,15	R\$	12,79	R\$ 25,58
3.14	93685	SINAPI	Desjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação af_10/2020	Un	7,00	R\$ 11,03	R\$	13,90	R\$ 97,30
QDL - BLOCO SERVIÇO - 380 / 220 VOLTS									
3.15	93671	SINAPI	Desjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação af_10/2020	Un	1,00	R\$ 67,27	R\$	84,75	R\$ 84,75
3.16	93684	SINAPI	Desjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação af_10/2020	Un	1,00	R\$ 10,15	R\$	12,79	R\$ 12,79
3.17	93685	SINAPI	Desjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação af_10/2020	Un	2,00	R\$ 11,03	R\$	13,90	R\$ 27,80
3.18	93686	SINAPI	Desjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação af_10/2020	Un	1,00	R\$ 11,03	R\$	13,90	R\$ 13,90
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICAS									
3.19	C0520	SEINFRA	Cabo sobre ru 35mm <sup>2</sup>	M	327,95	R\$ 33,57	R\$	42,29	R\$ 13.869,01
3.20	C3911	SEINFRA	Conector de aterramento tipo IEC17-10mm buray	Und	42,00	R\$ 11,90	R\$	14,99	R\$ 629,58
LUMINÁRIAS									
3.21	97588	SINAPI	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 36 W, com regulagem de intensidade - fornecimento e instalação AF 02/2020	Und	63,00	R\$ 104,64	R\$	131,54	R\$ 8.305,92
Subtotal Item 3.0								R\$ 31.895,49	

PAREDES E PAINÉIS									
4.1	101253	SINAPI	Divisória sanitária, tipo cabina, em granito cinza polido, esp = 3cm assentado com argamassa colante ac. III-a exclusive ferramentas af_01/2021	m <sup>2</sup>	0,54	R\$ 581,03	R\$	732,04	R\$ 305,30
Subtotal Item 4.0								R\$ 305,30	

ESQUADRIAS									
PORTAS DE MADEIRA									
5.1	9C542	SINAPI	Porta de abrir em madeira 0,70x2,10m - PM1, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, fechadura, montagem e instalação do batente - fornecimento e instalação	un	6,00	R\$ 735,82	R\$	927,06	R\$ 5.562,36
5.2	9C643	SINAPI	Porta de abrir em madeira 0,80x2,10m - PM2, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, fechadura, montagem e instalação do batente - fornecimento e instalação	un	7,00	R\$ 770,64	R\$	970,93	R\$ 6.796,51
5.3	90644	SINAPI	Porta de abrir em madeira 0,90x2,10m - PM3, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, fechadura, montagem e instalação do batente - fornecimento e instalação	un	8,00	R\$ 831,33	R\$	1.047,39	R\$ 8.379,12
5.4	CXXX1	PRÓPRIA	Porta de Madeira - PM4 - 0,80x1,80 - espessura 3,5cm, incluso dobradiças, ferrolho, montagem e instalação do batente - fornecimento e instalação.	un	3,00	R\$ 326,59	R\$	411,47	R\$ 1.234,41
5.5	CXXX2	PRÓPRIA	Porta de Madeira - PM5 - 0,80x1,80 - espessura 3,5cm, incluso dobradiças, ferrolho, e montagem e instalação do batente - fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 319,92	R\$	403,07	R\$ 806,14
5.6	100874	SINAPI	Puxador para PCD fixado na porta - fornecimento e instalação af_01/2020	m	10,00	R\$ 305,40	R\$	384,77	R\$ 3.847,70
5.7	CXXX3	PRÓPRIA	Chapa de proteção em aço inox para portas de madeira	m <sup>2</sup>	6,54	R\$ 502,70	R\$	570,43	R\$ 3.602,74
5.8	C2276	SEINFRA	Ressalteiro para chamas melamina colado	m <sup>2</sup>	0,71	R\$ 60,14	R\$	75,14	R\$ 522,44
5.9	C1888	SEINFRA	Porta de ferro composita em chapa, inclus batente e ferragens	m <sup>2</sup>	0,96	R\$ 323,70	R\$	407,83	R\$ 391,53
5.10	C3659	SEINFRA	Porta de madeira e batente chata de ferro c/fechadura e dobradiça, inclus puntas esmaltadas	m <sup>2</sup>	4,20	R\$ 384,54	R\$	484,48	R\$ 2.034,82
5.11	C4718	SEINFRA	Vergalhão metálico total de 3,00' - Para instalação de portas	m	3,00	R\$ 10,08	R\$	12,70	R\$ 38,10
VIDROS									
5.12	C4984	SEINFRA	Vidro translúcido canelado ou manchado e 4mm, colocado)	m <sup>2</sup>	2,10	R\$ 127,77	R\$	160,98	R\$ 336,06
5.13	C6170	SEINFRA	Vidro comum em caixilhos chamas esp = 4mm, colocado	m <sup>2</sup>	62,58	R\$ 153,33	R\$	193,18	R\$ 12.089,20
5.14	C4835	SEINFRA	Espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixação, sem moldura	m <sup>2</sup>	5,36	R\$ 450,49	R\$	567,57	R\$ 3.042,18
Subtotal Item 5.0								R\$ 44.894,20	

SISTEMAS DE COBERTURA									
TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA									
6.1	94201	SINAPI	Telhamento com telha cerâmica capa-canal tipo colonial com até 2 águas, incluso transporte aéreo af_07/2019	m <sup>2</sup>	183,60	R\$ 37,68	R\$	47,47	R\$ 8.715,49
6.2	C0387	SEINFRA	Borda e bica em telha colonial	m	288,00	R\$ 11,93	R\$	15,03	R\$ 4.328,64
6.3	94201	SINAPI	Rufa em chapa de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 25cm	m	18,00	R\$ 45,53	R\$	57,36	R\$ 1.032,48

NB

A

							<b>Subtotal item 6.0</b>		<b>R\$ 14.078,61</b>
--	--	--	--	--	--	--	--------------------------	--	----------------------

<b>7.0 REVESTIMENTOS</b>									
MASSA									
7.1	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo cerâmica extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m <sup>2</sup> a meia altura das paredes, af_06/2014	m <sup>2</sup>	16,50	R\$ 57,32	R\$ 722,22	R\$	1.181,63
7.2	87530	SINAPI	Massa unica para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2,8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 2,0mm, com execução de telhas, af_06/2014	m <sup>2</sup>	97,86	R\$ 29,09	R\$ 366,55	R\$	3.586,42
7.3	C2213	SEINFRA	Revestimento c/cortiça esp=12mm	m <sup>2</sup>	5,22	R\$ 148,72	R\$ 187,37	R\$	976,26
<b>Subtotal item 7.0</b>								<b>R\$</b>	<b>5.756,31</b>

<b>8.0 PINTURA</b>									
8.1	88497	SINAPI	Aplicação e fixamento de massa lateral em paredes, duas demãos, AF_06/2014	m <sup>2</sup>	238,46	R\$ 10,08	R\$ 2.370	R\$	3.028,65
8.2	88489	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta latex acrílica em paredes, duas demãos, af_06/2014	m <sup>2</sup>	596,19	R\$ 12,76	R\$ 16,08	R\$	9.586,74
8.3	88488	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta latex acrílica em teto, duas demãos, af_06/2014	m <sup>2</sup>	598,42	R\$ 14,18	R\$ 17,87	R\$	10.683,77
8.4	95305	SINAPI	Textura acrílica aplicação manual em parede, uma demão, af_09/2016	m <sup>2</sup>	390,02	R\$ 13,29	R\$ 16,74	R\$	5.022,33
8.5	100725	SINAPI	Pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético grafito) aplicado a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão), AF_01/2010	m <sup>2</sup>	71,81	R\$ 18,54	R\$ 23,36	R\$	1.677,43
8.6	102219	SINAPI	pintura lata de acabamento (pigmentada) esmalte sintético acetinado em madeira, 2 demãos, af_01/2021	m <sup>2</sup>	89,25	R\$ 11,34	R\$ 14,29	R\$	1.275,38
8.7	745451	SINAPI	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos	m <sup>2</sup>	203,34	R\$ 13,33	R\$ 16,79	R\$	3.414,08
8.8	132218	SINAPI	Pintura lata de acabamento (pigmentada) esmalte sintético fosco em madeira, 2 demãos, af_01/2021	m <sup>2</sup>	223,76	R\$ 10,98	R\$ 13,83	R\$	3.084,60
8.9	CXXS5	PROPRIA	Lousa branca (1,50x1,10), revestida com fórmica branca brilhante fixada em chapa de madeira com molhado em alumínio - fórmica 30x60 e montagem	un	1,00	R\$ 374,35	R\$ 471,64		
<b>Subtotal item 8.0</b>								<b>R\$</b>	<b>38.384,62</b>

<b>9.0 ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS</b>									
CONCRETO									
9.1	C0361	SEINFRA	Banca em alvenaria, lamaço em concreto (pintado)	m	1,80	R\$ 171,81	R\$ 218,46	R\$	389,62
INCÊNDIO									
9.2	101909	SINAPI	Exterior de incêndio portaria com carga de pés de 6 kg classe bc - fornecimento e instalação, af_10/2020 =	un	8,00	R\$ 260,72	R\$ 328,48	R\$	2.627,84
BANCADA									
9.3	C4069	SEINFRA	Bancada de granito (outras cores) e=3cm (colocado)	m <sup>2</sup>	0,48	R\$ 395,22	R\$ 497,94	R\$	239,01
PRATELEIRAS									
9.4	C2810	SEINFRA	Prateleira de madeira de lei plainada	m <sup>2</sup>	1,70	R\$ 140,98	R\$ 177,63	R\$	301,97
9.5	C2215	SEINFRA	Revestimento de fórmica em esquadrias ou móveis	m <sup>2</sup>	3,53	R\$ 65,36	R\$ 82,35	R\$	290,49
<b>Subtotal item 9.0</b>								<b>R\$</b>	<b>3.848,34</b>

<b>10.0 SERVIÇOS FINAIS</b>									
10.1	C0664	SEINFRA	Conjunto de mestre p/ tres bandeiras e pedais	Um	1,00	R\$ 3.728,54	R\$ 4.697,59	R\$	4.697,59
10.2	C1628	SEINFRA	Limpeza geral	m <sup>2</sup>	853,20	R\$ 10,69	R\$ 13,72	R\$	11.705,80
<b>Subtotal item 10.0</b>								<b>R\$</b>	<b>16.403,49</b>

Custo TOTAL com BDI incluso R\$ 184.855,73

CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS

12 de Abril de 2021

Manoel Soares Bráz  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA CE v01561950 9

